



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
DEPTO. DE CONTABILIDADE	Pág: 68
FEMA	Pág: 124
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 131
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 134

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos Administrativos


Outros Atos

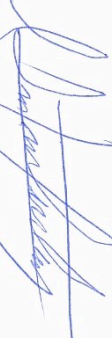
Exercício de 2025

INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

Pg.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEQUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/MORTIZ.	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PERSONAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREGATORIOS (P	0,00	88.859,99	0,00	88.859,99	0,00
PREGATORIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO -	298.423,92	460.252,02	0,00	298.423,92	460.252,02
Sub-total	298.423,92	549.112,01	0,00	387.283,91	460.252,02
TOTAL	298.423,92	549.112,01	0,00	387.283,91	460.252,02


Carlos Sérgio Dias Poitão
 Diretor Presidente


VALDEMIR FURLAN
 CPF 045.397.108-40
 CRC 1 SP 139.816V0-2
 CONTADOR



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Exercício de: 2025
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

Pág.: 2

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ INSCR.	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COD:1223 TP:1.200696923000128	7.259,22	5.225,52	11.846,69	0,00	0,00	638,05
UNIDOPONTO COD:215 TP:1.014725150000114	52,08	5.902,97	5.902,97	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS (F)	40.084,51	18.557,56	18.193,00	0,00	0,00	416,64
ASSOCIAÇÃO REGISTRAL DOS FUNCIONÁRIOS PMA COD:23 TP:3.25	550,44	636.218,04	671.398,62	0,00	0,00	4.303,93
CASA AVENIDA COMERCIO IMPORTACAO LTDA COD:26 TP:3.26	1.930,50	6.874,92	6.849,24	0,00	0,00	576,12
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PA COD:31 TP:1	37.603,57	24.902,37	24.886,07	0,00	0,00	1.366,80
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS COD:213 TP:1		561.913,34	599.516,91	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL COD:173 TP:1.05291631000120		26.654,52	26.654,32	0,00	0,00	0,20
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COD:1223 TP:1.200696923000128		8.869,85	6.509,04	0,00	0,00	2.360,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	118,76	7.003,04	7.003,04	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO IRRF (F)	1.572,38	4.141,57	4.149,30	0,00	0,00	111,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,36	12.371,06	12.328,09	0,00	0,00	1.615,35
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS (F)	175,48	89.917,41	89.917,41	0,00	0,00	0,36
Sub-total	474.383,10	13.382.927,44	13.293.063,77	0,00	0,00	584.246,77
TOTAL	843.756,15	13.394.404,31	13.862.435,82	0,00	0,00	575.723,64

Carlos Sergio Dias Paito
Diretor Presidente

Valdemir Furlan
VALDEMI R FURLAN
CPF: 049.397.108-40
CRC: 1 SP 139.819/C-2
CONTA DOR

* *



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Exercício de 2025
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/O PERÍODO SEQUINTE
			BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	9.776,25	0,00	9.776,25	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	11.476,87	0,00	0,00	0,00	11.476,87
Sub-total	9.776,25	11.476,87	9.776,25	0,00	0,00	11.476,87
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	359.595,80	0,00	359.595,80	0,00	0,00	0,00
Sub-total	359.595,80	0,00	359.595,80	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	18,45	82.054,51	82.054,51	0,00	0,00	18,45
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL COD:173 TP:1 05291631000120	18,45	59.464,98	59.464,98	0,00	0,00	18,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,05	22.589,53	22.589,53	0,00	0,00	0,05
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL COD:173 TP:1 05291631000120	0,05	6.358.620,93	6.358.620,93	0,00	0,00	0,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,05	1.155.067,51	1.155.067,51	0,00	0,00	0,05
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL COD:173 TP:1 05291631000120	0,05	1.844.195,02	1.844.195,02	0,00	0,00	0,05
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	2,43	3.359.357,50	3.359.357,50	0,00	0,00	2,43
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	0,00	1.858,23	1.858,23	0,00	0,00	0,00
APREMPER - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES ANSERTADOS COD:296 TP:3 296	4,814,97	266.965,61	266.965,61	0,00	0,00	4,814,97
SINDICATO DOS FUNCIONARIOS P. MUNICIPAIS DE ASSIS COD:170 TP:1	1.900,80	59.328,72	59.328,72	0,00	0,00	1.900,80
64614621000148	4.556,57	57.688,67	57.688,67	0,00	0,00	4.556,57
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	12.952,87	163.166,37	161.685,20	0,00	0,00	14.424,04
CAPTEL COD:17 TP:3 17	3.921,51	3.098,77	3.219,36	0,00	0,00	3.611,92
CA DE SERVIDOR MIMAS BRASIL COD:27 TP:3 27	12.570,36	160.067,60	158.475,84	0,00	0,00	14.162,12
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	404.503,46	5.699.568,62	5.565.973,64	0,00	0,00	528.088,44
BANCO BRANSA COD:137 TP:3 137	100.692,51	1.242.198,03	1.325.285,59	0,00	0,00	17.604,95
BANCO BRANSA COD:137 TP:3 136		336.010,11	336.010,11	0,00	0,00	0,00
Banco Bradesco S/A COD:195 TP:1 60746948000112	12.113,20	420,84	420,84	0,00	0,00	10.086,94
BANCO DO BRASIL S/A COD:206 TP:3 206	25.223,97	132.879,34	134.505,60	0,00	0,00	34.786,35
BANCO DO BRASIL S/A COD:44 TP:3 44	1.804,66	356,06 43	346.464,05	0,00	0,00	1.705,67
BANCO MIMAS GERAIS COD:165 TP:3 165	13.876,50	20.786,95	20.885,94	0,00	0,00	4.602,99
CADIA ECONOMICA FEDERAL COD:29 TP:3 29	248.688,42	101.502,69	110.776,20	0,00	0,00	262.612,00
FOLHA DE PAGAMENTO COD:15 TP:3 15	2.104,20	3.039.336,50	3.025.412,92	0,00	0,00	149.128,59
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL COD:173 TP:1 05291631000120	10.138,38	392.836,78	245.812,39	0,00	0,00	47.570,95
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	55,50	47.570,95	38.773,51	0,00	0,00	9.827,49
FOLHA DE PAGAMENTO COD:15 TP:3 15	55,50	0,00	2.111,55	0,00	0,00	55,50
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL COD:173 TP:1 05291631000120	55,50	8.764,57	2.111,55	0,00	0,00	55,50
			714,50			8.050,27



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.940, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Aprova o loteamento denominado "RESIDENCIAL SAMBRA" de propriedade da empresa Milton Antonio Leite - Imóveis.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de abril de 1981, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL SAMBRA", de propriedade da empresa Milton Antonio Leite - Imóveis, nos termos do respectivo processo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Garantia, constantes no Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º Fica dado como garantia para execução dos melhoramentos e obras especificadas no processo de aprovação, o imóvel descrito no Termo de Compromisso e Garantia, que será caracterizado na Escritura Pública de Confissão de Obrigação e Constituição de Garantia Hipotecária, cuja lavratura será feita no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 3º A área a ser loteada é aquela descrita e individualizada no Memorial Descritivo, arquivado junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 4º As descrições das vias de circulação das quadras, dos lotes, das áreas de lazer e de uso institucional são aquelas arquivadas junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 5º A empresa Milton Antonio Leite - Imóveis, fica obrigada a respeitar e cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E GARANTIA

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SAMBRA"

Pelo presente Termo, a empresa **MILTON ANTONIO LEITE - IMÓVEIS**, CNPJ nº 03.560.111/0001-40, situada à Rua José Bertonha, nº 139, Jardim Tangará, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.516-010, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário, **Milton Antonio Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 9.413.511-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 044.405.258-57, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 955, Bairro Alto Cafezal, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP nº 17.502-020, tendo em vista a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, a Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes à espécie e nos termos do Processo Administrativo específico, declara, aceita, reconhece, sujeita-se e expressamente compromete-se com a Prefeitura Municipal de Assis, para aprovação do projeto de loteamento denominado "RESIDENCIAL SAMBRA", ao seguinte:

1º) A primeira nomeada na qualidade de LOTEADORA de imóvel urbano situado no prolongamento da Av. 7 de setembro, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Assis a aprovação de um loteamento com área de 32.995,37 m², matrícula nº 80.299, do Cartório de Registro de Imóveis de Assis, situado no perímetro urbano desta cidade, que recebeu a denominação de RESIDENCIAL SAMBRA, por este termo, compromete-se de acordo com o disposto nas legislações pertinentes, a dar fiel cumprimento as seguintes obrigações:

a) Executar, por conta própria, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo, a contar do presente a aprovação do loteamento: terraplanagem, demarcação de lotes, quadras e logradouros; sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sistema de abastecimento e distribuição de água; sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários; sistema de captação, escoamento e afastamento das águas pluviais; sistema viário; guias e sarjetas; pavimentação; obras especiais, arborização, reflorestamento e paisagismo de acordo com projetos apresentados no processo do referido loteamento e Termos de Compromisso Ambiental, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas;

b) Em razão da implantação do referido empreendimento, a LOTEADORA compromete-se a transferir ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos as áreas que no projeto de implantação aprovado constam como sistema viário medindo 8.579,91m², corresponde a 26%; áreas institucionais medindo 2.309,68m², corresponde a 7% e sistemas de lazer medindo 6.599,81m², corresponde a 20%, totalizando 17.489,40m² de áreas públicas, corresponde a 53,01%;

c) Sujeitar-se à fiscalização permanente da Prefeitura na execução das obras e serviços constantes dos projetos;

d) Manter válida e vigente a caução oferecida e descrita nas alíneas "i" e "j", até que sejam concluídas as obras a que se obrigam no presente termo a seguir descritas, bem como sejam cumpridas as demais obrigações interpostas pelas legislações acima referenciadas, além das demais obrigações assumidas neste termo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Termo de Compromisso e Garantia loteamento Residencial Samba..... fls.02

I-Sistema de alimentação e distribuição de água potável com redes duplas executadas expressamente nos passeios e sem a obrigação das ligações preventivas, de acordo com o projeto aprovado pela SABESP;

II- Sistema de rede coletora de esgoto domiciliar com ramal predial até o passeio público, de acordo com o projeto aprovado pela SABESP;

III-Sistema de iluminação pública nas vias internas do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

IV- Sistema de iluminação pública das áreas verdes do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

V- Sistema de energia elétrica domiciliar, com espaçamento máximo entre postes de 35,00 m e a sua implantação deverá ocorrer sobre a linha de divisa entre lotes, de conformidade com projeto a ser aprovado pela ENERGISA;

VI- Execução de guias e sarjetas, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VII- Execução de pavimentação asfáltica nas vias públicas do loteamento, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VIII- Arborização das vias públicas e áreas verdes e de recreação do loteamento;

IX- Sistema de proteção à erosão local, por meio de galerias subterrâneas até o final de descarga, inclusive obras de dissipação, conforme diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis.

e) Fazer constar dos compromissos de compra e venda dos lotes, de que fica a LOTEADORA proprietária responsável pela execução dos serviços e obras descritas na alínea anterior.

f) Está ainda a proprietária do loteamento ciente que as infrações do estabelecido neste Termo e as demais disposições das Leis Municipais nº 2.092/81 e suas alterações e da Lei Federal nº 6.766/79, darão ensejo à cassação do alvará e embargo administrativo da obra pela Prefeitura;

g) Deverá, ainda, a LOTEADORA submeter o projeto do Loteamento ao registro imobiliário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação;

h) Se obriga, também, a fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do ato de aprovação do loteamento, a certidão de inscrição e de averbação da circunscrição imobiliária competente;

i) A LOTEADORA dá como garantia à execução total das obras constantes neste Termo de Compromisso e que figuram como sua obrigação caução em favor do Município, de um imóvel objeto da matrícula nº 4.022 do Cartório de Registro de Imóveis de Getulina/SP, consistente em um imóvel rural, com área de 12,0592 ha, denominado SÍTIO PROMISSÃO, situado no Município de Guaimbê/SP, comarca de Getulina/SP, cadastrado junto ao INCRA sob n.º 950.190.059.838-8, localizado na Estrada Vicinal Guaimbê a Júlio Mesquita, município de Guaimbê/SP, conforme descrição georreferenciada constante da Av. 06, da matrícula n.º 4.022 do Registro de Imóveis de Getulina/SP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Termo de Compromisso e Garantia loteamento Residencial Samba..... fls.03

j) A caução oferecida, nos termos do item "I", somente será liberada após execução total das obras, constatada por meio de Termo de Vistoria e Aceitação de Obras a ser formalizado pela Prefeitura Municipal de Assis, a fim de que se promova a baixa da garantia junto ao Ofício de Registro de Imóveis ou outros órgãos competentes.

k) Fica fazendo parte integrante do presente Termo o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela LOTEADORA, onde se encontram caracterizadas e definidas as obras de infraestrutura a serem executadas, e seus respectivos prazos, cujos custos totais foram estimados em R\$ 2.169.564,44 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

l) Se a LOTEADORA e/ou seus proprietários deixarem de cumprir as obrigações, fica facultado a Prefeitura Municipal de Assis requerer a venda judicial do imóvel caucionado e aplicar seu produto nas obras mencionadas no presente Termo, sem prejuízo do mesmo sofrer as cominações das legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

m) A LOTEADORA, juntamente com os seus proprietários, ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo, após vistoria regular.

2º) Fica a LOTEADORA, ciente e concorde de que o não cumprimento dos termos do presente ou a prática de qualquer infração às disposições legais acima mencionadas, acarretará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Ciente de todos os compromissos assumidos, a LOTEADORA, por seu representante acima qualificado, assina o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos de direito.

Assis, em 30 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MILTON ANTONIO LEITE
Milton Antonio Leite - Imóveis

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO - INFRAESTRUTURA																									
	EMPREENDIMENTO:	RESIDENCIAL SAMBRA										ENDEREÇO:	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N												
	PROPRIETÁRIO:	MILTON ANTONIO LEITE - IMÓVEIS										CNPJ:	03.560.111/0001-40												
	ASSUNTO:	EXECUÇÃO - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS																							
	INÍCIO CRONOGRAMA:	A partir da data do Registro do Loteamento no CRI da Comarca de Assis-SP																							
ITEM	DESCRIÇÃO	1ª ETAPA - 12 MESES												2ª ETAPA - 12 MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	ABERTURA DE RUAS	█	█																						
2	DEMARCAÇÃO - QUADRAS E LOTES	█	█	█																					
3	REDES - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL			█	█	█	█	█	█																
4	REDES - SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO					█	█	█	█	█	█	█													
5	REDES - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									█	█	█	█	█	█										
6	GUIAS E SARJETAS															█	█	█	█						
7	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA																				█	█			
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA																					█			
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA																					█	█	█	
10	ARBORIZAÇÃO - VIAS E ÁREA VERDE																						█	█	
QUADRO DE ASSINATURAS																									
<p>Marília, 05 de novembro 2025.</p> <p><small>Assinado digitalmente por MILTON ANTONIO LEITE</small></p> <p>MILTON ANTONIO LEITE:04440525857</p> <p><small>MILTON ANTONIO LEITE - IMÓVEIS CNPJ: 03.560.111/0001-40 Milton Antonio Leite</small></p>																									
<p><small>Assinado digitalmente por DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DO AMARAL</small></p> <p>DANIEL AUGUSTO RODRIGUES DO AMARAL:36369759864</p> <p><small>Daniel Augusto Rodrigues do Amaral Engenheiro Civil CREA-SP: 5070013670</small></p>																									



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.941, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de área pertencente ao Município, para fins de servidão de passagem subterrânea, visando a interligação da rede de água e esgoto, a seguir descrita:

Área: 993,67 m²

LOCAL: Residencial Villa Bela IV – Assis-SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: n.º 82.302

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Área Verde/APP", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela IV", no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D7-01 (X 557.761,36 / Y 7.490.835,62), situado junto a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – matrícula 82.302) Residencial Villa Bela IV; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde/ APP - matrícula 82.302) com os seguintes rumos e distâncias: 41°33'32" SW em 20,71 m até o vértice P10; 42°54'25" SW em 51,23 m até o vértice P11; 31°55'37" SW em 57,68 m até o vértice P12; 34°45'20" SW em 49,65 m até o vértice P13; 34°49'55" SW em 49,56 m até o vértice P14; 45°02'58" SW em 21,65 m até o vértice P15; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis – Área Verde/APP - Residencial Villa Bela III (matrícula 82.575), com os seguintes rumo e distância: 06°05'36" NW em 5,11 m até o vértice P16; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – matrícula 82.302) com os seguintes rumos e distâncias: 44°58'56" NE em 18,09 m até o vértice P17; 34°49'55" NE em 49,21 m até o vértice P18; 34°45'20" NE em 49,55 m até o vértice P19; 31°55'37" NE em 57,97 m até o vértice P20; 42°54'25" NE em 51,56 m até o vértice P21; 41°28'37" NE em 19,95 m até o vértice P22; 58°29'13" SE em 4,09 m até o vértice D7-01, onde se deu início a esta descrição, encerrando uma área de 993,67 m².

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.958 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

Prof.^a Dra. **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



PREFEITURA DE
Assis
#Justiça por um novo tempo

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

MATRÍCULA: 82.302

ÁREA: 993,67 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Área Verde/APP", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela IV", no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D7-01 (X 557.761,36/ Y 7.490.835,62)**, situado junto a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – matrícula 82.302) Residencial Villa Bela IV; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde/ APP - matrícula 82.302) com os seguintes rumos e distâncias: **41°33'32" SW em 20,71 m** até o vértice **P10**; **42°54'25" SW em 51,23 m** até o vértice **P11**; **31°55'37" SW**, em **57,68 m** até o vértice **P12**; **34°45'20" SW em 49,65 m** até o vértice **P13**; **34°49'55" SW em 49,56 m** até o vértice **P14**; **45°02'58" SW em 21,65 m** até o vértice **P15**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis – Área Verde/APP - Residencial Villa Bela III (matrícula 82.575), com os seguintes rumo e distância: **06°05'36" NW em 5,11 m** até o vértice **P16**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – matrícula 82.302) com os seguintes rumos e distâncias: **44°58'56" NE em 18,09 m** até o vértice **P17**; **34°49'55" NE em 49,21 m** até o vértice **P18**; **34°45'20" NE em 49,55 m** até o vértice **P19**; **31°55'37" NE em 57,97 m** até o vértice **P20**; **42°54'25" NE em 51,56 m** até o vértice **P21**; **41°28'37" NE em 19,95 m** até o vértice **P22**; **58°29'13" SE em 4,09 m** até o vértice **D7-01**, onde se deu início a esta descrição, encerrando uma área de **993,67 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº **6.958**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pelo responsável técnico Luis Guilherme de Jesus Oliveira CREA-SP 5069930945 e ART 2620260180207.

Assis, 11 de fevereiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.942, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de área pertencente ao Município, para fins de servidão de passagem subterrânea, visando a interligação da rede de água e esgoto, a seguir descrita:

LOCAL: Residencial Villa Bela III – Assis-SP
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis
MATRÍCULA: n.º 82.575

ÁREA – TRECHO 05: 222,18 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Área Verde", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela III", Matrícula 82.575 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15 (X 557.610,30 / Y 7.490.636,88), situado junto a propriedade do Município de Assis área Verde / APP; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumos e distâncias: 44°56'31" SW em 54,30 m, até o vértice P23; 60°50'14" SW em 5,68 m, até o vértice P24; deste confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer – Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574) com o seguinte rumo e distância: 35°40'36" NE em 15,15 m, até o vértice P25; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com o seguinte rumo e distância: 44°58'08" NE em 48,03 m, até o vértice P16; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – Residencial Villa Bela IV – matrícula 82.302) com o seguinte rumo e distância: 06°05'36" SE em 5,11 m até o vértice P15, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 222,18 m².

ÁREA – TRECHO 07: 485,68 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Área Verde", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela III", Matrícula 82.575 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P26 (X 557.557,14 / Y 7.490.590,18); situado junto a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer – matrícula 82.574); deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Vila Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumos e distâncias: 60°50'14" SW em 56,10 m, até o vértice P29; 77°06'08" SW em 70,74 m, até o vértice P30; deste segue confrontando com a propriedade de Souza Cardoso SPE LTDA – Fazenda J3 – matrícula 82.717, com rumo de 05°38'00" NW em 4,03 m até o vértice P31; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Vila Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumos e distâncias: 77°06'08" NE em 69,66 m até o vértice P32; 60°50'14" NE em 46,34 m até o vértice P27; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer – Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574), com seguinte rumo e distância: 84°22'00" NE, em 10,02 m até o vértice P26, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 485,68 m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.942 de 30 de março de 2026.....

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.959 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

MATRÍCULA: 82.575

AREA – TRECHO 05: 222,18 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Área Verde", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela III", Matrícula 82.575 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P15 (X 557.610,30 / Y 7.490.636,88)**, situado junto a propriedade do Município de Assis área Verde / APP; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumos e distâncias: **44°56'31" SW** em **54,30 m**, até o vértice **P23**; **60°50'14" SW** em **5,68 m**, até o vértice **P24**; deste confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer – Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574) com o seguinte rumo e distância: **35°40'36" NE** em **15,15 m**, até o vértice **P25**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com o seguinte rumo e distância: **44°58'08" NE** em **48,03 m**, até o vértice **P16**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – Residencial Villa Bela IV – matrícula 82.302) com o seguinte rumo e distância: **06°05'36" SE** em **5,11 m** até o vértice **P15**, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de **222,18 m²**.

AREA – TRECHO 07 - AREA: 485,68 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Área Verde", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela III", Matrícula 82.575 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P26 (X 557.557,14 / Y 7.490.590,18)**; situado junto a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer – matrícula 82.574); deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Vila Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumos e distâncias: **60°50'14" SW** em **56,10 m**, até o vértice **P29**; **77°06'08" SW** em **70,74 m**, até o vértice **P30**; deste segue confrontando com a propriedade de Souza Cardoso SPE LTDA – Fazenda J3 – matrícula 82.717, com rumo de **05°38'00" NW** em **4,03 m** até o vértice **P31**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Vila Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumos e distâncias: **77°06'08" NE** em **69,66 m** até o vértice **P32**; **60°50'14" NE** em **46,34 m** até o vértice **P27**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer – Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574), com seguinte rumo e distância: **84°22'00" NE**, em **10,02 m** até o vértice **P26**, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de **485,68 m²**.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**




PREFEITURA DE
Assis
#Justos por um novo tempo

Tudo de acordo com o desenho nº **6.959**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pelo responsável técnico Luís Guilherme de Jesus Oliveira CREA-SP 5069930945 e ART 2620252125306.

Assis, 11 de fevereiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.943, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de área pertencente ao Município, para fins de servidão de passagem subterrânea, visando a interligação da rede de água e esgoto, a seguir descrita:

LOCAL: Residencial Villa Bela III – Assis-SP
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis
MATRÍCULA: n.º 82.574

ÁREA – TRECHO 06: 84,62 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Sistema de Lazer", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela III", Matrícula 82.574 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P24 (X 557.566,98/ Y 7.490.595,67), situado junto a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – Residencial Villa Bela III - matrícula 82.575); deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574) com o seguinte rumo e distância: 60°50'14" SW, em 11,27 m até o vértice P26; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumo e distância: 84°22'00" SW em 10,02 m até o vértice P27; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574) com os seguintes rumos e distâncias: 60°50'14" NE em de 25,58 m até o vértice P28; 44°58'21" NE, em 8,92 m até o vértice P25; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumo e distância: 35°40'36" SW, em 15,15 m até o vértice P24, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 84,62 m².

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.960 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



PREFEITURA DE
Assis
#Justiça por um novo tempo

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto

PROPRIETÁRIO: Município de Assis


MATRÍCULA: 82.574

AREA: 84,62 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na "Sistema de Lazer", do loteamento denominado "Residencial Villa Bela III", Matrícula 82.574 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P24 (X 557.566,98/ Y 7.490.595,67)**, situado junto a propriedade do Município de Assis (Área Verde/APP – Residencial Villa Bela III - matrícula 82.575); deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574) com o seguinte rumo e distância: **60°50'14" SW**, em **11,27** m até o vértice **P26**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumo e distância: **84°22'00" SW** em **10,02** m até o vértice **P27**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.574) com os seguintes rumos e distâncias: **60°50'14" NE** em de **25,58** m até o vértice **P28**; **44°58'21" NE**, em **8,92** m até o vértice **P25**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Assis (Área Verde - Residencial Villa Bela III – matrícula 82.575) com os seguintes rumo e distância: **35°40'36" SW**, em **15,15** m até o vértice **P24**, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de **84,62 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº **6.960**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pelo responsável técnico Luís Guilherme de Jesus Oliveira CREA-SP 5069930945 e ART 2620252125330.

Assis, 11 de fevereiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.944, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem o imóvel pertencente à Empresa Souza Cardoso SPE Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública área pertencente à empresa Souza Cardoso SPE Ltda, para fins de servidão de passagem subterrânea, para interligação da rede de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, assim descrita:

ÁREA: 3.725,03 m²

PROPRIETÁRIO: SOUZA CARDOSO SPE LTDA

MATRÍCULA: 82.717

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na FAZ. FORTUNA ou GRACIEMA ou QUEIXADAS, no Córrego do Freire - Matrícula 82.717 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P30 (X 557.439,20/ Y 7.490.547,05), situado junto a propriedade do Município de Assis (Área Verde – Residencial Villa Bela III - matrícula 82.575); deste segue confrontando com a propriedade de Souza Cardoso SPE Ltda. (matrícula 82.717) com os seguintes rumos e distâncias: 77°06'08" SW em 30,58 m até o vértice P32; 86°34'26" NW em 100,65 m até o vértice P33; 64°25'39" NW em 99,60 m até o vértice P34; 66°17'59" NW em 75,81 m até o vértice P35; 50°02'46" NW em 50,06 m até o vértice P36; 54°50'23" NW em 39,41 m até o vértice P37; 59°13'38" NW em 34,73 m até o vértice P38; 48°51'06" NW em 99,98 m até o vértice P39; 45°57'20" NW em 100,32 m até o vértice P40; 44°43'22" NW em 100,05 m até o vértice P41; 44°52'25" NW em 99,80 m até o vértice P42; 42°15'31" NW em 78,53 m até o vértice P43; 42°15'31" NW em 20,68 m até o vértice P44; deste segue confrontando com a propriedade de Duaço Empreendimentos Imobiliários LTDA e Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso (matrícula 52.893) com os seguintes rumo e distância: 83°14'16" NE, em 4,96 m até o vértice P45; deste segue confrontando com a propriedade de Souza Cardoso SPE Ltda. (matrícula 82.717) com os seguintes rumos e distâncias: 42°14'07" SE em 96,24 m até o vértice P46; 44°52'25" SE em 99,71 m até o vértice P47; 44°43'22" SE em 100,01 m até o vértice P48; 45°57'20" SE em 100,18 m até o vértice P49; 48°51'06" SE em 99,52 m até o vértice P50; 59°13'38" SE em 34,52 m até o vértice P51; 54°45'45" SE em 48,62 m até o vértice P52; 49°05'40" SE em 40,80 m até o vértice P53; 66°17'59" SE em 75,31 m até o vértice P54; 64°25'39" SE em 98,89 m até o vértice P55; 86°34'26" SE em 99,30 m até o vértice P56; 77°06'08" NE em 30,52 m até o vértice P31; deste segue confrontando com Município de Assis (Área Verde – Residencial Villa Bela III - matrícula 82.575); com os seguintes rumo e distância: 05°38'00" SE em 4,03 m até no vértice P30, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 3.725,03 m².

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.961 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.944 de 30 de março de 2026.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



PREFEITURA DE
Assis
#Justiça por um novo tempo

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto

PROPRIETÁRIO: SOUZA CARDOSO SPE LTDA

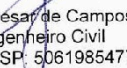
MATRÍCULA: 82.717

AREA: 3.725,03 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na FAZ. FORTUNA ou GRACIEMA ou QUEIXADAS, no Córrego do Freire - Matrícula 82.717 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P30** (X 557.439,20/ Y 7.490.547,05), situado junto a propriedade do Município de Assis (Área Verde – Residencial Villa Bela III - matricula 82.575); deste segue confrontando com a propriedade de Souza Cardoso SPE Ltda. (matricula 82.717) com os seguintes rumos e distâncias: **77°06'08" SW** em **30,58** m até o vértice **P32**; **86°34'26" NW** em **100,65** m até o vértice **P33**; **64°25'39" NW** em **99,60** m até o vértice **P34**; **66°17'59" NW** em **75,81** m até o vértice **P35**; **50°02'46" NW** em **50,06** m até o vértice **P36**; **54°50'23" NW** em **39,41** m até o vértice **P37**; **59°13'38" NW** em **34,73** m até o vértice **P38**; **48°51'06" NW** em **99,98** m até o vértice **P39**; **45°57'20" NW** em **100,32** m até o vértice **P40**; **44°43'22" NW** em **100,05** m até o vértice **P41**; **44°52'25" NW** em **99,80** m até o vértice **P42**; **42°15'31" NW** em **78,53** m até o vértice **P43**; **42°15'31" NW** em **20,68** m até o vértice **P44**; deste segue confrontando com a propriedade de Duaço Empreendimentos Imobiliários LTDA e Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso (matricula 52.893) com os seguintes rumo e distância: **83°14'16" NE**, em **4,96** m até o vértice **P45**; deste segue confrontando com a propriedade de Souza Cardoso SPE Ltda. (matricula 82.717) com os seguintes rumos e distâncias: **42°14'07" SE** em **96,24** m até o vértice **P46**; **44°52'25" SE** em **99,71** m até o vértice **P47**; **44°43'22" SE** em **100,01** m até o vértice **P48**; **45°57'20" SE** em **100,18** m até o vértice **P49**; **48°51'06" SE** em **99,52** m até o vértice **P50**; **59°13'38" SE** em **34,52** m até o vértice **P51**; **54°45'45" SE** em **48,62** m até o vértice **P52**; **49°05'40" SE** em **40,80** m até o vértice **P53**; **66°17'59" SE** em **75,31** m até o vértice **P54**; **64°25'39" SE** em **98,89** m até o vértice **P55**; **86°34'26" SE** em **99,30** m até o vértice **P56**; **77°06'08" NE** em **30,52** m até o vértice **P31**; deste segue confrontando com Município de Assis (Área Verde – Residencial Villa Bela III - matricula 82.575); com os seguintes rumo e distância: **05°38'00" SE** em **4,03** m até no vértice **P30**, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de **3.725,03 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº **6.961**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pelo responsável técnico Luis Guilherme de Jesus Oliveira CREA-SP 5089930945 e ART 2620252125347.

Assis, 11 de fevereiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.945, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem o imóvel pertencente à Duaço Empreendimentos Imobiliários, Márcio Cardoso e outros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública área pertencente à Duaço Empreendimentos Imobiliários, Márcio Cardoso e outros, para fins de servidão de passagem subterrânea, para interligação da rede de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, assim descrita:

ÁREA: 232,61 m²

PROPRIETÁRIO: Duaço Empreendimentos Imobiliários, Márcio Cardoso e outros

LOCAL: Sítio Cardoso – Córrego do Freire – Residencial Bela Vista

MATRÍCULA: 52.893

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada no SÍTIO CARDOSO, no córrego do Freire - Matrícula 52.893 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P44 (X 556.694,29/Y 7.491.043,10), situado junto a propriedade de SOUZA CARDOSO SPE LTDA. (matrícula 82.717); deste segue confrontando com a propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCIO CARDOSO e OUTROS (matrícula 52.893) com o seguinte rumo e distância: 42°05'16" NW em 57,77 m até o vértice P57; deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258) com o seguinte rumo e distância: 82°50'53" NE em 4,88 m até o vértice P58; deste segue confrontando com a propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCIO CARDOSO e OUTROS (matrícula 52.893) com o seguinte rumo e distância: 42°07'58" SE em 57,85 m até o vértice P45; deste segue confrontando com a propriedade de SOUZA CARDOSO SPE LTDA. (matrícula 82.717) com o seguinte rumo e distância: 83°14'16" SW em 4,96 m até o vértice P44, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 232,61 m².

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.962 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

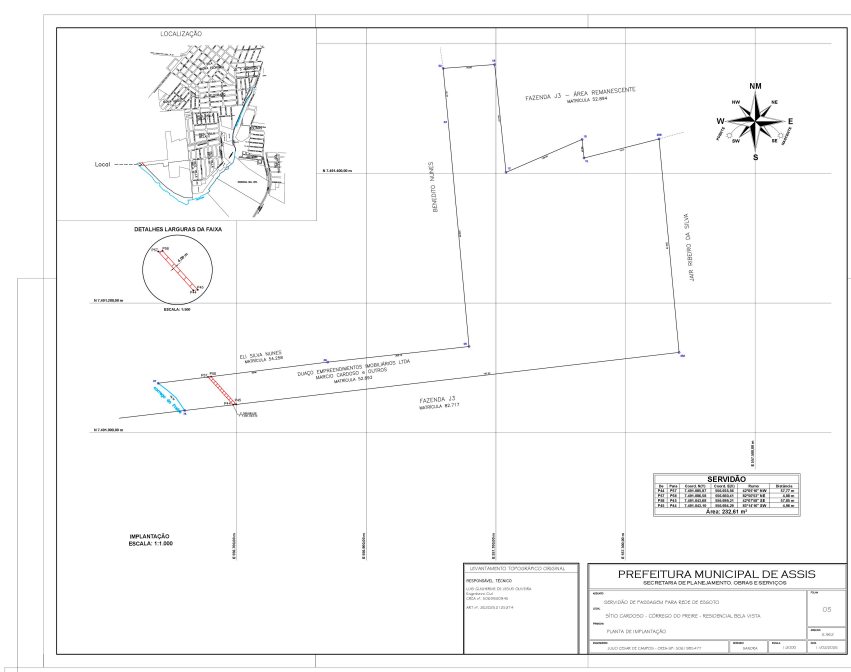
Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DE
Assis
#Justos por um novo tempo


MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto
PROPRIETÁRIO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCIO CARDOSO e OUTROS
MATRÍCULA: 52.893
AREA: 232,61 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada no SÍTIO CARDOSO, no córrego do Freire - Matrícula 52.893 no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P44 (X 556.694,29/ Y 7.491.043,10)**, situado junto a propriedade de SOUZA CARDOSO SPE LTDA. (matrícula 82.717); deste segue confrontando com a propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCIO CARDOSO e OUTROS (matrícula 52.893) com o seguinte rumo e distância: **42°05'16" NW em 57,77 m** até o vértice **P57**; deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258) com o seguinte rumo e distância: **82°50'53" NE em 4,88 m** até o vértice **P58**; deste segue confrontando com a propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARCIO CARDOSO e OUTROS (matrícula 52.893) com o seguinte rumo e distância: **42°07'58" SE em 57,85 m** até o vértice **P45**; deste segue confrontando com a propriedade de SOUZA CARDOSO SPE LTDA. (matrícula 82.717) com o seguinte rumo e distância: **83°14'16" SW em 4,96 m** até o vértice **P44**, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de **232,61 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº **6.962**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pelo responsável técnico Luís Guilherme de Jesus Oliveira CREA-SP 5069930945 e ART 2620252125374.

Assis, 11 de fevereiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.946, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem o imóvel pertencente à Eli Silva Nunes.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública área pertencente à Eli Silva Nunes, para fins de servidão de passagem subterrânea, para interligação da rede de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, assim descrita:

ÁREA: 392,61 m²

PROPRIETÁRIO: Eli Silva Nunes

LOCAL: Sítio São Bento – prolongamento da Av. Ver. Davi Passarinho

MATRÍCULA: 54.258

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada no SÍTIO SÃO BENTO, prolongamento avenida vereador David Passarinho (Matrícula 54.258), no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P57 (X 556.655,56 / Y 7.491.085,97), situado junto a propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso e Outros (matrícula 52.893); deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258) com os seguintes rumos e distâncias: 39°37'30" NW em 94,92 m até o vértice P59; 38°10'24" NW em 0,83 m até o vértice P60; deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS (matrícula 8.630), com os seguintes rumo e distância: 00°08'34" NW em 6,49 m até o vértice P61; deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258) com os seguintes rumos e distâncias: 38°10'24" SE em 5,89 m até o vértice P62; 39°33'03" SE em 92,06 m até o vértice P63; 42°07'58" SE em 5,43 m, até o vértice P58; deste segue confrontando com a propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso e Outros (matrícula 52.893), com os seguintes rumo e distância: 82°50'53" SW em 4,88 até o vértice P57, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 392,61 m².

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.963 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

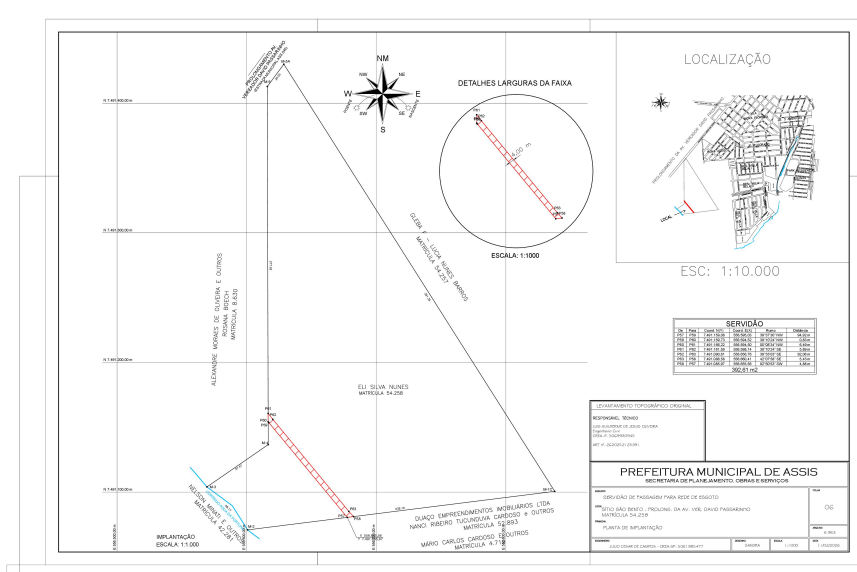
Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



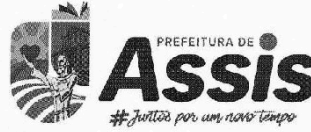
Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto

PROPRIETÁRIO: ELI SILVA NUNES


MATRÍCULA: 54.258

AREA: 392,61 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada no SÍTIO SÃO BENTO, prolongamento avenida vereador David Passarinho (Matrícula 54.258), no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P57** (X 556.655,56 / Y 7.491.085,97), situado junto a propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso e Outros (matricula 52.893); deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matricula 54.258) com os seguintes rumos e distâncias: **39°37'30" NW** em **94,92** m até o vértice **P59**; **38°10'24" NW** em **0,83** m até o vértice **P60**; deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS (matricula 8.630), com os seguintes rumo e distância: **00°08'34" NW** em **6,49** m até o vértice **P61**; deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matricula 54.258) com os seguintes rumos e distâncias: **38°10'24" SE** em **5,89** m até o vértice **P62**; **39°33'03" SE** em **92,06** m até o vértice **P63**; **42°07'58" SE** em **5,43** m, até o vértice **P58**; deste segue confrontando com a propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Nanci Ribeiro Tucunduva Cardoso e Outros (matricula 52.893), com os seguintes rumo e distância: **82°50'53" SW** em **4,88** até o vértice **P57**, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de **392,61 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº **6.963**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pelo responsável técnico Luís Guilherme de Jesus Oliveira CREA-SP 5069930945 e ART 2620252125391.

Assis, 11 de fevereiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.947, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem o imóvel pertencente à Alexandre Moraes de Oliveira e outros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública área pertencente à Alexandre Moraes de Oliveira e outros, para fins de servidão de passagem subterrânea, para interligação da rede de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, assim descrita:

ÁREA: 676,12 m²

PROPRIETÁRIO: Alexandre Moraes de Oliveira e outros

LOCAL: Chácara União Faz a Força – ASS 040

MATRÍCULA: 8.630

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na CHACARA UNIÃO FAZ A FORÇA, Estrada Municipal ASS 040 (Matrícula 8.630), no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P60 (X 556.594,52/ Y 7.491.159,73), situado junto a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258); deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS (matrícula 8.630) com os seguintes rumos e distâncias: 38° 10'24" NW em 47,02 m até vértice P64; 81° 47'53" SW em 7,19 m até vértice P65; 38° 14'27" NW em 117,17 m até vértice P66; deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL ASS 040, com os seguintes rumo e distância: 39° 54'35" NE em 4,08 m até vértice P67; deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS (matrícula 8.630) com os seguintes rumos e distâncias: 38° 14'21" SE em 115,69 m até vértice P68; 81° 47'53" NE em 7,20 m até vértice P69; 38° 10'24" SE em 44,22 m até o vértice P61; deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258) com os seguintes rumo e distância 00° 08'34" SE em 6,49 m, até o vértice P60, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 676,12 m².

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.964 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

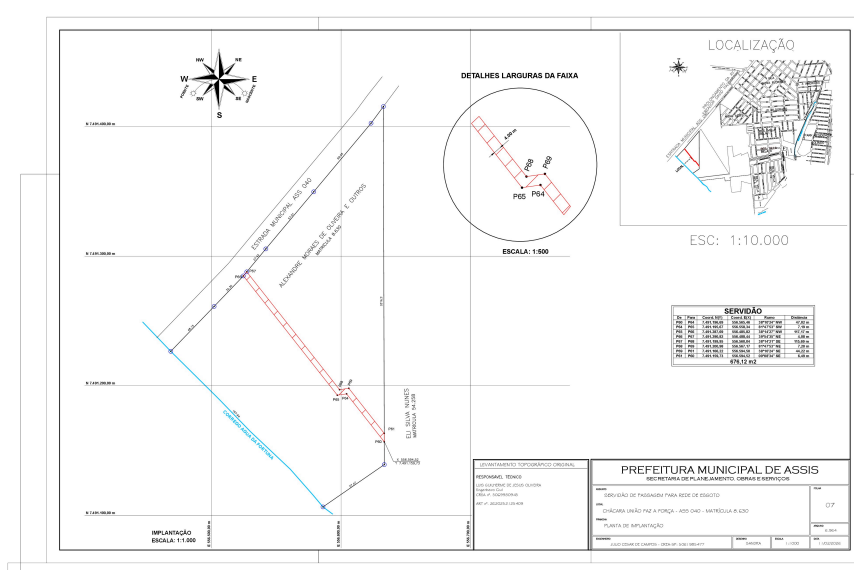
Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 8.630
AREA: 676,12 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na CHACARA UNIÃO FAZ A FORÇA, Estrada Municipal ASS 040 (Matrícula 8.630), no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P60 (X 556.594,52/ Y 7.491.159,73)**, situado junto a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258); deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS (matrícula 8.630) com os seguintes rumos e distâncias: **38°10'24" NW em 47,02 m até vértice P64; 81°47'53" SW em 7,19 m até vértice P65; 38°14'27" NW em 117,17 m até vértice P66;** deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL ASS 040, com os seguintes rumo e distância: **39°54'35" NE em 4,08 m até vértice P67;** deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS (matrícula 8.630) com os seguintes rumos e distâncias: **38°14'21" SE em 115,69 m até vértice P68; 81°47'53" NE em 7,20 m até vértice P69; 38°10'24" SE em 44,22 m até o vértice P61;** deste segue confrontando com a propriedade de ELI SILVA NUNES (matrícula 54.258) com os seguintes rumo e distância **00°08'34" SE em 6,49 m, até o vértice P60, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 676,12 m².** Tudo de acordo com o desenho nº **6.964**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pelo responsável técnico Luis Guilherme de Jesus Oliveira CREA-SP 5069930945 e ART 2620252125409.

Assis, 11 de fevereiro de 2.026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.948, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de área pertencente ao Município, para fins de servidão de passagem subterrânea, visando a interligação da rede de água e esgoto, a seguir descrita:

LOCAL/MATRÍCULA: ESTRADA MUNICIPAL ASS-040 – Valdemiro Minatti

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

ÁREA: 119,13 m²

DESCRIÇÃO: Servidão de passagem situada na Estrada Municipal ASS 040, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P66 (X 556.485,82 / Y 7.491.287,69), situado junto a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS matricula (8.630); deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE ASSIS (Estrada Municipal ASS 040) com os seguintes rumos e distâncias: 38°11'30" NW em 3,12 m até vértice P70; 55°31'38" NW em 26,69 m até vértice P71; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO CAMOLEZE, casado com IZABEL LAZARO CAMOLEZE- ORIGEM NA MATRÍCULA 5.358 - R9, com os seguintes rumo e distância: 40°31'01" NE em 4,02 m até vértice P72; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE ASSIS (Estrada Municipal ASS 040) com os seguintes rumos e distâncias: 55°31'38" SE em 26,85 m até vértice P73; 38°14'21" SE em 2,92 m até o vértice P67; deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS matricula (8.630), com os seguintes rumo e distância: 39°54'35" SW em 4,08 m até o vértice P66, onde se deu início desta descrição, encerrando uma área de 119,13 m².

Art. 2º A área descrita no caput encontra destacada no desenho nº 6.965 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

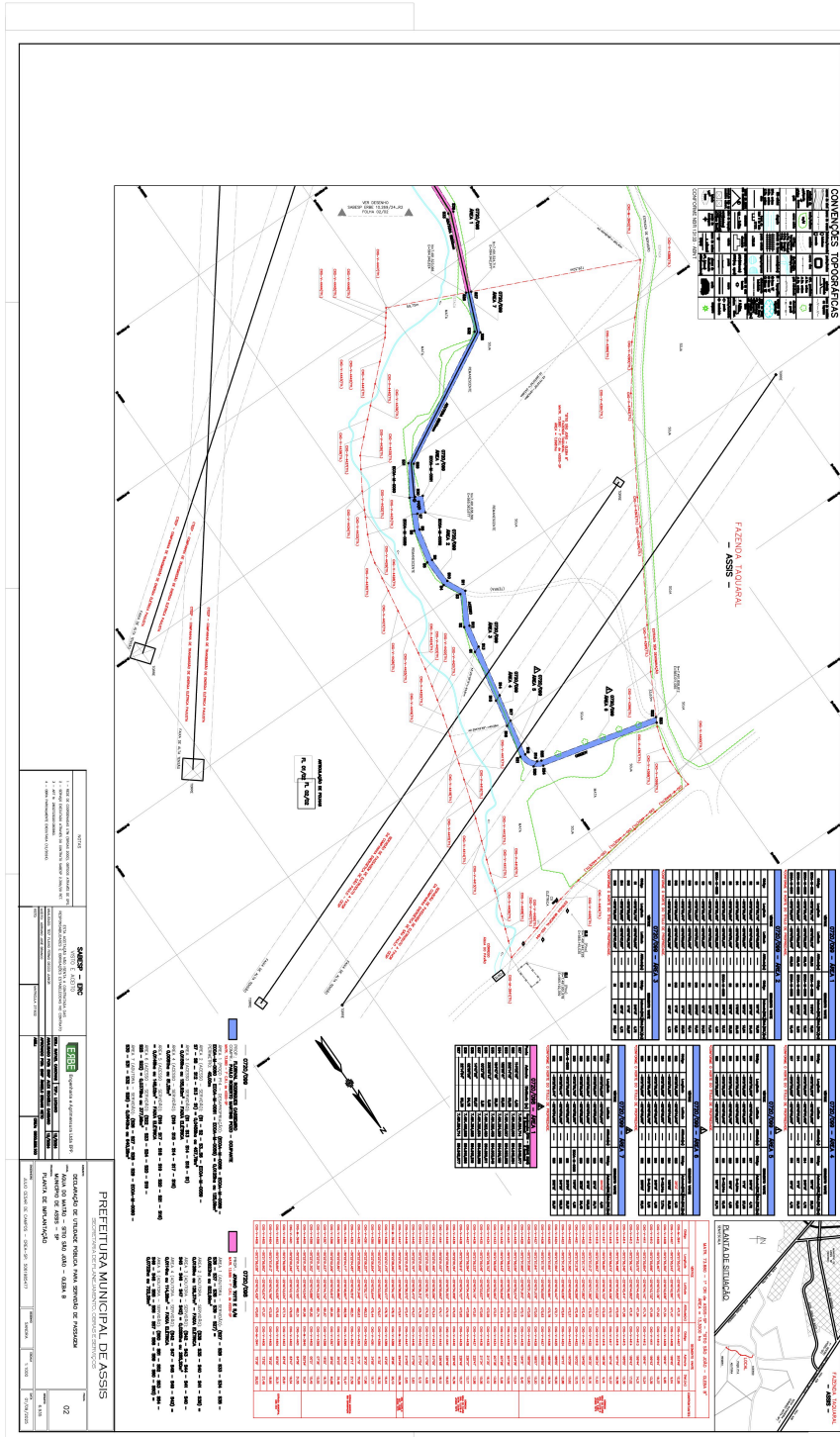
Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



ASSUNTO: Declaração de Utilidade Pública para Servidão de Passagem.
LOCAL: Água do Pavão e Água do Matão – Fazenda Taquaral.
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.
PROPRIETÁRIO: Jovino Totti e/m
INSCRIÇÃO NO INCRA: 627.046.006.130-9
MATRÍCULA: 13.986

**Área 1: (S27 - S26 - S33 - S34 - S35 - S36 - S37 - S38 - S39 - S27) =
0,0823ha ou 822,69m²**

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: inicia no ponto aqui designado "S27", de coordenadas N 7.491.524,714m e E 564.942,977m, localizado na divisa com a propriedade de Florival Rodrigues Cassemiro (Matr. nº 73.880 - 1º CRI de Assis-SP), distante 126,52m da Estrada de Servidão; daí, segue pela referida divisa com azimute 114°02'49" por 4,00m até o vértice aqui designado "S26", de coordenadas N 7.491.523,066m e E 564.946,624m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 202°14'15" por 59,59m até o vértice aqui designado "S33", de coordenadas N 7.491.468,027m e E 564.923,852m; segue com azimute 182°56'41" por 83,90m até o vértice aqui designado "S34", de coordenadas N 7.491.384,289m e E 564.919,189m; segue com azimute 194°47'46" por 59,91m até o vértice aqui designado "S35", de coordenadas N 7.491.326,458m e E 564.903,649m, confrontando do vértice S26 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 232°53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S36", de coordenadas N 7.491.323,420m e E 564.899,611m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 00°27'59" por 3,51m até o vértice aqui designado "S37", de coordenadas N 7.491.326,934m e E 564.899,656m; segue com azimute 14°47'06" por 60,07m até o vértice aqui designado "S38", de coordenadas N 7.491.384,925m e E 564.915,219m; segue com azimute 02°56'06" por 84,18m até o vértice aqui designado "S39", de coordenadas N 7.491.468,928m e E 564.919,896m; segue com azimute 22°14'54" por 60,39m até o vértice inicial S27, confrontando do vértice S36 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0823ha ou 822,69m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



Área 2: (S36 – S35 – S40 – S41 – S36) = 0,0126ha ou 126,37m²

Servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com a propriedade de Florival Rodrigues Cassemiro (Matr. 73.883 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 164º09'08" por 263,40m até o ponto aqui designado "S36", de coordenadas N 7.491.323,420 m e E 564.899,611m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 52º53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S35", de coordenadas N 7.491.326,458 m e E 564.903,649m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 180º27'57" por 31,59m até o vértice aqui designado "S40", de coordenadas N 7.491.294,872 m e E 564.903,247m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 232º53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S41", de coordenadas N 7.491.291,834 m e E 564.899,208m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 00º27'57" por 31,59m até o vértice inicial S36, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0126ha ou 126,34m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: (S42 – S43 – S44 – S41 – S40 – S45 – S46 – S47 – S42) = 0,0285ha ou 285,20m²

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com área do Reservatório de Água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 14º25'10" por 194,99m até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas N 7.491.227,135m e E 564.928,820m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 331º07'07" por 45,56m até o vértice aqui designado "S43", de coordenadas N 7.491.267,109m e E 564.907,005m; segue com azimute 341º10'33" por 24,50m até o vértice aqui designado "S44", de coordenadas N 7.491.290,346m e E 564.899,189m; segue com azimute 1º05'06" por 1,51m até o vértice aqui designado "S41", de coordenadas N 7.491.291,834m e E 564.899,208m, confrontando do vértice S42 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 52º53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S40", de coordenadas N



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



7.491.294,872m e E 564.903,247m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $180^{\circ}50'14''$ por 3,91m até o vértice aqui designado "S45", de coordenadas N 7.491.290,975m e E 564.903,197m; segue com azimute $161^{\circ}07'33''$ por 23,47m até o vértice aqui designado "S46", de coordenadas N 7.491.268,717m e E 564.910,684m; segue com azimute $151^{\circ}08'53''$ por 43,65m até o vértice aqui designado "S47", de coordenadas N 7.491.230,428m e E 564.931,580m, confrontando do vértice S40 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute $219^{\circ}46'44''$ por 4,28m até o vértice inicial S42, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0285ha ou 285,20m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: (S42 - S47 - S48 - S49 - S42) = 0,0114ha ou 114,28m²

Servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com área do Reservatório de Água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute $14^{\circ}25'10''$ por 194,99m até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas N 7.491.227,135m e E 564.928,820m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $39^{\circ}46'43''$ por 4,28m até o vértice aqui designado "S47", de coordenadas N 7.491.230,428m e E 564.931,580m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $151^{\circ}04'25''$ por 26,85m até o vértice aqui designado "S48", de coordenadas N 7.491.206,857m e E 564.944,443m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $219^{\circ}53'33''$ por 4,85m até o vértice aqui designado "S49", de coordenadas N 7.491.203,146m e E 564.941,332m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $332^{\circ}12'10''$ por 27,05m até o vértice inicial S42, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0114ha ou 114,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: (S50 - S51 - S52 - S53 - S54 - S49 - S48 - S55 - S56 - S57 - S58 - S59 - S60 - S50) = 0,0722ha ou 722,29m²

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS




Servidão, divisa com área do reservatório da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (Matr. 38.017 - 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute $92^{\circ}26'46''$ por 35,64m até o ponto aqui designado "S50", de coordenadas N 7.491.036,764m e E 564.915,878m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $31^{\circ}50'45''$ por 22,23m até o vértice aqui designado "S51", de coordenadas N 7.491.055,591m e E 564.927,685m; segue com azimute $43^{\circ}28'36''$ por 17,46m até o vértice aqui designado "S52", de coordenadas N 7.491.068,209m e E 564.939,758m; segue com azimute $349^{\circ}50'16''$ por 29,28m até o vértice aqui designado "S53", de coordenadas N 7.491.097,047m e E 564.934,715m; segue com azimute $06^{\circ}37'25''$ por 54,19m até o vértice aqui designado "S54", de coordenadas N 7.491.150,834m e E 564.941,203m; segue com azimute $359^{\circ}54'23''$ por 52,36m até o vértice aqui designado "S49", de coordenadas N 7.491.203,146m e E 564.941,332m, confrontando do vértice S50 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute $39^{\circ}53'33''$ por 4,85m até o vértice aqui designado "S48", de coordenadas N 7.491.206,857m e E 564.944,443m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute $151^{\circ}30'32''$ por 1,85m até o vértice aqui designado "S55", de coordenadas N 7.491.205,220m e E 564.945,337m; segue com azimute $179^{\circ}52'49''$ por 54,66m até o vértice aqui designado "S56", de coordenadas N 7.491.150,589m e E 564.945,203m; segue com azimute $186^{\circ}38'06''$ por 53,85m até o vértice aqui designado "S57", de coordenadas N 7.491.097,154m e E 564.938,757m; segue com azimute $169^{\circ}49'55''$ por 30,72m até o vértice aqui designado "S58", de coordenadas N 7.491.066,906m e E 564.944,047m; segue com azimute $223^{\circ}33'14''$ por 18,97m até o vértice aqui designado "S59", de coordenadas N 7.491.053,191m e E 564.930,925m; segue com azimute $212^{\circ}18'38''$ por 25,26m até o vértice aqui designado "S60", de coordenadas N 7.491.031,921m e E 564.917,350m, confrontando do vértice S48 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a área do reservatório da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (Matr. 38.017 - 1º CRI de Assis-SP) com azimute $342^{\circ}54'57''$ por 5,05m até o vértice inicial S50, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0722ha ou 722,29m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tudo de acordo com o desenho n.º 6.935 Fl. 1, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pela empresa ERBE Eng. E Agrim. Ltda. - EPP, com responsável técnico Ângelo Ernani Neto CREA-SP 0600826100 e ART 28027230201383960.

Assis, 01 de setembro de 2.025.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.950, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Poço, Adutora e Acesso, parte integrante do sistema de abastecimento de água, Município de Assis.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com área de desapropriação no total de 125,09 m² e servidão de passagem no total de 1.861,23 m², necessária àquela Companhia, para implantação do Poço, Adutora e Acesso, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água deste Município, retratada na planta ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, Cadastro 0720/099 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer ao proprietário Florival Rodrigues Cassemiro e ao ocupante Paulo Roberto Martins Pozo, a saber:

LOCAL: Água do Matão – Sítio São João – Gleba B

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Florival Rodrigues Cassemiro

INSCRIÇÃO NO INCRA: 623.016.005.266-7

MATRÍCULA: 73.880

DESCRIÇÃO:

Área 1: (ECO-M-0058 - ECOA-M-0059 - ECOA-M-0060 - ECOA-M-0061 - ECOA-M-0058) = 0,0125ha ou 125,09m² | Perímetro: 45,00m
(Área destinada para o Poço P14)

Parte de **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice aqui designado "ECO-M-0058" (Longitude: -50°21'59,778", Latitude: -22°40'52,110", Altitude: 459,06m); deste, segue confrontado com área remanescente com azimute 116°04' por 10,01m até o vértice aqui designado "ECO-M-0059" (Longitude: -50°21'59,463", Latitude: -22°40'52,253", Altitude: 458,49m); segue confrontando com área remanescente com azimute 206°08' por 12,51m até o vértice aqui designado "ECO-M-0060" (Longitude: -50°21'59,659", Latitude: -22°40'52,618", Altitude: 458,40m); segue confrontando com área remanescente com azimute 296°08' por 9,98m até o vértice aqui designado "ECO-M-0061" (Longitude: -50°21'59,970", Latitude: -22°40'52,475", Altitude: 458,88m); segue confrontando



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.950 de 30 de março de 2026.....

com área remanescente com azimute 26°01' por 12,49m até o vértice inicial ECOA-M-0058, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0125ha ou 125,09m² e perímetro de 45,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área Remanescente

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 7,6856 ha, designada "Gleba B", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CXG-M-3941, Longitude: -50°21'55,070", Latitude: -22°40'42,197" e Altitude: 471,51 m; deste, segue confrontando com o córrego Água do Pavão | CNS: 12.076-6 | Matrícula n.º 2.987 | "Jovino Totti", nos seguintes azimutes e distâncias: 203°49' em 12,26 m, até o vértice CXG-V-4407, Longitude: -50°21'55,243", Latitude: -22°40'42,561" e Altitude: 471,47 m; 199°45' em 9,04 m, até o vértice CXG-V-4408, Longitude: -50°21'55,350", Latitude: -22°40'42,838" e Altitude: 471,54 m; 199°41' em 9,85 m, até o vértice CXG-V-4409, Longitude: -50°21'55,467", Latitude: -22°40'43,139" e Altitude: 471,62 m; 199°44' em 19,37 m, até o vértice CXG-V-4410, Longitude: -50°21'55,696", Latitude: -22°40'43,732" e Altitude: 471,69 m; 199°43' em 13,39 m, até o vértice CXG-V-4411, Longitude: -50°21'55,854", Latitude: -22°40'44,142" e Altitude: 471,76 m; 199°41' em 10,24 m, até o vértice CXG-V-4412, Longitude: -50°21'55,975", Latitude: -22°40'44,455" e Altitude: 471,84 m; 199°44' em 14,31 m, até o vértice CXG-V-4413, Longitude: -50°21'56,144", Latitude: -22°40'44,893" e Altitude: 471,91 m; 199°43' em 17,02 m, até o vértice CXG-V-4414, Longitude: -50°21'56,346", Latitude: -22°40'45,414" e Altitude: 471,98 m; 198°55' em 13,38 m, até o vértice CXG-V-4415, Longitude: -50°21'56,498", Latitude: -22°40'45,825" e Altitude: 472,05 m; 197°34' em 16,58 m, até o vértice CXG-V-4416, Longitude: -50°21'56,673", Latitude: -22°40'46,339" e Altitude: 472,13 m; 197°16' em 12,37 m, até o vértice CXG-V-4417, Longitude: -50°21'56,801", Latitude: -22°40'46,723" e Altitude: 472,20 m; 196°38' em 9,16 m, até o vértice CXG-V-4418, Longitude: -50°21'56,893", Latitude: -22°40'47,008" e Altitude: 472,27 m; 196°34' em 11,93 m, até o vértice CXG-V-4419, Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380" e Altitude: 472,35 m; 196°35' em 16,16 m, até o vértice CXG-V-4420, Longitude: -50°21'57,174", Latitude: -22°40'47,883" e Altitude: 472,42 m; 194°06' em 12,14 m, até o vértice CXG-V-4421, Longitude: -50°21'57,278", Latitude: -22°40'48,266" e Altitude: 472,49 m; 193°22' em 10,75 m, até o vértice CXG-V-4422, Longitude: -50°21'57,365", Latitude: -22°40'48,606" e Altitude: 472,57 m; 193°26' em 13,62 m, até o vértice CXG-V-4423, Longitude: -50°21'57,476", Latitude: -22°40'49,036" e Altitude: 472,64 m; 191°15' em 12,88 m, até o vértice CXG-V-4424, Longitude: -50°21'57,564", Latitude: -22°40'49,447" e Altitude: 472,71 m; 188°55' em 16,00 m, até o vértice CXG-V-4425, Longitude: -50°21'57,651", Latitude: -22°40'49,961" e Altitude: 472,78 m; 188°59' em 18,34 m, até o vértice CXG-V-4426, Longitude: -50°21'57,751", Latitude: -22°40'50,550" e Altitude: 472,93m; 188°55' em 16,45 m até o vértice CXG-V-4427, Longitude: -50°21'57,841", Latitude: -22°40'51,078" e Altitude: 473,00 m; 188°57' em 10,20 m, até o vértice CXG-V-4428, Longitude: -50°21'57,896", Latitude: -22°40'51,405" e Altitude: 473,08 m; 188°59' em 12,60 m, até o vértice CXG-V-4429, Longitude: -50°21'57,965", Latitude: -22°40'51,810" e Altitude: 473,15 m; 194°31' em 8,40 m, até o vértice CXG-V-4430, Longitude: -50°21'58,039", Latitude: -22°40'52,074" e Altitude: 473,22 m; deste, segue confrontando com o córrego Água do Pavão | CNS 12.076-6 | Matrícula n.º 23.697 | "Jovino Toti", nos seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.950 de 30 de março de 2026.....

azimutes e distâncias: 204°39' em 13,24 m, até o vértice CXG-V-4431, Longitude: -50°21'58,233", Latitude: -22°40'52,465" e Altitude: 473,30 m; 207°30' em 13,02, até o vértice CXG-V-4432, Longitude: -50°21'58,443", Latitude: -22°40'52,840" e Altitude: 473,44 m; 207°26' em 5,28 m, até o vértice CXG-V-4433, Longitude: -50°21'58,528", Latitude: -22°40'52,993" e Altitude: 473,51 m; 207°38' em 13,82 m, até o vértice CXG-V-4434, Longitude: -50°21'58,753", Latitude: -22°40'53,391" e Altitude: 473,59 m; 211°30' em 16,12 m, até o vértice CXG-V-4435, Longitude: -50°21'59,048", Latitude: -22°40'53,837" e Altitude: 473,66 m; 211°34' em 10,08 m, até o vértice CXG-V-4436, Longitude: -50°21'59,233", Latitude: -22°40'54,116" e Altitude: 473,81 m; 225°47' em 13,98 m, até o vértice CXG-V-4437, Longitude: -50°21'59,584", Latitude: -22°40'54,433" e altitude: 473,88 m; 226°37' em 13,17 m, até o vértice CXG-V-4438, Longitude: -50°21'59,919", Latitude: -22°40'54,727" e Altitude: 473,95 m; 226°49' em 10,37 m, até o vértice CXG-V-4439, Longitude: -50°22'00,184", Latitude: -22°40'54,958" e Altitude: 474,02 m; 226°48' em 16,39 m, até o vértice CXG-V-4440, Longitude: -50°22'00,603", Latitude: -22°40'55,323" e Altitude: 474,10 m; 226° 46' em 16,63 m até o vértice CXG-V-4441, Longitude: -50°22'01,027", Latitude: -22°40'55,693" e Altitude: 474,17 m; 226°48' em 18,12 m, até o vértice CXG-V-4442, Longitude: -50°22'01,490", Latitude: -22°40'56,096" e Altitude: 474,24 m; 217°05' em 3,66 m, até o vértice CXG-V-4443, Longitude: -50°22'01,568", Latitude: -22°40'56,191" e Altitude: 474,32 m; 217°06' em 4,68 m, até o vértice CXG-V-4444, Longitude: -50°22'01,666", Latitude: -22°40'56,312" e Altitude: 474,39 m; 217°04' em 6,19 m, até o vértice CXG-V-4445, Longitude: -50°22'01,797", Latitude: -22°40'56,473" e Altitude: 474,07 m; 217°06' em 3,83 m, até o vértice CXG-V-4446, Longitude: -50°22'01,878", Latitude: -22°40'56,572" e Altitude: 473,47 m; 214°55' em 3,65 m, até o vértice CXG-V-4447, Longitude: -50°22'01,951", Latitude: -22°40'56,669" e Altitude: 473,97 m; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | Matrícula n.º 13.986 | "Jovino Toti", no azimute de 294°04' e distância de 190,36 m, até o vértice CXG-M-3942, Longitude: -50°22'08,040", Latitude: -22°40'54,145" e Altitude: 478,19 m; deste, segue com azimute 75°22'52" e distância de 243,89m até o vértice "ECOA-M-0058"(Longitude: -50°21'59,778", Latitude: -22°40'52,110", Altitude: 459,06m); deste, segue confrontado com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP nos seguintes azimutes e distâncias; 116°04' e distância de 10,01 m até o vértice "ECOA-M-0059" (Longitude: -50°21'59,463", Latitude: -22°40'52,253", Altitude: 458,49m); 206°08' e distância de 12,51 m até o vértice "ECOA-M-0060" (Longitude: -50°21'59,656", Latitude: -22°40'52,618", Altitude: 458,40m); 296°08' e distância de 9,98 m até o vértice "ECOA-M-0061" (Longitude: -50°21'59,970", Latitude: -22°40'52,475", Altitude: 458,88m); 26°01' e distância de 12,49m até o vértice "ECOA-M-0058" (Longitude: -50°21'59,778", Latitude: -22°40'52,110", Altitude: 459,06m); deste, segue com azimute 255°22'52" e distância de 243,89 m até o vértice CXG-M-3942, Longitude: -50°22'08,040", Latitude: -22°40'54,145" e Altitude: 478,19 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Sem Denominação, nos seguintes azimutes e distâncias: 38°06' em 26,10 m, até o vértice CXG-V-4388, Longitude: -50°22'07,475", Latitude: -22°40'53,477" e Altitude: 478,76 m; 43°25' em 16,44 m, até o vértice CXG-V-4389, Longitude: -50°22'07,079", Latitude: -22°40'53,089" e Altitude: 479,07 m; 41°32' em 18,32 m, até o vértice CXG-V-4390, Longitude: -50°22'06,654", Latitude: -22°40'52,644" e Altitude: 479,44 m; 34°59' em 19,77 m, até o vértice CXG-V-4391, Longitude: -50°22',06,257", Latitude: -22°40'52,117" e Altitude: 480,23 m; 36°30' em 17,96 m, até o vértice CXG-V-4392, Longitude: -50°22'05,882", Latitude: -22°40'51,648" e Altitude: 480,63 m; 31°19' em 76,66 m, até o vértice CXG-V-4393, Longitude: -50°22'04,487", Latitude: -22°40'49,519" e Altitude: 482,51 m; 29°13' em 21,59 m, até o vértice CXG-V-4394, Longitude: -50°22'04,117", Latitude: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.950 de 30 de março de 2026.....

22°40'48,907" e Altitude: 482,58 m; 30°42' em 72,47 m, até o vértice CXG-V-4395, Longitude: -50°22'02,821", Latitude: -22°40'46,882" e Altitude: 482,05 m; 30°23' em 34,49 m, até o vértice CXG-V-4396, Longitude: -50°22'02,209", Latitude: -22°40'45,915" e Altitude: 481,84 m; 28°02' em 40,86 m até o vértice CXG-V-4397, Longitude: -50°22'01,537", Latitude: -22°40'44,742" e Altitude: 481,67 m; 18°25' em 16,75 m, até o vértice CXG-V-4398, Longitude: -50°22'01,351", Latitude: -22°40'44,226" e Altitude: 481,74 m; 7°36' em 10,55 m, até o vértice CXG-V-4399, Longitude: -50°22'01,302", Latitude: -22°40'43,886" e Altitude: 481,82 m; 00°21' em 10,49 m, até o vértice CXG-V-4400, Longitude: -50°22'01,300", Latitude: -22°40'43,545" e Altitude: 481,96 m; 352°54' em 10,91 m, até o vértice CXG-M-3940, Longitude: -50°22'01,347", Latitude: -22°40'43,193" e Altitude: 482,31 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – ASS-454, nos seguintes azimutes e distâncias: 84°56' em 31,55 m, até o vértice CXG-V-4401, Longitude: -50°22'00,246", Latitude: -22°40'43,102" e Altitude: 479,05 m; 83°47' em 19,54 m, até o vértice CXG-V- 4402, Longitude: -50°21'59,566", Latitude: -22°40'43,034" e Altitude: 477,74 m; 83°18' em 25,91 m, até o vértice CXG-V-4403, Longitude: -50°21'58,664", Latitude: -22°40'42,935" e Altitude: 475,42 m; 82°00' em 30,31 m, até o vértice CXG-V-4404, Longitude: -50°21'57,613", Latitude: -22°40'42,799" e Altitude: 473,25 m; 78°22' em 18,95 m, até o vértice CXG-V-4405, Longitude: -50°21'56,962", Latitude: -22°40'42,674" e Altitude: 471,57 m; 73°52' em 27,48 m, até o vértice CXG-V-4406, Longitude: -50°21'56,038", Latitude: -22°40'42,426" e Altitude: 470,60 m; 75°39' em 28,52 m, até o vértice CXG-M-3941, ponto inicial da descrição deste imóvel.

Área 2: (S1 - S2 - S3...S6 - ECOA-M-0059 - S7 - S8 ... S12 - S13 - S1)
= 0,0458ha ou 457,78m²
(Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "**SITIO SÃO JOÃO – GLEBA B**", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1 ° CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 231°28'15" por 64,61m até o vértice aqui designado "S1" (Longitude:-50°21'58,778"; Latitude: -22°40'48,695"), início da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 19,90m até o vértice aqui designado "S2" (Longitude:-50°21'58,915"; Latitude: -22°40'49,330"); segue com azimute 207°59' por 24,43m até o vértice aqui designado "S3" (Longitude:-50°21'59,316"; Latitude: -22°40'50,031"); segue com azimute 153°27' por 13,94m até o vértice aqui designado "S4" (Longitude:-50°21'59,098"; Latitude: -22°40'50,436"); segue com azimute 178°50' por 20,43m até o vértice aqui designado "S5" (Longitude:-50°21'59,084"; Latitude: -22°40'51,100"); segue com azimute 192°19' por 25,22m até o vértice aqui designado "S6" (Longitude:-50°21'59,272"; Latitude: -22°40'51,901"); segue com azimute 206°45' por 12,12m até o vértice aqui designado "ECOA-M-0059" (Longitude:-50°21'59,463"; Latitude: -22°40'52,253"), confrontando do vértice S1 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com azimute 296°01' por 4,00m até o vértice aqui designado "S7" (Longitude:-50°21'59,589"; Latitude: -22°40'52,196"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 26°45' por



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.950 de 30 de março de 2026.....

11,66m até o vértice aqui designado "S8" (Longitude:-50°21'59,405"; Latitude: -22°40'51,857"); segue com azimute 12°19' por 24,24m até o vértice aqui designado "S9" (Longitude:-50°21'59,224"; Latitude: -22°40'51,087"); segue com azimute 358°50' por 19,05m até o vértice aqui designado "S10" (Longitude:-50°21'59,238"; Latitude: -22°40'50,468"); segue com azimute 333°27' por 15,11m até o vértice aqui designado "S11" (Longitude:-50°21'59,474"; Latitude: -22°40'50,029"); segue com azimute 27°59' por 25,90m até o vértice aqui designado "S12" (Longitude:-50°21'59,048"; Latitude: -22°40'49,285"); segue com azimute 11°19' por 16,81m até o vértice aqui designado "S13" (Longitude:- 50°21'58,933"; Latitude: -22°40'48,750"), confrontando do vértice S7 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP com azimute 69°13' por 4,72m até o vértice inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0458ha ou 457,78m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51°, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: (S1 - S13 - S14 - S15 - S1) = 0,0156ha ou 155,92m²

Servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP (Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 231°28'15" por 64,61m até o vértice aqui designado "S1" (Longitude:-50°21'58,778"; Latitude: -22°40'48,695"), início da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 249°13' por 4,72m até o vértice aqui designado "S13" (Longitude: -50°21'58,933", Latitude: -22°40'48,750"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 11°19' por 38,97m até o vértice aqui designado "S14" (Longitude: -50°21'58,665", Latitude: -22°40'47,507"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 69°13' por 4,72m até o vértice aqui designado "S15" (Longitude: -50°21'58,510", Latitude: -22°40'47,453"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 38,97m até o vértice inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0156ha ou 155,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51°, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: (S16 - S15 - S14 - S17 - S16) = 0,0081ha ou 81,25m²

(Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula nº



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.950 de 30 de março de 2026.....

73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 294°42'48" por 42,56m até o vértice aqui designado "S16" (Longitude:-50°21'58,370", Latitude: -22°40'46,806"), início da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 20,30m até o vértice aqui designado "S15" (Longitude: -50°21'58,510", Latitude: -22°40'47,453"); segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP com azimute 249°13' por 4,72m até o vértice aqui designado "S14" (Longitude:-50°21'58,665", Latitude:-22°40'47,507"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 11°19' por 20,31m até o vértice aqui designado "S17" (Longitude:-50°21'58,525", Latitude:-22°40'46,860"); segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP com azimute 69°16' por 4,72m até o vértice inicial S16, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0081ha ou 81,25m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: (S16 - S17 - S18 - S19 - S20 - S21 - S16) = 0,0148ha ou 148,02m²

Servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP (Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 294°42'48" por 42,56m até o vértice aqui designado "S16" (Longitude:-50°21'58,370"; Latitude: -22°40'46,806"), início da presente descrição; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 249°16' por 4,72m até o vértice aqui designado "S17" (Longitude:-50°21'58,525", Latitude:-22°40'46,860"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 11°19' por 27,06m até o vértice aqui designado "S18" (Longitude:-50°21'58,339", Latitude:-22°40'45,998"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 9,94m e desenvolvimento de 10,60m até o vértice aqui designado "S19" (Longitude:-50°21'58,489", Latitude:-22°40'45,700"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 69°16' por 4,58m até o vértice aqui designado "S20" (Longitude:-50°21'58,339", Latitude:-22°40'45,648"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 13,94m e desenvolvimento de 12,45m até o vértice aqui designado "S21" (Longitude:-50°21'58,200", Latitude:-22°40'46,017") segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 24,74m até o vértice inicial S16, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0148ha ou 148,02m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.950 de 30 de março de 2026.....

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6: (S22 - S23 - S24 - S20 - S19 - S25 - S22) = 0,0378ha ou 377,98m²
(Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO - GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de Assis - SP, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: inicia no vértice aqui designado "S22" (Longitude:-50°22'01,655", Latitude:-22°40'44,949"), localizado no alinhamento da Estrada Sem Denominação, entre os vértices titulados CXG-V-4396 e CXG-V-4397, distante 33,63m do vértice titulado CXG-V-4396; daí segue pelo alinhamento da Estrada Sem Denominação com azimute 28°02' por 4,13m até o vértice aqui designado "S23" (Longitude:-50°22'01,587", Latitude:-22°40'44,830"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 103°58' por 89,25m até o vértice aqui designado "S24" (Longitude:-50°21'58,553", Latitude:-22°40'45,531"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 13,94m e desenvolvimento de 7,17m até o vértice aqui designado "S20" (Longitude:-50°21'58,339", Latitude:-22°40'45,648"); segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo - CESP com azimute 249°16' por 4,58m até o vértice aqui designado "S19" (Longitude:-50°21'58,489", Latitude:-22°40'45,700"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 9,94m e desenvolvimento de 3,18m até o vértice aqui designado "S25" (Longitude:-50°21'58,590", Latitude:-22°40'45,656"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 283°58' por 90,18m até o vértice inicial S22, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0378ha ou 377,98m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7: (S26 - S27 - S28 - S29 - S30 - ECOA-M-0060 - S31 - S32 - S26) = 0,0640ha ou 640,28m²
(Área destinada ao Adutora)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO - GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de Assis - SP, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: inicia no vértice aqui designado "S26" (Longitude:-50°22'03,863", Latitude:-22°40'55,876"), localizado na divisa com a propriedade de Jovino Totti (Matr. 13.986 - 1º CRI de Assis-SP) entre os vértices titulados CXG-V-4447 e CXG-M-3942, distante 59,75m do vértice titulado CXG-V4447; daí segue confrontando com a propriedade de Jovino Totti (Matr. 13.986 - 1º CRI de Assis-SP) com azimute 294°02' por 4,00m até o vértice aqui designado "S27" (Longitude:-50°22'03,991", Latitude:-22°40'55,823"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 22°13' por 30,71m até o vértice aqui designado "S28" (Longitude:-50°22'03,584", Latitude:-22°40'54,899"); segue com azimute 61°36' por 108,22m até o vértice aqui designado "S29" (Longitude:-50°22'00,249", Latitude:-22°40'53,226"); segue com azimute 32°29' por 24,40m até



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.950 de 30 de março de 2026.....

o vértice aqui designado "S30" (Longitude:-50°21'59,790", Latitude:-22°40'52,557"), confrontando do ponto S27 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com azimute 116°07' por 4,26m até o vértice ECOA-M-0060 (Longitude:-50°21'59,656", Latitude:-22°40'52,618"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 213°04' por 25,37m até o vértice aqui designado "S31" (Longitude:-50°22'00,141", Latitude:-22°40'53,309"); segue com azimute 241°26' por 108,31m até o vértice aqui designado "S32" (Longitude:-50°22'03,474", Latitude:-22°40'54,992"); segue com azimute 202°12' por 29,37m até o vértice inicial S26, confrontando do ponto ECOA-M-0060 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0640ha ou 640,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso - 22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tudo de acordo com o desenho n.º 6.935 Fl. 2, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pela empresa ERBE Eng. E Agrim. Ltda. – EPP, com responsável técnico Ângelo Ernani Neto CREA-SP 0600826100 e ART 28027230201383960.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

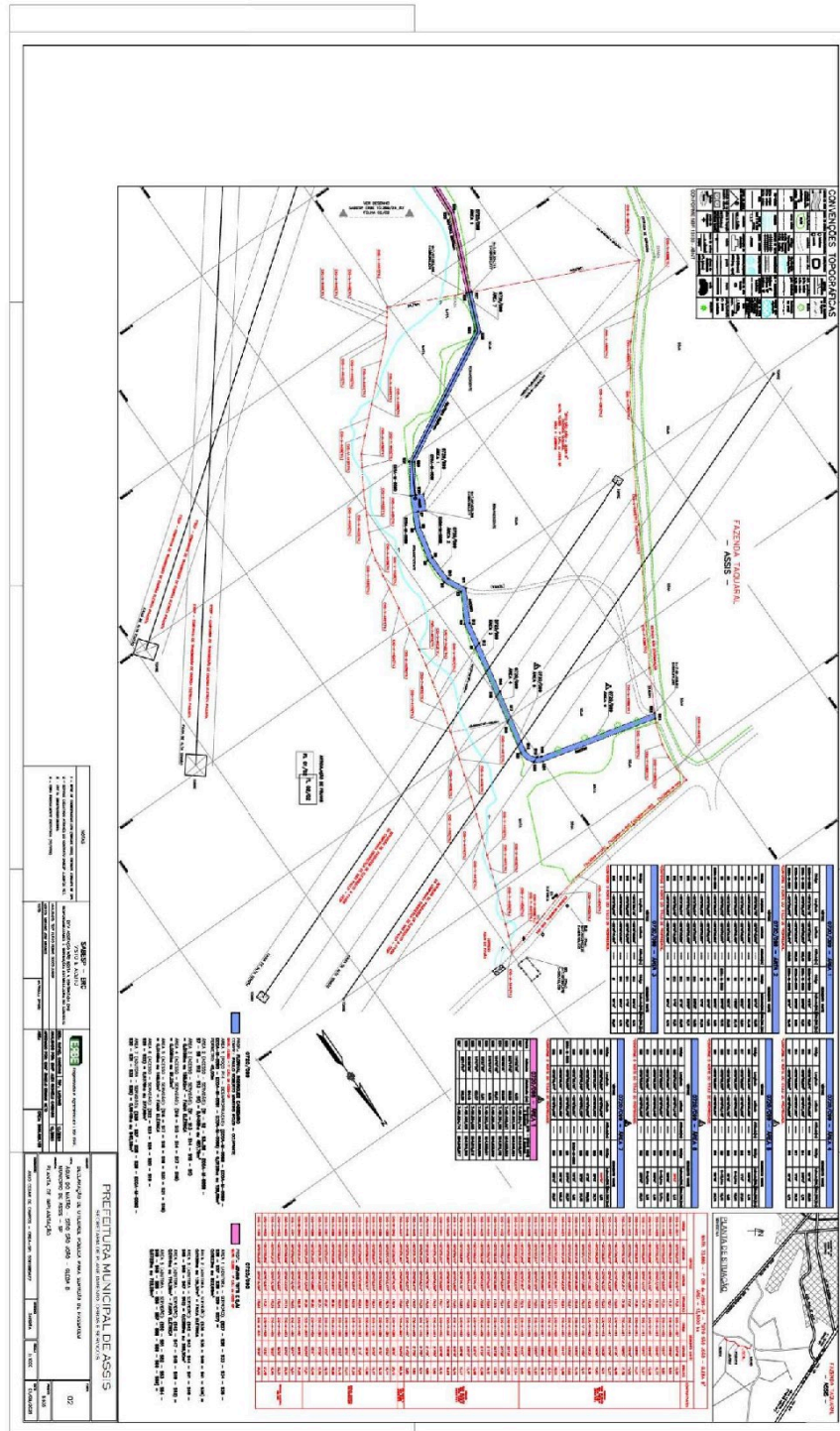
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



ASSUNTO: Declaração de Utilidade Pública para Servidão de Passagem.

LOCAL: Água do Matão – Sítio São João – Gleba B

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Florivaldo Rodrigues Cassemiro

INSCRIÇÃO NO INCRA: 623.016.005.266-7

MATRÍCULA: 73.880

Área 1: (ECO-M-0058 - ECO-M-0059 - ECO-M-0060 - ECO-M-0061 - ECO-M-0058) = 0,0125ha ou 125,09m² | Perímetro: 45,00m

(Área destinada para o Poço P14)

Parte de **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "**SÍTIO SÃO JOÃO - GLEBA B**", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de **Assis - SP**, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice aqui designado "ECO-M-0058" (Longitude: -50°21'59,778", Latitude: -22°40'52,110", Altitude: 459,06m); deste, segue confrontado com área remanescente com azimute 116°04' por 10,01m até o vértice aqui designado "ECO-M-0059" (Longitude: -50°21'59,463", Latitude: -22°40'52,253", Altitude: 458,49m); segue confrontando com área remanescente com azimute 206°08' por 12,51m até o vértice aqui designado "ECO-M-0060" (Longitude: -50°21'59,659", Latitude: -22°40'52,618", Altitude: 458,40m); segue confrontando com área remanescente com azimute 296°08' por 9,98m até o vértice aqui designado "ECO-M-0061" (Longitude: -50°21'59,970", Latitude: -22°40'52,475", Altitude: 458,88m); segue confrontando com área remanescente com azimute 26°01' por 12,49m até o vértice inicial ECO-M-0058, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0125ha ou 125,09m² e perímetro de 45,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área Remanescente

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 7,6856 ha, designada "Gleba B", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO - GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CXG-M-3941, Longitude: -50°21'55,070", Latitude: -22°40'42,197" e Altitude: 471,51 m; deste, segue confrontando com o córrego Água do Pavão | CNS: 12.076-6 | Matrícula n.º 2.987 | "Jovino Totti", nos seguintes azimutes e distâncias: 203°49' em 12,26 m, até o vértice CXG-V-4407, Longitude: -50°21'55,243", Latitude: -22°40'42,561" e Altitude: 471,47 m; 199°45' em 9,04 m, até o vértice CXG-V-4408, Longitude: -50°21'55,350", Latitude: -22°40'42,838" e Altitude: 471,54 m; 199°41' em 9,85 m, até o vértice CXG-V-4409, Longitude: -50°21'55,467", Latitude: -22°40'43,139" e Altitude: 471,62 m; 199°44' em 19,37 m, até o vértice CXG-V-4410, Longitude: -50°21'55,696", Latitude: -22°40'43,732" e Altitude: 471,69 m; 199°43' em 13,39 m, até o vértice CXG-V-4411, Longitude: -50°21'55,854", Latitude: -22°40'44,142" e Altitude: 471,76 m; 199°41' em 10,24 m, até o vértice CXG-V-4412, Longitude: -50°21'55,975",



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



Latitude: -22°40'44,455" e Altitude: 471,84 m; 199°44' em 14,31 m, até o vértice CXG-V-4413, Longitude: -50°21'56,144", Latitude: -22°40'44,893" e Altitude: 471,91 m; 199°43' em 17,02 m, até o vértice CXG-V-4414, Longitude: -50°21'56,346", Latitude: -22°40'45,414" e Altitude: 471,98 m; 198°55' em 13,38 m, até o vértice CXG-V-4415, Longitude: -50°21'56,498", Latitude: -22°40'45,825" e Altitude: 472,05 m; 197°34' em 16,58 m, até o vértice CXG-V-4416, Longitude: -50°21'56,673", Latitude: -22°40'46,339" e Altitude: 472,13 m; 197°16' em 12,37 m, até o vértice CXG-V-4417, Longitude: -50°21'56,801", Latitude: -22°40'46,723" e Altitude: 472,20 m; 196°38' em 9,16 m, até o vértice CXG-V-4418, Longitude: -50°21'56,893", Latitude: -22°40'47,008" e Altitude: 472,27 m; 196°34' em 11,93 m, até o vértice CXG-V-4419, Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380" e Altitude: 472,35 m; 196°35' em 16,16 m, até o vértice CXG-V-4420, Longitude: -50°21'57,174", Latitude: -22°40'47,883" e Altitude: 472,42 m; 194°06' em 12,14 m, até o vértice CXG-V-4421, Longitude: -50°21'57,278", Latitude: -22°40'48,266" e Altitude: 472,49 m; 193°22' em 10,75 m, até o vértice CXG-V-4422, Longitude: -50°21'57,365", Latitude: -22°40'48,606" e Altitude: 472,57 m; 193°26' em 13,62 m, até o vértice CXG-V-4423, Longitude: -50°21'57,476", Latitude: -22°40'49,036" e Altitude: 472,64 m; 191°15' em 12,88 m, até o vértice CXG-V-4424, Longitude: -50°21'57,564", Latitude: -22°40'49,447" e Altitude: 472,71 m; 188°55' em 16,00 m, até o vértice CXG-V-4425, Longitude: -50°21'57,651", Latitude: -22°40'49,961" e Altitude: 472,78 m; 188°59' em 18,34 m, até o vértice CXG-V-4426, Longitude: -50°21'57,751", Latitude: -22°40'50,550" e Altitude: 472,93 m; 188°55' em 16,45 m até o vértice CXG-V-4427, Longitude: -50°21'57,841", Latitude: -22°40'51,078" e Altitude: 473,00 m; 188°57' em 10,20 m, até o vértice CXG-V-4428, Longitude: -50°21'57,896", Latitude: -22°40'51,405" e Altitude: 473,08 m; 188°59' em 12,60 m, até o vértice CXG-V-4429, Longitude: -50°21'57,965", Latitude: -22°40'51,810" e Altitude: 473,15 m; 194°31' em 8,40 m, até o vértice CXG-V-4430, Longitude: -50°21'58,039", Latitude: -22°40'52,074" e Altitude: 473,22 m; deste, segue confrontando com o córrego Água do Pavão | CNS 12.076-6 | Matrícula n.º 23.697 | "Jovino Toti", nos seguintes azimutes e distâncias: 204°39' em 13,24 m, até o vértice CXG-V-4431, Longitude: -50°21'58,233", Latitude: -22°40'52,465" e Altitude: 473,30 m; 207°30' em 13,02, até o vértice CXG-V-4432, Longitude: -50°21'58,443", Latitude: -22°40'52,840" e Altitude: 473,44 m; 207°26' em 5,28 m, até o vértice CXG-V-4433, Longitude: -50°21'58,528", Latitude: -22°40'52,993" e Altitude: 473,51 m; 207°38' em 13,82 m, até o vértice CXG-V-4434, Longitude: -50°21'58,753", Latitude: -22°40'53,391" e Altitude: 473,59 m; 211°30' em 16,12 m, até o vértice CXG-V-4435, Longitude: -50°21'59,048", Latitude: -22°40'53,837" e Altitude: 473,66 m; 211°34' em 10,08 m, até o vértice CXG-V-4436, Longitude: -50°21'59,233", Latitude: -22°40'54,116" e Altitude: 473,81 m; 225°47' em 13,98 m, até o vértice CXG-V-4437, Longitude: -50°21'59,584", Latitude: -22°40'54,433" e altitude: 473,88 m; 226°37' em 13,17 m, até o vértice CXG-V-4438, Longitude: -50°21'59,919", Latitude: -22°40'54,727" e Altitude: 473,95 m; 226°49' em 10,37 m, até o vértice CXG-V-4439, Longitude: -50°22'00,184", Latitude: -22°40'54,958" e Altitude: 474,02 m; 226°48' em 16,39 m, até o vértice CXG-V-4440, Longitude: -50°22'00,603", Latitude: -22°40'55,323" e Altitude: 474,10 m; 226° 46' em 16,63 m até o vértice CXG-V-4441, Longitude: -50°22'01,027", Latitude: -22°40'55,693" e Altitude: 474,17 m; 226°48' em 18,12 m, até o vértice CXG-V-4442, Longitude: -50°22'01,490", Latitude: -22°40'56,096" e Altitude: 474,24 m; 217°05' em 3,66 m, até o vértice CXG-V-4443, Longitude: -50°22'01,568", Latitude: -22°40'56,191" e Altitude: 474,32 m; 217°06' em 4,68 m, até o vértice CXG-V-4444, Longitude: -50°22'01,666", Latitude: -22°40'56,312" e Altitude: 474,39 m; 217°04' em 6,19 m, até o vértice CXG-V-4445, Longitude: -50°22'01,797", Latitude: -22°40'56,473" e Altitude: 474,07 m; 217°06' em 3,83 m, até



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



o vértice CXG-V-4446, Longitude: -50°22'01,878", Latitude: -22°40'56,572" e Altitude: 473,47 m; 214°55' em 3,65 m, até o vértice CXG-V-4447, Longitude: -50°22'01,951", Latitude: -22°40'56,669" e Altitude: 473,97 m; deste, segue confrontando com CNS: 12.076-6 | Matrícula n.º 13.986 | "Jovino Totti", no azimute de 294°04' e distância de 190,36 m, até o vértice CXG-M-3942, Longitude: -50°22'08,040", Latitude: -22°40'54,145" e Altitude: 478,19 m; deste, segue com azimute 75°22'52" e distância de 243,89m até o vértice "ECOAM-0058"(Longitude: -50°21'59,778", Latitude: -22°40'52,110", Altitude: 459,06m); deste, segue confrontado com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP nos seguintes azimutes e distâncias; 116°04' e distância de 10,01 m até o vértice "ECOAM-0059" (Longitude: -50°21'59,463", Latitude: -22°40'52,253", Altitude: 458,49m); 206°08' e distância de 12,51 m até o vértice "ECOAM-0060" (Longitude: -50°21'59,656", Latitude: -22°40'52,618", Altitude: 458,40m); 296°08' e distância de 9,98 m até o vértice "ECOAM-0061" (Longitude: -50°21'59,970", Latitude: -22°40'52,475", Altitude: 458,88m); 26°01' e distância de 12,49m até o vértice "ECOAM-0058" (Longitude: -50°21'59,778", Latitude: -22°40'52,110", Altitude: 459,06m); deste, segue com azimute 255°22'52" e distância de 243,89 m até o vértice CXG-M-3942, Longitude: -50°22'08,040", Latitude: -22°40'54,145" e Altitude: 478,19 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Sem Denominação, nos seguintes azimutes e distâncias: 38°06' em 26,10 m, até o vértice CXG-V-4388, Longitude: -50°22'07,475", Latitude: -22°40'53,477" e Altitude: 478,76 m; 43°25' em 16,44 m, até o vértice CXG-V-4389, Longitude: -50°22'07,079", Latitude: -22°40'53,089" e Altitude: 479,07 m; 41°32' em 18,32 m, até o vértice CXG-V-4390, Longitude: -50°22'06,654", Latitude: -22°40'52,644" e Altitude: 479,44 m; 34°59' em 19,77 m, até o vértice CXG-V-4391, Longitude: -50°22'06,257", Latitude: -22°40'52,117" e Altitude: 480,23 m; 36°30' em 17,96 m, até o vértice CXG-V-4392, Longitude: -50°22'05,882", Latitude: -22°40'51,648" e Altitude: 480,63 m; 31°19' em 76,66 m, até o vértice CXG-V-4393, Longitude: -50°22'04,487", Latitude: -22°40'49,519" e Altitude: 482,51 m; 29°13' em 21,59 m, até o vértice CXG-V-4394, Longitude: -50°22'04,117", Latitude: -22°40'48,907" e Altitude: 482,58 m; 30°42' em 72,47 m, até o vértice CXG-V-4395, Longitude: -50°22'02,821", Latitude: -22°40'46,882" e Altitude: 482,05 m; 30°23' em 34,49 m, até o vértice CXG-V-4396, Longitude: -50°22'02,209", Latitude: -22°40'45,915" e Altitude: 481,84 m; 28°02' em 40,86 m até o vértice CXG-V-4397, Longitude: -50°22'01,537", Latitude: -22°40'44,742" e Altitude: 481,67 m; 18°25' em 16,75 m, até o vértice CXG-V-4398, Longitude: -50°22'01,351", Latitude: -22°40'44,226" e Altitude: 481,74 m; 7°36' em 10,55 m, até o vértice CXG-V-4399, Longitude: -50°22'01,302", Latitude: -22°40'43,886" e Altitude: 481,82 m; 00°21' em 10,49 m, até o vértice CXG-V-4400, Longitude: -50°22'01,300", Latitude: -22°40'43,545" e Altitude: 481,96 m; 352°54' em 10,91 m, até o vértice CXG-M-3940, Longitude: -50°22'01,347", Latitude: -22°40'43,193" e Altitude: 482,31 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal – ASS-454, nos seguintes azimutes e distâncias: 84°56' em 31,55 m, até o vértice CXG-V-4401, Longitude: -50°22'00,246", Latitude: -22°40'43,102" e Altitude: 479,05 m; 83°47' em 19,54 m, até o vértice CXG-V-4402, Longitude: -50°21'59,566", Latitude: -22°40'43,034" e Altitude: 477,74 m; 83°18' em 25,91 m, até o vértice CXG-V-4403, Longitude: -50°21'58,664", Latitude: -22°40'42,935" e Altitude: 475,42 m; 82°00' em 30,31 m, até o vértice CXG-V-4404, Longitude: -50°21'57,613", Latitude: -22°40'42,799" e Altitude: 473,25 m; 78°22' em 18,95 m, até o vértice CXG-V-4405, Longitude: -50°21'56,962", Latitude: -22°40'42,674" e Altitude: 471,57 m; 73°52' em 27,48 m, até o vértice CXG-V-4406, Longitude: -50°21'56,038", Latitude: -22°40'42,426" e Altitude: 470,60 m; 75°39' em 28,52 m, até o vértice CXG-M-3941, ponto inicial da descrição deste imóvel.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



**Área 2: (S1 - S2 - S3...S6 - ECOA-M-0059 - S7 - S8 ... S12 - S13 - S1)
= 0,0458ha ou 457,78m²**

(Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de **Assis – SP**, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 231°28'15" por 64,61m até o vértice aqui designado "S1" (Longitude:-50°21'58,778"; Latitude: -22°40'48,695"), início da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 19,90m até o vértice aqui designado "S2" (Longitude:-50°21'58,915"; Latitude: -22°40'49,330"); segue com azimute 207°59' por 24,43m até o vértice aqui designado "S3" (Longitude:-50°21'59,316"; Latitude: -22°40'50,031"); segue com azimute 153°27' por 13,94m até o vértice aqui designado "S4" (Longitude:-50°21'59,098"; Latitude: -22°40'50,436"); segue com azimute 178°50' por 20,43m até o vértice aqui designado "S5" (Longitude:-50°21'59,084"; Latitude: -22°40'51,100"); segue com azimute 192°19' por 25,22m até o vértice aqui designado "S6" (Longitude:-50°21'59,272"; Latitude: -22°40'51,901"); segue com azimute 206°45' por 12,12m até o vértice aqui designado "ECOA-M-0059" (Longitude:-50°21'59,463"; Latitude: -22°40'52,253"), confrontando do vértice S1 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com azimute 296°01' por 4,00m até o vértice aqui designado "S7" (Longitude:-50°21'59,589"; Latitude: -22°40'52,196"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 26°45' por 11,66m até o vértice aqui designado "S8" (Longitude:-50°21'59,405"; Latitude: -22°40'51,857"); segue com azimute 12°19' por 24,24m até o vértice aqui designado "S9" (Longitude:-50°21'59,224"; Latitude: -22°40'51,087"); segue com azimute 358°50' por 19,05m até o vértice aqui designado "S10" (Longitude:-50°21'59,238"; Latitude: -22°40'50,468"); segue com azimute 333°27' por 15,11m até o vértice aqui designado "S11" (Longitude:-50°21'59,474"; Latitude: -22°40'50,029"); segue com azimute 27°59' por 25,90m até o vértice aqui designado "S12" (Longitude:-50°21'59,048"; Latitude: -22°40'49,285"); segue com azimute 11°19' por 16,81m até o vértice aqui designado "S13" (Longitude:- 50°21'58,933"; Latitude: -22°40'48,750"), confrontando do vértice S7 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP com azimute 69°13' por 4,72m até o vértice inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0458ha ou 457,78m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



Área 3: (S1 - S13 - S14 - S15 - S1) = 0,0156ha ou 155,92m²

Servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP (Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de **Assis – SP**, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 231°28'15" por 64,61m até o vértice aqui designado "S1" (Longitude: -50°21'58,778"; Latitude: -22°40'48,695"), início da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 249°13' por 4,72m até o vértice aqui designado "S13" (Longitude: -50°21'58,933", Latitude: -22°40'48,750"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 11°19' por 38,97m até o vértice aqui designado "S14" (Longitude: -50°21'58,665", Latitude: -22°40'47,507"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 69°13' por 4,72m até o vértice aqui designado "S15" (Longitude: -50°21'58,510", Latitude: -22°40'47,453"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 38,97m até o vértice inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0156ha ou 155,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: (S16 - S15 - S14 - S17 - S16) = 0,0081ha ou 81,25m²

(Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de **Assis – SP**, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 294°42'48" por 42,56m até o vértice aqui designado "S16" (Longitude: -50°21'58,370", Latitude: -22°40'46,806"), início da presente descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 20,30m até o vértice aqui designado "S15" (Longitude: -50°21'58,510", Latitude: -22°40'47,453"); segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP com azimute 249°13' por 4,72m até o vértice aqui designado "S14" (Longitude: -50°21'58,665", Latitude: -22°40'47,507"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 11°19' por 20,31m até o vértice aqui designado "S17" (Longitude: -50°21'58,525", Latitude: -22°40'46,860"); segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP com azimute 69°16' por 4,72m até o vértice inicial S16, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0081ha ou 81,25m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: (S16 - S17 - S18 - S19 - S20 - S21 - S16) = 0,0148ha ou 148,02m²

Servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP (Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de **Assis – SP**, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: partindo do vértice titulado CXG-V-4419 (Longitude: -50°21'57,013", Latitude: -22°40'47,380"), localizado na divisa com o córrego Água do Pavão, propriedade de Jovino Totti (CNS: 12.076-6 - Matrícula nº 2.987), deste segue com azimute 294°42'48" por 42,56m até o vértice aqui designado "S16" (Longitude: -50°21'58,370"; Latitude: -22°40'46,806"), início da presente descrição; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 249°16' por 4,72m até o vértice aqui designado "S17" (Longitude: -50°21'58,525", Latitude: -22°40'46,860"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 11°19' por 27,06m até o vértice aqui designado "S18" (Longitude: -50°21'58,339", Latitude: -22°40'45,998"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 9,94m e desenvolvimento de 10,60m até o vértice aqui designado "S19" (Longitude: -50°21'58,489", Latitude: -22°40'45,700"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 69°16' por 4,58m até o vértice aqui designado "S20" (Longitude: -50°21'58,339", Latitude: -22°40'45,648"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 13,94m e desenvolvimento de 12,45m até o vértice aqui designado "S21" (Longitude: -50°21'58,200", Latitude: -22°40'46,017") segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 191°19' por 24,74m até o vértice inicial S16, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0148ha ou 148,02m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6: (S22 - S23 - S24 - S20 - S19 - S25 - S22) = 0,0378ha ou 377,98m²

(Área destinada ao Acesso)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "SÍTIO SÃO JOÃO – GLEBA B", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de **Assis – SP**, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: inicia no vértice aqui designado "S22" (Longitude: -50°22'01,655", Latitude: -22°40'44,949"), localizado no alinhamento da Estrada Sem Denominação, entre os



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**



vértices titulados CXG-V-4396 e CXG-V-4397, distante 33,63m do vértice titulado CXG-V-4396; daí segue pelo alinhamento da Estrada Sem Denominação com azimute 28°02' por 4,13m até o vértice aqui designado "S23" (Longitude:-50°22'01,587", Latitude:-22°40'44,830"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 103°58' por 89,25m até o vértice aqui designado "S24" (Longitude:-50°21'58,553", Latitude:-22°40'45,531"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 13,94m e desenvolvimento de 7,17m até o vértice aqui designado "S20" (Longitude:-50°21'58,339", Latitude:-22°40'45,648"); segue confrontando com a faixa de servidão de passagem de eletroduto a favor da Companhia Energética de São Paulo – CESP com azimute 249°16' por 4,58m até o vértice aqui designado "S19" (Longitude:-50°21'58,489", Latitude:-22°40'45,700"); segue confrontando com área da mesma propriedade em curva de raio 9,94m e desenvolvimento de 3,18m até o vértice aqui designado "S25" (Longitude: -50°21'58,590" , Latitude:-22°40'45,656"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 283°58' por 90,18m até o vértice inicial S22, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0378ha ou 377,98m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7: (S26 - S27 - S28 - S29 - S30 - ECOA-M-0060 - S31 - S32 - S26) = 0,0640ha ou 640,28m²
(Área destinada ao Adutora)

Faixa que grava **UMA ÁREA de TERRAS**, designada "**Gleba B**", denominada "**SÍTIO SÃO JOÃO - GLEBA B**", situada na FAZENDA TAQUARAL, no córrego Água do Pavão, no município e comarca de **Assis - SP**, pertencente à matrícula nº 73.880 do 1º CRI de Assis - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL2/2, com a seguinte descrição: inicia no vértice aqui designado "S26" (Longitude:-50°22'03,863", Latitude:-22°40'55,876"), localizado na divisa com a propriedade de Jovino Totti (Matr. 13.986 - 1º CRI de Assis-SP) entre os vértices titulados CXG-V-4447 e CXG-M-3942, distante 59,75m do vértice titulado CXG-V4447; daí segue confrontando com a propriedade de Jovino Totti (Matr. 13.986 - 1º CRI de Assis-SP) com azimute 294°02' por 4,00m até o vértice aqui designado "S27" (Longitude:-50°22'03,991", Latitude:-22°40'55,823"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 22°13' por 30,71m até o vértice aqui designado "S28" (Longitude:-50°22'03,584", Latitude:-22°40'54,899"); segue com azimute 61°36' por 108,22m até o vértice aqui designado "S29" (Longitude:-50°22'00,249", Latitude:-22°40'53,226"); segue com azimute 32°29' por 24,40m até o vértice aqui designado "S30" (Longitude:-50°21'59,790", Latitude:-22°40'52,557"), confrontando do ponto S27 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com azimute 116°07' por 4,26m até o vértice ECOA-M-0060 (Longitude:-50°21'59,656", Latitude:-22°40'52,618"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 213°04' por 25,37m até o vértice aqui designado "S31" (Longitude:-50°22'00,141", Latitude:-22°40'53,309"); segue com azimute 241°26' por 108,31m até o vértice aqui designado "S32" (Longitude:-50°22'03,474", Latitude:-22°40'54,992"); segue com azimute 202°12' por 29,37m até o



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS**




vértice inicial S26, confrontando do ponto ECOA-M-0060 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0640ha ou 640,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tudo de acordo com o desenho n.º 6.935 Fl. 2, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pela empresa ERBE Eng. E Agrim. Ltda. – EPP, com responsável técnico Ângelo Ernani Neto CREA-SP 0600826100 e ART 28027230201383960.

Assis, 01 de setembro de 2.025.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio Cesar de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.949, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Adutora de Água Bruta, parte integrante do sistema de abastecimento de água, Município de Assis.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área total de 2.070,83 m², necessária àquela Companhia, para implantação da Adutora de Água Bruta, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água deste Município, retratada na planta ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, Cadastro 0720/098 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a Jovino Totti e outros, a saber:

LOCAL: Água do Pavão e Água do Matão – Fazenda Taquaral.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Jovino Totti e/m

INSCRIÇÃO NO INCRA: 627.046.006.130-9

MATRÍCULA: 13.986

DESCRIÇÃO:

Área 1: (S27 - S26 – S33 – S34 – S35 – S36 – S37 – S38 – S39 - S27) = 0,0823ha ou 822,69m²

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: inicia no ponto aqui designado "S27", de coordenadas N 7.491.524,714m e E 564.942,977m, localizado na divisa com a propriedade de Florival Rodrigues Cassemiro (Matr. nº 73.880 – 1º CRI de Assis-SP), distante 126,52m da Estrada de Servidão; daí, segue pela referida divisa com azimute 114°02'49" por 4,00m até o vértice aqui designado "S26", de coordenadas N 7.491.523,066m e E 564.946,624m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 202°14'15" por 59,59m até o vértice aqui designado "S33", de coordenadas N 7.491.468,027m e E 564.923,852m; segue com azimute 182°56'41" por 83,90m até o vértice aqui designado "S34", de coordenadas N 7.491.384,289m e E 564.919,189m; segue com azimute 194°47'46" por 59,91m até o vértice aqui designado "S35", de coordenadas N 7.491.326,458m e E 564.903,649m, confrontando do vértice S26 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.949 de 30 de março de 2026.....

232°53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S36", de coordenadas N 7.491.323,420m e E 564.899,611m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 00°27'59" por 3,51m até o vértice aqui designado "S37", de coordenadas N 7.491.326,934m e E 564.899,656m; segue com azimute 14°47'06" por 60,07m até o vértice aqui designado "S38", de coordenadas N 7.491.384,925m e E 564.915,219m; segue com azimute 02°56'06" por 84,18m até o vértice aqui designado "S39", de coordenadas N 7.491.468,928m e E 564.919,896m; segue com azimute 22°14'54" por 60,39m até o vértice inicial S27, confrontando do vértice S36 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0823ha ou 822,69m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: (S36 – S35 – S40 – S41 – S36) = 0,0126ha ou 126,37m²

Servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com a propriedade de Florival Rodrigues Cassemiro (Matr. 73.883 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 164°09'08" por 263,40m até o ponto aqui designado "S36", de coordenadas N 7.491.323,420 m e E 564.899,611m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 52°53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S35", de coordenadas N 7.491.326,458 m e E 564.903,649m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 180°27'57" por 31,59m até o vértice aqui designado "S40", de coordenadas N 7.491.294,872 m e E 564.903,247m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 232°53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S41", de coordenadas N 7.491.291,834 m e E 564.899,208m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 00°27'57" por 31,59m até o vértice inicial S36, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0126ha ou 126,34m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: (S42 – S43 – S44 – S41 – S40 – S45 – S46 – S47 – S42) = 0,0285ha ou 285,20m²

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com área



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.949 de 30 de março de 2026.....

do Reservatório de Água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 14°25'10" por 194,99m até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas N 7.491.227,135m e E 564.928,820m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 331°07'07" por 45,56m até o vértice aqui designado "S43", de coordenadas N 7.491.267,109m e E 564.907,005m; segue com azimute 341°10'33" por 24,50m até o vértice aqui designado "S44", de coordenadas N 7.491.290,346m e E 564.899,189m; segue com azimute 1°05'06" por 1,51m até o vértice aqui designado "S41", de coordenadas N 7.491.291,834m e E 564.899,208m, confrontando do vértice S42 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 52°53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S40", de coordenadas N 7.491.294,872m e E 564.903,247m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 180°50'14" por 3,91m até o vértice aqui designado "S45", de coordenadas N 7.491.290,975m e E 564.903,197m; segue com azimute 161°07'33" por 23,47m até o vértice aqui designado "S46", de coordenadas N 7.491.268,717m e E 564.910,684m; segue com azimute 151°08'53" por 43,65m até o vértice aqui designado "S47", de coordenadas N 7.491.230,428m e E 564.931,580m, confrontando do vértice S40 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 219°46'44" por 4,28m até o vértice inicial S42, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0285ha ou 285,20m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: (S42 - S47 - S48 - S49 - S42) = 0,0114ha ou 114,28m²

Servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com área do Reservatório de Água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 14°25'10" por 194,99m até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas N 7.491.227,135m e E 564.928,820m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 39°46'43" por 4,28m até o vértice aqui designado "S47", de coordenadas N 7.491.230,428m e E 564.931,580m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 151°04'25" por 26,85m até o vértice aqui designado "S48", de coordenadas N 7.491.206,857m e E 564.944,443m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 219°53'33" por 4,85m até o vértice aqui designado "S49", de coordenadas N 7.491.203,146m e E 564.941,332m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 332°12'10" por 27,05m até o vértice inicial S42, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0114ha ou 114,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.949 de 30 de março de 2026.....

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: (S50 - S51 - S52 - S53 - S54 - S49 - S48 - S55 - S56 - S57 - S58 - S59 - S60 - S50) = 0,0722ha ou 722,29m²
(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com área do reservatório da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 92°26'46" por 35,64m até o ponto aqui designado "S50", de coordenadas N 7.491.036,764m e E 564.915,878m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 31°50'45" por 22,23m até o vértice aqui designado "S51", de coordenadas N 7.491.055,591m e E 564.927,685m; segue com azimute 43°28'36" por 17,46m até o vértice aqui designado "S52", de coordenadas N 7.491.068,209m e E 564.939,758m; segue com azimute 349°50'16" por 29,28m até o vértice aqui designado "S53", de coordenadas N 7.491.097,047m e E 564.934,715m; segue com azimute 06°37'25" por 54,19m até o vértice aqui designado "S54", de coordenadas N 7.491.150,834m e E 564.941,203m; segue com azimute 359°54'23" por 52,36m até o vértice aqui designado "S49", de coordenadas N 7.491.203,146m e E 564.941,332m, confrontando do vértice S50 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 39°53'33" por 4,85m até o vértice aqui designado "S48", de coordenadas N 7.491.206,857m e E 564.944,443m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 151°30'32" por 1,85m até o vértice aqui designado "S55", de coordenadas N 7.491.205,220m e E 564.945,337m; segue com azimute 179°52'49" por 54,66m até o vértice aqui designado "S56", de coordenadas N 7.491.150,589m e E 564.945,203m; segue com azimute 186°38'06" por 53,85m até o vértice aqui designado "S57", de coordenadas N 7.491.097,154m e E 564.938,757m; segue com azimute 169°49'55" por 30,72m até o vértice aqui designado "S58", de coordenadas N 7.491.066,906m e E 564.944,047m; segue com azimute 223°33'14" por 18,97m até o vértice aqui designado "S59", de coordenadas N 7.491.053,191m e E 564.930,925m; segue com azimute 212°18'38" por 25,26m até o vértice aqui designado "S60", de coordenadas N 7.491.031,921m e E 564.917,350m, confrontando do vértice S48 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a área do reservatório da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP) com azimute 342°54'57" por 5,05m até o vértice inicial S50, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0722ha ou 722,29m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.935 Fl. 1, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.949 de 30 de março de 2026.....

projeto elaborado pela empresa ERBE Eng. E Agrim. Ltda. – EPP, com responsável técnico Ângelo Ernani Neto CREA-SP 0600826100 e ART 28027230201383960.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2026.

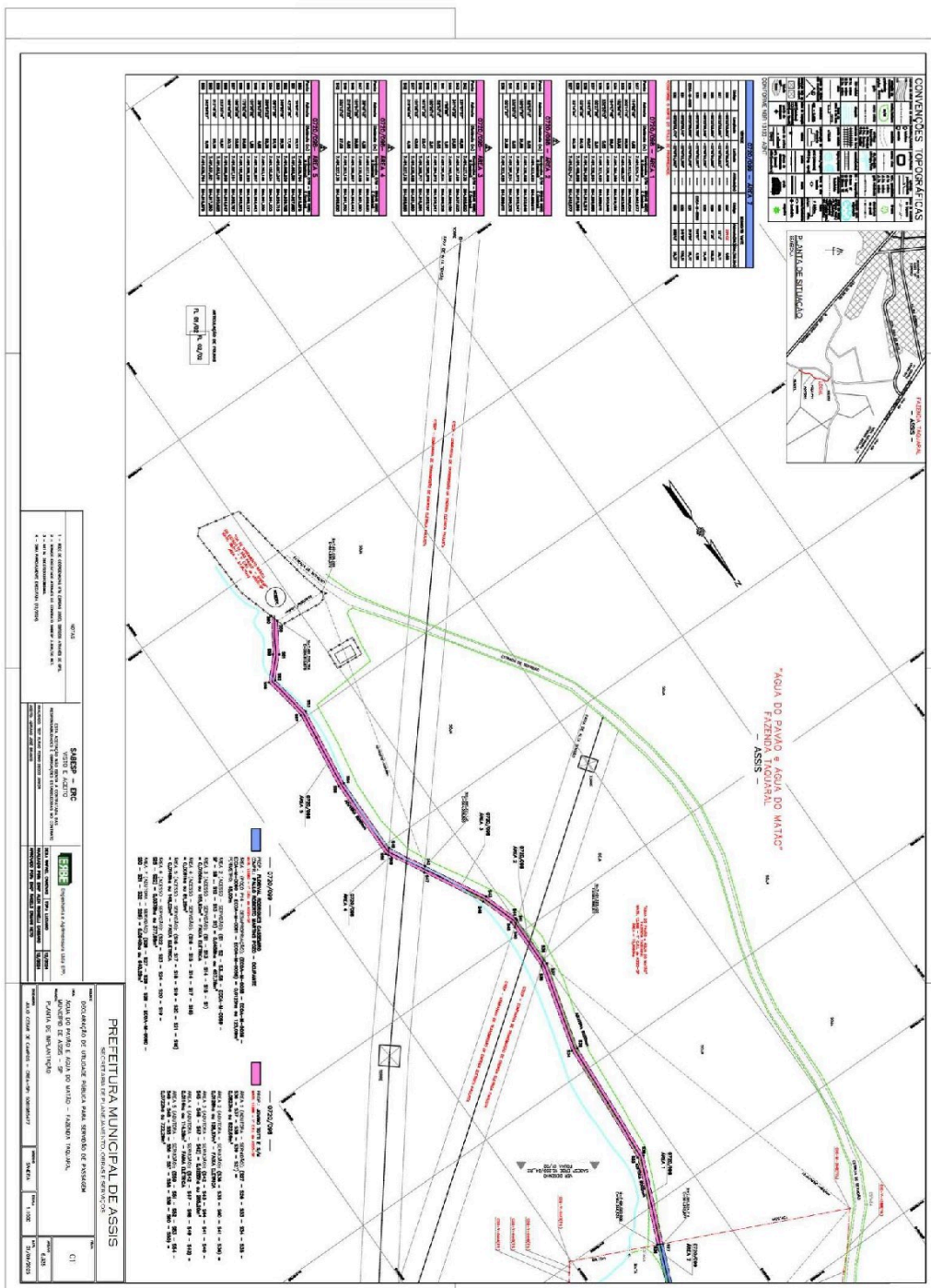
Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



ASSUNTO: Declaração de Utilidade Pública para Servidão de Passagem.
LOCAL: Água do Pavão e Água do Matão – Fazenda Taquaral.
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.
PROPRIETÁRIO: Jovino Totti e/m
INSCRIÇÃO NO INCRA: 627.046.006.130-9
MATRÍCULA: 13.986

**Área 1: (S27 - S26 - S33 - S34 - S35 - S36 - S37 - S38 - S39 - S27) =
0,0823ha ou 822,69m²**

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: inicia no ponto aqui designado "S27", de coordenadas N 7.491.524,714m e E 564.942,977m, localizado na divisa com a propriedade de Florival Rodrigues Cassemiro (Matr. nº 73.880 - 1º CRI de Assis-SP), distante 126,52m da Estrada de Servidão; daí, segue pela referida divisa com azimute 114°02'49" por 4,00m até o vértice aqui designado "S26", de coordenadas N 7.491.523,066m e E 564.946,624m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 202°14'15" por 59,59m até o vértice aqui designado "S33", de coordenadas N 7.491.468,027m e E 564.923,852m; segue com azimute 182°56'41" por 83,90m até o vértice aqui designado "S34", de coordenadas N 7.491.384,289m e E 564.919,189m; segue com azimute 194°47'46" por 59,91m até o vértice aqui designado "S35", de coordenadas N 7.491.326,458m e E 564.903,649m, confrontando do vértice S26 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 232°53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S36", de coordenadas N 7.491.323,420m e E 564.899,611m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 00°27'59" por 3,51m até o vértice aqui designado "S37", de coordenadas N 7.491.326,934m e E 564.899,656m; segue com azimute 14°47'06" por 60,07m até o vértice aqui designado "S38", de coordenadas N 7.491.384,925m e E 564.915,219m; segue com azimute 02°56'06" por 84,18m até o vértice aqui designado "S39", de coordenadas N 7.491.468,928m e E 564.919,896m; segue com azimute 22°14'54" por 60,39m até o vértice inicial S27, confrontando do vértice S36 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0823ha ou 822,69m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



Área 2: (S36 – S35 – S40 – S41 – S36) = 0,0126ha ou 126,37m²

Servidão de passagem a favor da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com a propriedade de Florival Rodrigues Cassemiro (Matr. 73.883 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 164º09'08" por 263,40m até o ponto aqui designado "S36", de coordenadas N 7.491.323,420 m e E 564.899,611m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 52º53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S35", de coordenadas N 7.491.326,458 m e E 564.903,649m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 180º27'57" por 31,59m até o vértice aqui designado "S40", de coordenadas N 7.491.294,872 m e E 564.903,247m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 232º53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S41", de coordenadas N 7.491.291,834 m e E 564.899,208m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 00º27'57" por 31,59m até o vértice inicial S36, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0126ha ou 126,34m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: (S42 – S43 – S44 – S41 – S40 – S45 – S46 – S47 – S42) = 0,0285ha ou 285,20m²

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2 FL1/2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com área do Reservatório de Água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 14º25'10" por 194,99m até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas N 7.491.227,135m e E 564.928,820m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 331º07'07" por 45,56m até o vértice aqui designado "S43", de coordenadas N 7.491.267,109m e E 564.907,005m; segue com azimute 341º10'33" por 24,50m até o vértice aqui designado "S44", de coordenadas N 7.491.290,346m e E 564.899,189m; segue com azimute 1º05'06" por 1,51m até o vértice aqui designado "S41", de coordenadas N 7.491.291,834m e E 564.899,208m, confrontando do vértice S42 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 52º53'13" por 5,05m até o vértice aqui designado "S40", de coordenadas N



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS



7.491.294,872m e E 564.903,247m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 180°50'14" por 3,91m até o vértice aqui designado "S45", de coordenadas N 7.491.290,975m e E 564.903,197m; segue com azimute 161°07'33" por 23,47m até o vértice aqui designado "S46", de coordenadas N 7.491.268,717m e E 564.910,684m; segue com azimute 151°08'53" por 43,65m até o vértice aqui designado "S47", de coordenadas N 7.491.230,428m e E 564.931,580m, confrontando do vértice S40 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 219°46'44" por 4,28m até o vértice inicial S42, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0285ha ou 285,20m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: (S42 - S47 - S48 - S49 - S42) = 0,0114ha ou 114,28m²

Servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de Servidão, divisa com área do Reservatório de Água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 14°25'10" por 194,99m até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas N 7.491.227,135m e E 564.928,820m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 39°46'43" por 4,28m até o vértice aqui designado "S47", de coordenadas N 7.491.230,428m e E 564.931,580m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 151°04'25" por 26,85m até o vértice aqui designado "S48", de coordenadas N 7.491.206,857m e E 564.944,443m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 219°53'33" por 4,85m até o vértice aqui designado "S49", de coordenadas N 7.491.203,146m e E 564.941,332m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 332°12'10" por 27,05m até o vértice inicial S42, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0114ha ou 114,28m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: (S50 - S51 - S52 - S53 - S54 - S49 - S48 - S55 - S56 - S57 - S58 - S59 - S60 - S50) = 0,0722ha ou 722,29m²

(Área destinada a Adutora)

Faixa que grava uma área de terras em um imóvel, situado no lugar denominado Água do Pavão e Água do Matão, na Fazenda Taquaral, município e comarca de Assis-SP, pertencente à matrícula nº 13.986 do 1º CRI de Assis, representada no desenho Sabesp ERBE 10.269/24_R2, com a presente descrição: partindo de um ponto aqui designado "A", de coordenadas N 7.491.038,285m e E 564.880,272m, localizado no alinhamento da Estrada de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS




Servidão, divisa com área do reservatório da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP); deste, segue com azimute 92°26'46" por 35,64m até o ponto aqui designado "S50", de coordenadas N 7.491.036,764m e E 564.915,878m, início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 31°50'45" por 22,23m até o vértice aqui designado "S51", de coordenadas N 7.491.055,591m e E 564.927,685m; segue com azimute 43°28'36" por 17,46m até o vértice aqui designado "S52", de coordenadas N 7.491.068,209m e E 564.939,758m; segue com azimute 349°50'16" por 29,28m até o vértice aqui designado "S53", de coordenadas N 7.491.097,047m e E 564.934,715m; segue com azimute 06°37'25" por 54,19m até o vértice aqui designado "S54", de coordenadas N 7.491.150,834m e E 564.941,203m; segue com azimute 359°54'23" por 52,36m até o vértice aqui designado "S49", de coordenadas N 7.491.203,146m e E 564.941,332m, confrontando do vértice S50 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a faixa de servidão de passagem a favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com azimute 39°53'33" por 4,85m até o vértice aqui designado "S48", de coordenadas N 7.491.206,857m e E 564.944,443m; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 151°30'32" por 1,85m até o vértice aqui designado "S55", de coordenadas N 7.491.205,220m e E 564.945,337m; segue com azimute 179°52'49" por 54,66m até o vértice aqui designado "S56", de coordenadas N 7.491.150,589m e E 564.945,203m; segue com azimute 186°38'06" por 53,85m até o vértice aqui designado "S57", de coordenadas N 7.491.097,154m e E 564.938,757m; segue com azimute 169°49'55" por 30,72m até o vértice aqui designado "S58", de coordenadas N 7.491.066,906m e E 564.944,047m; segue com azimute 223°33'14" por 18,97m até o vértice aqui designado "S59", de coordenadas N 7.491.053,191m e E 564.930,925m; segue com azimute 212°18'38" por 25,26m até o vértice aqui designado "S60", de coordenadas N 7.491.031,921m e E 564.917,350m, confrontando do vértice S48 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a área do reservatório da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Matr. 38.017 – 1º CRI de Assis-SP) com azimute 342°54'57" por 5,05m até o vértice inicial S50, fechando o perímetro e encerrando uma área de 0,0722ha ou 722,29m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tudo de acordo com o desenho n.º 6.935 Fl. 1, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis, a partir de projeto elaborado pela empresa ERBE Eng. E Agrim. Ltda. – EPP, com responsável técnico Ângelo Ernani Neto CREA-SP 0600826100 e ART 28027230201383960.

Assis, 01 de setembro de 2.025.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Julio César de Campos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5061985477



DEPTO. DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	747.205.000,00	747.205.000,00	136.366.778,96	64.076.273,59	683.128.726,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.958.318,13	215.958.318,13	23.069.893,59	10.113.756,54	205.844.561,59
Contribuições	34.125.000,00	34.125.000,00	3.735.553,28	2.632.755,74	31.492.244,26
Receita Patrimonial	10.134.112,87	10.134.112,87	1.436.022,25	1.023.822,53	9.110.290,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.070.471,82	66.070.471,82	17.903.712,14	6.451.031,52	59.619.440,30
Transferências correntes	411.467.097,18	411.467.097,18	88.746.904,30	43.437.821,25	368.029.275,93
Outras Receitas Correntes	9.450.000,00	9.450.000,00	1.474.693,40	417.086,21	9.032.913,79
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,66	832.982,51	9.167.017,49
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000.000,00	10.000.000,00	1.666.666,66	37.346,48	9.962.653,52
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	795.636,03	-795.636,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	45.230.000,00	45.230.000,00	10.570.996,69	5.953.136,32	39.276.863,68
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.225.000,00	68.225.000,00	14.477.583,36	4.323.680,87	63.901.319,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	780.200.000,00	780.200.000,00	141.940.032,29	63.279.800,65	716.920.199,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	780.200.000,00	780.200.000,00	141.940.032,29	63.279.800,65	716.920.199,35
DÉFICIT (IV)					0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	780.200.000,00	780.200.000,00	141.940.032,29	63.279.800,65	716.920.199,35



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 69

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "d" e "e" do inciso II e § 1º)

851

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	662.535.316,89	-15.758,44	662.519.558,45	130.845.704,72	33.150.227,06	30.697.460,96	531.673.853,73	97.695.477,66	2.452.766,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	403.711.418,50	752.362,92	404.463.781,42	37.499.664,19	25.628.287,12	24.702.443,37	366.964.117,23	11.871.377,87	925.847,75
JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.378.100,00	0,00	6.378.100,00	6.006.200,00	429.595,07	429.595,07	371.900,00	5.576.604,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.445.798,39	-768.121,36	251.677.677,03	87.339.840,53	7.092.344,87	5.565.420,52	164.337.836,50	80.247.495,66	1.526.924,35
DESPESAS DE CAPITAL	36.080.733,11	-25.000,00	36.055.733,11	8.236.061,89	479.648,35	479.648,35	27.819.671,22	7.756.416,54	6,48
INVESTIMENTOS	28.014.283,11	-25.000,00	28.009.283,11	282.409,89	39.231,48	39.215,00	27.726.873,22	243.188,41	6,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.046.450,00	0,00	8.046.450,00	7.953.652,00	440.423,87	440.423,87	92.798,00	7.513.228,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.010.000,00	0,00	10.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	71.573.950,00	40.758,44	71.614.708,44	36.777.273,92	5.567.828,44	3.473.444,27	34.837.434,52	31.209.445,48	2.094.384,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	780.200.000,00	0,00	780.200.000,00	175.859.040,53	39.197.700,85	34.650.544,10	594.330.959,47	136.661.339,68	4.547.156,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	780.200.000,00	0,00	780.200.000,00	175.859.040,53	39.197.700,85	34.650.544,10	594.330.959,47	136.661.339,68	4.547.156,75
SUPERÁVIT (XI)	0,00	0,00	0,00	24.082.299,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (X + XI)	780.200.000,00	0,00	780.200.000,00	175.859.040,53	63.279.800,65	34.650.544,10	594.330.959,47	136.661.339,68	4.547.156,75



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 70

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RR00 - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	700.626.050,00	720.613.918,19	190.168.760,77	190.168.760,77	82,97	530.445.157,42	68.410.667,54	85,96	121.788.093,23	0,00	
Legislativa	1.902.000,00	1.902.000,00	159.353,32	159.353,32	0,07	1.742.646,68	151.415,23	0,19	7.938,09	0,00	
Ação Legislativa	1.902.000,00	1.902.000,00	159.353,32	159.353,32	0,07	1.742.646,68	151.415,23	0,19	7.938,09	0,00	
Judiciária	0,00	100.000,00	99.444,16	99.444,16	0,04	555,84	99.444,16	0,12	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	100.000,00	99.444,16	99.444,16	0,04	555,84	99.444,16	0,12	0,00	0,00	
Administração	100.530.633,56	100.532.488,34	29.596.120,07	29.596.120,07	12,91	70.936.368,27	8.167.644,72	10,26	21.428.475,35	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.508.300,00	14.544.833,20	7.226.728,93	7.226.728,93	3,15	7.318.106,27	512.203,83	0,64	6.714.525,10	0,00	
Administração Geral	81.273.640,51	81.248.187,10	20.925.170,11	20.925.170,11	9,13	60.323.016,99	6.977.205,26	8,77	13.947.964,85	0,00	
Administração Financeira	3.341.493,05	3.281.452,44	786.768,78	786.768,78	0,34	2.494.683,66	489.865,80	0,62	296.002,98	0,00	
Administração de Receitas	1.407.200,00	1.458.013,60	637.432,25	637.432,25	0,29	800.561,35	188.369,83	0,24	469.082,42	0,00	
Assistência Social	14.729.900,00	14.720.531,62	4.077.280,60	4.077.280,60	1,78	10.653.241,02	1.817.980,94	2,28	2.259.389,66	0,00	
Assistência à Pessoa Idosa	1.572.788,13	1.572.788,13	984.498,50	984.498,50	0,43	588.289,63	245.487,40	0,31	739.011,10	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.806.655,00	1.806.655,00	283.037,64	283.037,64	0,12	1.523.617,36	244.688,23	0,31	38.349,41	0,00	
Assistência Comunitária	11.170.956,87	11.171.588,49	2.749.088,66	2.749.088,66	1,20	8.422.499,83	1.307.361,01	1,64	1.441.727,65	0,00	
Serviços Socioassistenciais	179.500,00	179.500,00	60.665,80	60.665,80	0,03	118.834,20	20.444,30	0,03	40.221,50	0,00	
Previdência Social	99.051.500,00	99.051.500,00	6.024.647,75	6.024.647,75	2,63	93.026.852,25	6.020.045,48	7,56	4.602,27	0,00	
Previdência Básica	731.000,00	731.000,00	46.867,54	46.867,54	0,02	684.132,46	46.867,54	0,06	0,00	0,00	
Previdência do Regime Esstatutário	98.320.500,00	98.320.500,00	5.977.780,21	5.977.780,21	2,61	92.342.719,79	5.973.177,94	5,973.177,94	4.602,27	0,00	
Saúde	168.616.223,18	169.115.838,86	61.599.263,67	61.599.263,67	26,88	107.516.574,89	19.583.870,83	24,61	42.035.992,84	0,00	
Administração Geral	23.611.231,66	23.611.231,66	5.204.364,51	5.204.364,51	2,27	18.406.867,15	3.161.704,52	3,97	2.042.659,99	0,00	
Atenção Básica	36.281.220,00	36.784.912,86	5.098.395,78	5.098.395,78	2,22	31.686.517,08	4.619.759,37	5,80	478.636,41	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.401.549,52	93.513.795,54	48.061.947,39	48.061.947,39	20,97	45.451.848,15	9.714.651,99	12,21	38.347.295,40	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	9.798.821,00	9.682.490,50	2.375.677,51	2.375.677,51	1,04	7.306.820,99	1.231.625,17	1,55	1.144.052,34	0,00	
Vigilância Sanitária	2.162.300,00	2.162.300,00	344.488,53	344.488,53	0,15	1.817.811,47	343.544,83	0,43	943,70	0,00	
Vigilância Epidemiológica	3.361.100,00	3.361.100,00	514.389,95	514.389,95	0,22	2.846.710,05	512.584,95	0,64	1.805,00	0,00	
Educação	227.587.502,26	227.548.864,20	47.082.734,97	47.082.734,97	20,54	180.462.729,25	22.629.231,18	28,43	24.453.505,79	0,00	
Administração Geral	7.751.897,73	7.731.897,73	1.270.074,23	1.270.074,23	0,55	6.461.823,50	1.182.209,76	1,49	87.864,47	0,00	
Tecnologia da Informação	1.677.590,12	1.677.590,12	109.193,29	109.193,29	0,05	1.568.396,83	109.193,29	0,14	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	8.806.202,00	8.806.202,00	1.027.555,28	1.027.555,28	0,45	7.778.646,72	430.764,39	0,54	596.790,89	0,00	
Ensino Fundamental	97.742.308,74	97.049.385,02	23.247.783,43	23.247.783,43	10,14	73.801.801,59	10.704.869,32	13,45	12.542.914,11	0,00	
Ensino Médio	8.758,20	8.758,20	0,00	0,00	0,00	8.758,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	54.583.520,63	54.583.520,63	3.161.216,46	3.161.216,46	1,38	51.422.304,17	2.915.885,34	3,66	245.331,12	0,00	
Educação Infantil	53.173.430,88	53.894.116,54	16.409.973,60	16.409.973,60	7,16	37.484.142,94	7.068.894,15	8,88	9.341.079,45	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	2.950.702,45	2.950.702,45	1.820.917,36	1.820.917,36	0,79	1.129.785,09	184.514,91	0,23	1.636.402,45	0,00	
Desenvolvimento Científico	842.191,51	842.191,51	36.021,32	36.021,32	0,02	806.170,19	32.900,02	0,04	3.121,30	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.50.29.1339), PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 71

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RR00 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
Cultura	7.807.100,00	8.658.985,16	1.190.641,79	1.190.641,79	0,52	7.468.343,37	851.615,11	851.615,11	1,07	339.026,68	0,00
Administração Geral	2.007.600,00	2.002.600,00	507.007,64	507.007,64	0,22	1.495.592,36	272.308,51	272.308,51	0,34	234.699,13	0,00
Difusão Cultural	5.799.500,00	6.656.385,16	683.634,15	683.634,15	0,30	5.972.751,01	579.306,60	579.306,60	0,73	104.327,55	0,00
Urbanismo	27.934.400,00	46.450.083,11	11.681.232,42	11.681.232,42	5,10	34.768.850,69	3.300.388,01	3.300.388,01	4,15	8.380.844,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.254.200,00	23.457.751,57	951.680,57	951.680,57	0,42	22.506.071,00	139.330,57	139.330,57	0,18	812.350,00	0,00
Serviços Urbanos	22.680.200,00	22.992.331,54	10.729.551,85	10.729.551,85	4,68	12.262.779,69	3.161.057,44	3.161.057,44	3,97	7.568.494,41	0,00
Ciclo Ambiental	18.276.100,00	18.296.335,20	6.323.486,40	6.323.486,40	2,76	11.972.848,80	1.808.688,57	1.808.688,57	2,39	4.425.117,65	0,00
Administração Geral	585.200,00	585.200,00	419.363,89	419.363,89	0,18	165.836,11	227.893,49	227.893,49	0,29	191.470,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.184.500,00	9.184.500,00	3.624.713,86	3.624.713,86	1,58	5.559.786,14	693.212,07	693.212,07	0,87	2.931.501,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.306.300,00	8.326.535,20	2.279.408,65	2.279.408,65	0,99	6.047.126,55	977.263,19	977.263,19	1,23	1.302.145,46	0,00
Controle Ambiental	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	844.300,00	844.300,00	207.468,28	207.468,28	0,09	636.831,72	77.271,30	77.271,30	0,10	130.196,98	0,00
Administração Geral	844.300,00	844.300,00	207.468,28	207.468,28	0,09	636.831,72	77.271,30	77.271,30	0,10	130.196,98	0,00
Comércio e Serviços	2.153.306,95	2.153.306,95	192.011,30	192.011,30	0,08	1.961.295,65	117.244,56	117.244,56	0,15	74.766,74	0,00
Administração Financeira	40.323,94	40.323,94	0,00	0,00	0,00	40.323,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.112.983,01	2.112.983,01	192.011,30	192.011,30	0,08	1.920.971,71	117.244,56	117.244,56	0,15	74.766,74	0,00
Transporte	4.393.000,00	4.393.000,00	1.072.727,21	1.072.727,21	0,47	3.320.272,79	616.897,57	616.897,57	0,78	455.829,64	0,00
Transporte Rodoviário	4.393.000,00	4.393.000,00	1.072.727,21	1.072.727,21	0,47	3.320.272,79	616.897,57	616.897,57	0,78	455.829,64	0,00
Desporto e Lazer	4.313.800,00	4.313.800,00	881.776,13	881.776,13	0,38	3.432.023,87	246.855,13	246.855,13	0,31	634.821,00	0,00
Desporto de Rendimento	3.741.300,00	3.741.300,00	587.681,09	587.681,09	0,26	3.153.618,91	161.581,00	161.581,00	0,20	426.100,09	0,00
Desporto Comunitário	518.500,00	518.500,00	240.095,04	240.095,04	0,10	278.404,96	71.467,72	71.467,72	0,09	168.627,32	0,00
Lazer	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,02	0,00	13.906,41	13.906,41	0,02	40.093,59	0,00
Encargos Especiais	20.526.285,05	20.526.285,05	19.980.562,70	19.980.562,70	8,72	545.722,35	2.832.294,57	2.832.294,57	3,56	17.148.298,13	0,00
Serviço de Dívida Interna	14.424.550,00	14.424.550,00	13.959.872,00	13.959.872,00	6,09	464.678,00	1.711.240,11	1.711.240,11	2,15	12.248.631,89	0,00
Outros Encargos Especiais	6.101.735,05	6.101.735,05	6.020.690,70	6.020.690,70	2,63	81.044,35	1.121.054,46	1.121.054,46	1,41	4.899.636,24	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.010.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.010.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.573.950,00	71.786.076,67	39.025.097,64	39.025.097,64	17,03	32.760.979,03	11.173.588,70	11.173.588,70	14,04	27.851.508,94	0,00
Administração	3.348.000,00	3.348.000,00	440.930,88	440.930,88	0,19	2.907.069,12	440.930,88	440.930,88	0,55	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	181.700,00	181.700,00	27.201,68	27.201,68	0,01	154.498,32	27.201,68	27.201,68	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	2.897.400,00	2.897.400,00	374.085,31	374.085,31	0,16	2.523.314,69	374.085,31	374.085,31	0,47	0,00	0,00
Administração Financeira	206.400,00	206.400,00	30.296,39	30.296,39	0,01	176.103,61	30.296,39	30.296,39	0,04	0,00	0,00
Administração de Receitas	62.500,00	62.500,00	9.347,50	9.347,50	0,00	53.152,50	9.347,50	9.347,50	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	899.400,00	899.400,00	135.996,42	135.996,42	0,06	763.403,58	135.996,42	135.996,42	0,17	0,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	81.200,00	81.200,00	11.271,22	11.271,22	0,00	69.928,78	11.271,22	11.271,22	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.500,00	162.500,00	23.557,17	23.557,17	0,01	138.942,83	23.557,17	23.557,17	0,03	0,00	0,00
Assistência Comunitária	655.700,00	655.700,00	101.168,03	101.168,03	0,04	554.531,97	101.168,03	101.168,03	0,13	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.50.29.1339), PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 72

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
Saúde	10.259.800,00	10.190.788,61	1.404.621,88	1.404.621,88	0,61	8.786.166,73	1.404.621,88	1.76	0,00	0,00	
Administração Geral	1.069.700,00	1.069.700,00	142.517,09	142.517,09	0,06	927.182,91	142.517,09	0,18	0,00	0,00	
Atenção Básica	4.725.500,00	4.651.408,61	653.709,23	653.709,23	0,29	3.997.779,38	653.709,23	0,82	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.402.600,00	3.402.600,00	453.638,00	453.638,00	0,20	2.948.962,00	453.638,00	0,57	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	207.300,00	207.300,00	32.087,18	32.087,18	0,01	175.212,82	32.087,18	0,04	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	329.800,00	329.800,00	49.121,41	49.121,41	0,02	280.678,59	49.121,41	0,06	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	529.900,00	529.900,00	73.548,97	73.548,97	0,03	456.351,03	73.548,97	0,09	0,00	0,00	
Educação	14.847.600,00	15.128.738,06	2.137.836,00	2.137.836,00	0,93	12.990.902,06	2.137.836,00	2,69	0,00	0,00	
Administração Geral	856.400,00	846.400,00	118.967,51	118.967,51	0,05	727.432,49	118.967,51	0,15	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	7.638.500,00	7.638.500,00	1.117.228,16	1.117.228,16	0,49	6.521.271,84	1.117.228,16	1,40	0,00	0,00	
Educação Infantil	6.135.400,00	6.426.538,06	872.239,42	872.239,42	0,38	5.554.298,64	872.239,42	1,10	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	217.200,00	217.200,00	29.400,91	29.400,91	0,01	187.799,09	29.400,91	0,04	0,00	0,00	
Cultura	327.800,00	327.200,00	47.809,62	47.809,62	0,02	279.390,38	47.809,62	0,08	0,00	0,00	
Administração Geral	80.800,00	80.800,00	12.795,84	12.795,84	0,01	68.004,16	12.795,84	0,02	0,00	0,00	
Difusão Cultural	246.200,00	246.200,00	35.013,78	35.013,78	0,02	211.186,22	35.013,78	0,04	0,00	0,00	
Urbanismo	862.200,00	862.200,00	124.772,64	124.772,64	0,05	737.427,36	124.772,64	0,16	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	862.200,00	862.200,00	124.772,64	124.772,64	0,05	737.427,36	124.772,64	0,16	0,00	0,00	
Especial Ambiental	514.400,00	514.400,00	76.362,53	76.362,53	0,03	438.037,47	76.362,53	0,10	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	258.000,00	258.000,00	33.749,67	33.749,67	0,01	224.250,33	33.749,67	0,04	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	256.400,00	256.400,00	42.612,86	42.612,86	0,02	213.787,14	42.612,86	0,05	0,00	0,00	
Agricultura	34.600,00	34.600,00	4.870,32	4.870,32	0,00	29.729,68	4.870,32	0,01	0,00	0,00	
Administração Geral	34.600,00	34.600,00	4.870,32	4.870,32	0,00	29.729,68	4.870,32	0,01	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	32.700,00	32.700,00	3.113,41	3.113,41	0,00	29.586,59	3.113,41	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	32.700,00	32.700,00	3.113,41	3.113,41	0,00	29.586,59	3.113,41	0,00	0,00	0,00	
Transporte	329.500,00	329.500,00	46.738,42	46.738,42	0,02	282.761,58	46.738,42	0,06	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	329.500,00	329.500,00	46.738,42	46.738,42	0,02	282.761,58	46.738,42	0,06	0,00	0,00	
Encargos Especiais	40.118.750,00	40.118.750,00	34.602.045,52	34.602.045,52	15,10	5.516.704,48	6.750.368,58	8,48	27.851.508,94	0,00	
Serviço da Dívida Interna	19.500.000,00	19.500.000,00	14.590.302,21	14.590.302,21	6,37	4.909.697,79	3.409.743,01	4,28	11.180.559,20	0,00	
Outros Encargos Especiais	20.618.750,00	20.618.750,00	20.011.743,31	20.011.743,31	8,73	607.006,69	3.340.793,57	4,20	16.670.949,74	0,00	
TOTAL(BI+II)	772.200.000,00	792.399.994,86	230.193.858,41	230.193.858,41	100,00	563.206.136,45	79.584.256,24	100,00	149.609.602,17	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.50.29.1339), PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 74

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2025 A FEV/2026

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	
RECEITAS CORRENTES (II)	65.367.365,83	54.300.406,97	52.497.572,73	45.435.332,23	56.843.478,65	58.480.897,39	52.630.115,00	52.495.922,91	44.208.165,79	68.474.471,46	63.991.688,87	45.336.046,85	660.061.464,68
Recicla Tributária	26.241.122,74	14.135.964,03	9.291.615,02	10.626.317,67	11.080.227,07	13.189.329,34	11.815.945,73	14.876.363,13	9.252.422,17	15.000.354,64	10.029.378,43	11.028.570,97	156.539.392,94
Recicla de Contribuições	2.434.594,73	2.496.504,26	3.182.980,94	1.771.228,81	2.440.147,60	2.446.862,26	2.524.565,38	2.560.483,21	2.617.230,43	4.313.642,00	2.632.755,74	891.917,31	30.322.555,65
Recicla Patrimonial	1.080.308,66	1.159.709,40	2.676.236,66	1.008.072,85	1.157.354,90	1.089.120,20	1.191.875,94	1.246.436,57	1.019.103,88	1.080.754,86	1.023.822,33	394.807,46	14.127.603,11
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	3.606.119,91	3.607.222,55	3.661.779,98	3.490.836,73	6.151.482,87	12.384.769,65	3.446.162,66	3.407.358,91	3.523.894,21	3.718.381,84	6.451.031,52	133.033,11	53.582.028,88
Transferências Correntes	30.554.571,95	31.363.484,98	31.107.729,47	26.715.517,73	34.319.487,70	28.982.923,28	33.021.026,59	29.657.359,54	27.204.571,27	43.403.515,30	43.437.821,25	32.556.104,00	392.324.117,06
Outras Transferências Correntes	1.448.648,44	1.537.915,65	2.577.232,66	1.823.358,44	1.694.778,61	417.952,56	630.536,70	747.921,55	990.923,85	957.822,22	416.879,60	331.114,20	13.175.804,48
DEBITOS (III)	65.529.892,43	65.989.981,13	10.055.849,03	5.828.963,58	6.243.922,71	4.985.796,60	4.983.208,25	4.940.467,38	5.052.291,01	7.950.279,17	7.732.869,92	4.028.660,04	74.724.954,61
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	1.691.566,38	1.679.685,28	2.402.106,33	1.048.796,06	1.756.304,61	1.755.948,47	1.770.320,04	1.772.463,41	1.724.625,93	1.491.142,43	1.756.214,31	0,00	20.900.573,25
Recicla de Compensação Previdenciária	1.281.770,71	1.323.265,92	2.414.948,56	1.595.565,67	1.396.337,86	231.344,23	207.697,07	230.363,36	229.112,72	455.830,64	990,94	0,00	9.367.223,70
Ganhos com Aquecimento Financeiro do RPPS	126.018,12	121.351,17	1.631.153,10	86.515,02	114.645,71	74.898,46	105.694,38	114.625,79	80.436,22	81.722,98	107.104,07	0,00	2.654.188,02
Dedução da Recicla para Formação do FUNDEB	3.430.286,92	3.665.278,76	3.607.641,04	2.906.086,81	2.976.024,53	2.923.507,42	2.999.616,86	2.823.014,80	2.963.716,14	3.819.880,12	5.868.551,60	4.028.660,04	41.802.955,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) - (III)	58.837.673,70	47.710.825,84	42.441.723,70	39.808.368,67	49.869.555,94	53.495.100,79	47.646.786,65	47.553.455,55	39.155.874,78	60.523.892,29	56.258.827,95	41.307.386,21	385.336.510,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (II) - (IV)	58.837.673,70	47.710.825,84	42.441.723,70	39.808.368,67	49.869.555,94	53.495.100,79	47.646.786,65	47.553.455,55	39.155.874,78	60.523.892,29	56.258.827,95	41.307.386,21	381.856.510,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de base e art. 166, § 9º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (R\$ 700/2021) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	58.837.673,70	47.710.825,84	42.441.723,70	39.808.368,67	49.869.555,94	53.495.100,79	47.646.786,65	47.553.455,55	39.155.874,78	60.523.892,29	56.258.827,95	41.307.386,21	381.856.510,07



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.975.000,00	31.975.000,00	2.969.913,13	1.875.089,06
Receitas de Contribuições	22.925.000,00	22.925.000,00	1.907.313,70	1.756.214,31
Contribuição do Servidor Ativo Civil	21.845.000,00	21.845.000,00	1.750.448,80	1.689.984,81
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.020.000,00	1.020.000,00	148.564,13	61.827,90
Contribuição de Pensionista Civil	60.000,00	60.000,00	8.300,77	4.401,60
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	5.000.000,00	5.000.000,00	623.350,13	990,94
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	429.965,02	107.104,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	429.965,02	107.104,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.284,28	10.779,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	68.225.000,00	68.225.000,00	14.477.583,36	4.323.680,87
Contribuição Patronal do Exercício	41.150.000,00	41.150.000,00	6.658.581,13	2.402.580,56
Contribuição Patronal Ativo Civil	41.150.000,00	41.150.000,00	6.658.581,13	2.402.580,56
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	27.075.000,00	27.075.000,00	7.819.002,23	1.921.100,31
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	5.310.000,00	5.310.000,00	-885.000,00	1.734.234,20
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	5.310.000,00	5.310.000,00	-885.000,00	602.253,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	110.820.000,00	110.820.000,00	15.677.496,49	8.535.257,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.990.000,00	3.990.000,00	470.143,14	148.497,59
Despesas Correntes	3.740.000,00	3.740.000,00	470.143,14	148.497,59
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	98.300.000,00	98.300.000,00	5.972.239,89	5.972.637,62
Aposentadorias	83.300.000,00	83.300.000,00	5.058.836,56	5.058.836,56
Pensões	15.000.000,00	15.000.000,00	918.403,33	913.801,06
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	110.290.000,00	110.290.000,00	6.442.383,03	6.121.135,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	530.000,00	530.000,00	9.230.113,46	2.414.121,99

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 77

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2
RS 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	737.920.887,13	737.920.887,13	63.061.966,56
Receta Tributária	215.958.318,13	215.958.318,13	10.113.556,54
Receta de Contribuição	34.125.000,00	34.125.000,00	2.632.755,74
Receta Previdenciária	22.925.000,00	22.925.000,00	1.756.214,51
Outras Contribuições	11.200.000,00	11.200.000,00	876.541,43
Receta Patrimonial Líquida	850.000,00	850.000,00	9.515,30
Receta Patrimonial	10.134.112,87	10.134.112,87	1.023.822,33
(-) Aplicações Financeiras	9.284.112,87	9.284.112,87	1.014.307,03
Transferências Correntes	411.467.097,18	411.467.097,18	43.437.821,25
Demais Receitas Correntes	75.520.471,82	75.520.471,82	6.868.117,73
Diversas Receitas Correntes	75.520.471,82	75.520.471,82	6.868.117,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000.000,00	10.000.000,00	832.982,51
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	10.000.000,00	10.000.000,00	37.346,48
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000.000,00	10.000.000,00	37.346,48
Transferências de Capital	0,00	0,00	795.636,03
Convênios	0,00	0,00	795.636,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(I+II-V-VI)	10.000.000,00	10.000.000,00	832.982,51
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	45.230.000,00	45.230.000,00	5.953.136,32
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I-VII-VIII)	702.690.887,13	702.690.887,13	57.941.812,75
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	662.535.316,89	662.519.558,45	33.150.227,06
Pessoal e Encargos Sociais	403.711.418,50	404.463.781,42	25.628.287,12
Juros e Encargos da Dívida (XI)	6.378.100,00	6.378.100,00	429.895,07
Outras Despesas Correntes	252.445.798,39	251.677.677,03	7.092.344,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X - XI)	656.157.216,89	656.141.458,45	32.720.631,99
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	36.080.733,11	36.055.733,11	479.645,35
Investimentos	28.034.283,11	28.009.283,11	39.221,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	8.046.450,00	8.046.450,00	440.423,87
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	28.034.283,11	28.009.283,11	39.221,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDADAS (XIX)=(XII+XVII-XVIII)	694.201.500,00	694.160.741,56	32.759.853,47
RESULTADO PRIMÁRIO (X-XIX)	8.489.387,13	8.530.145,57	25.181.959,28

FONTE: SGP - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 2
RS 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Fev/2026		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-19.771.796,00		
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2025 (a)	Nov a Dez/2025 (b)	Jan a Fev/2026 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	125.132.040,94	125.132.040,94	115.554.209,99	
DEDUÇÕES (II)	33.681.651,92	33.681.651,92	53.107.203,00	
Ativo Disponível	75.289.601,60	75.289.601,60	85.956.359,36	
Haveres Financeiros	65.465,79	65.465,79	62.706,21	
(-) Restos a Pagar Processados	36.559.932,09	36.559.932,09	27.700.746,60	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.113.483,38	5.113.483,38	5.211.115,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	91.450.389,02	91.450.389,02	62.447.226,99	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	91.450.389,02	91.450.389,02	62.447.226,99	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)	Jan a Fev/2026 (c)	
RESULTADO NOMINAL	-29.003.162,03		-29.003.162,03	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

FONTE: SCPH - Contabilidade (9.50.29.1339), PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 79

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2025	(a)				(b)	(c)	Exercícios Anteriores					Em 31 de Dezembro 2025
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	276.918,09	16.928.156,94	16.070.765,18	0,00	1.134.309,85	842.409,78	27.775.890,49	12.327.724,07	9.492.071,02	422.883,19	18.703.346,06	19.837.655,91		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	41.040,00	41.040,00	0,00	0,00	0,00	1.071.182,00	6.800,00	6.800,00	0,00	1.064.382,00	1.064.382,00		
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	41.040,00	41.040,00	0,00	0,00	0,00	1.071.182,00	6.800,00	6.800,00	0,00	1.064.382,00	1.064.382,00		
02 PODER EXECUTIVO	276.918,09	15.434.518,93	14.791.312,81	0,00	930.124,51	836.520,07	25.065.107,95	11.768.115,18	9.169.177,11	422.883,19	16.309.567,82	17.239.602,33		
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	140.872,07	140.382,37	0,00	489,70	0,00	7.461,61	6.494,96	855,68	708,65	5.897,28	6.386,98		
0203 SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	0,00	265.456,21	241.288,02	0,00	24.168,19	894,93	63.369,91	42.761,28	21.772,56	14.336,89	30.155,39	54.223,38		
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	188.727,03	188.727,03	0,00	0,00	0,00	43.154,45	40.207,84	284,28	4.946,61	39.923,56	39.923,56		
0205 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ OBRA E SERVIÇOS	181.500,02	2.130.662,80	2.114.360,80	0,00	197.802,02	173.185,07	5.166.516,76	3.698.340,93	2.960.594,48	189.948,95	2.189.158,40	2.386.960,42		
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	34.716,37	3.833.291,95	3.377.903,34	0,00	490.104,98	6.304,76	10.944.542,00	2.124.539,63	1.559.918,17	54.812,39	9.336.116,20	9.826.221,18		
0207 SECRET. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	0,00	33.240,15	33.240,15	0,00	0,00	0,00	46.792,34	9.862,77	1.462,77	7.056,24	38.273,33	38.273,33		
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	133.539,52	91.122,87	0,00	42.416,65	0,00	103.053,22	853,42	427,63	474,68	102.150,91	144.567,56		
0209 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.314,20	181.125,72	180.364,72	0,00	5.075,20	0,00	369.400,58	199.934,23	170.583,29	25.626,29	173.191,00	178.266,20		
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.589,95	6.154.680,94	6.129.143,70	0,00	42.127,19	200,00	7.358.215,27	4.863.833,92	3.990.048,06	41.326,95	3.327.040,26	3.369.167,45		
0212 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	554.878,30	530.975,43	0,00	23.902,87	0,00	569.215,19	461.978,52	355.888,37	17.480,73	195.846,09	219.748,96		
0213 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	908.852,95	903.014,50	0,00	5.838,45	655.935,31	24.124,14	19.132,78	18.327,90	4.991,36	656.740,19	662.578,64		
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.399,71	374.172,47	294.360,91	0,00	86.211,27	0,00	590.76,62	55.451,47	25.886,39	3.235,15	29.955,08	116.166,35		
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	33.397,84	535.018,82	556.428,67	0,00	11.987,99	0,00	306.185,86	244.723,43	63.127,53	57.938,20	185.120,13	197.108,12		
03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	11.476,87	11.407,87	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00		
0313 INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV	0,00	11.476,87	11.407,87	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00		
06 FEM-FUNDAÇÃO EDUC DO MUNICIPIO DE ASSIS	0,00	1.441.121,14	1.237.004,80	0,00	204.116,34	5.889,71	1.639.600,54	552.808,89	316.093,91	0,10	1.329.906,24	1.333.512,58		
0614 FEM-FUNDAÇÃO EDUC DO MUNICIPIO DE ASSIS	0,00	1.441.121,14	1.237.004,80	0,00	204.116,34	5.889,71	1.639.600,54	552.808,89	316.093,91	0,10	1.329.906,24	1.333.512,58		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	19.366.333,93	851.682,11	0,00	18.514.651,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.514.651,82		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 PODER EXECUTIVO	0,00	19.366.333,93	851.682,11	0,00	18.514.651,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.514.651,82		
03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
06 FEM-FUNDAÇÃO EDUC DO MUNICIPIO DE ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	276.918,09	36.294.490,87	16.922.447,29	0,00	19.648.961,67	842.409,78	27.775.890,49	12.327.724,07	9.492.071,02	422.883,19	18.703.346,06	38.352.307,73		

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 80

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5
851

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	202.140.218,13	20.658.908,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.350.000,00	5.360.088,22	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.099.000,00	1.500.007,39	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.500.000,00	9.654.299,69	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.191.218,13	4.143.912,99	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	237.450.000,00	49.486.061,94	
2.1- Cota-Parte FPM	111.300.000,00	19.507.114,99	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	100.000.000,00	19.507.114,99	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	11.300.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	9.391.141,84	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	90.760,43	
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	96.989,65	
2.5- Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	20.400.085,03	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	439.590.218,13	70.144.970,23	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	45.230.000,00	9.897.212,24	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	64.667.554,53	7.638.880,17	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	87.900.000,00	13.487.221,98	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.900.000,00	13.487.221,98	
6.1.1- Principal	87.600.000,00	13.406.827,12	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	80.394,86	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAP	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	42.370.000,00	3.509.614,88	



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 81

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5
85.1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		916.725,01				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		916.725,01				
8.2- SUPERÁVIT RESERVAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.403.946,99				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	87.900.000,00	11.747.980,50	11.742.426,00	10.996.929,88	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	87.900.000,00	11.747.980,50	11.742.426,00	10.996.929,88	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	29.919.323,72	5.535.250,66	5.529.696,16	5.150.908,35	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	56.468.276,28	5.998.814,02	5.998.814,02	5.646.973,59	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.512.400,00	213.915,82	213.915,82	199.047,94	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.747.980,50	11.742.426,00	10.996.929,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.747.980,50	11.742.426,00	10.996.929,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.441.055,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.348.722,20	1.744.795,98	1.744.795,98	396.073,78	12,94	



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 82

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5
851

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual(x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	80.246.920,01	29.901.785,40	9.276.216,76	8.156.504,71	0,00	
20.1- Educação Infantil	28.204.819,83	10.990.382,19	2.303.516,97	2.096.998,60	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	42.302.200,00	15.953.668,46	5.702.946,81	4.887.448,68	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.637.902,45	1.636.402,45	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	8.101.397,73	1.312.332,30	1.269.752,98	1.172.057,43	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	168.146.920,01	41.649.765,90	21.018.642,76	19.153.434,59	0,00	
21.1- Educação Infantil	58.124.143,55	16.534.632,85	7.833.213,13	7.247.906,95	0,00	
21.1.1- Creche	38.712.975,03	13.253.722,10	5.501.441,50	5.065.230,62	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	19.411.168,52	3.280.910,75	2.331.771,83	2.182.676,33	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	110.022.776,46	25.115.133,05	13.185.429,63	11.905.527,64	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.276.216,76	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.897.212,24	
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					396.073,78	
25- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)					0,00	
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (c) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(y)(d))					53.555,89	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					18.723.799,33	



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 83

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5
85.1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		17.536.092,56	18.723.799,33	26,69	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.078.322,54	689.880,77	3.516.528,50	53.555,89	3.508.238,15
30.1- Execuciadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.206.243,75	619.859,77	2.740.106,41	53.555,89	3.472.581,45
30.2- Execuciadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	816.078,79	70.021,00	776.422,09	0,00	35.656,70
30.3- Execuciadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		14.623.209,82	2.685.116,81		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.260.109,82	1.736.857,59		
31.1.1- Salário-Educação		5.000.000,00	1.085.693,12		
31.1.2- PDJEE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		3.218.112,00	446.986,16		
31.1.4- PNATTE		41.997,82	1.241,21		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	202.937,10		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		6.363.190,00	948.259,22		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	74.527.282,25	7.570.805,07	3.748.424,42	2.584.291,48	0,00
32.1- Educação Infantil	2.196.511,05	747.580,17	107.920,44	107.920,44	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.917.608,54	2.412.529,11	120.536,65	29.366,48	0,00
32.3- Ensino Médio	8.758,20	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	54.583.520,63	3.161.216,46	2.915.885,34	2.234.148,04	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	11.802.853,63	1.249.479,33	604.281,99	212.854,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	242.674.202,26	49.220.570,97	24.767.067,18	21.737.726,07	0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 84

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RRRO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)					85.1
33.1- Despesas Correntes	234.131.297,26	48.867.403,82	24.725.742,52	21.721.856,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	173.293.929,99	20.106.499,89	20.106.499,89	18.307.642,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.465.502,45	7.465.502,45	770.570,06	770.570,06	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	53.371.864,82	21.295.401,48	3.848.672,57	2.643.643,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.542.905,00	353.167,15	41.234,66	15.869,73	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.542.905,00	353.167,15	41.234,66	15.869,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ab)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.728.803,80		2.096.170,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentários)			13.487.221,98		1.085.693,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			11.773.351,97		739.624,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.442.673,81		2.442.239,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETISSOES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.442.673,81		2.442.239,00

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Linhas mínimas anuais a serem cumpridas no encerramento do exercício.
- 3) Art. 25, § 7º Lei 14.112/2016: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizado no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões da Função Educação. As despesas classificadas nos demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na geração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Condição de exceção de restos a pagar considerando os cumprimentos do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	74.261.244,68	24.118.888,15	50.142.356,53
Investimentos	46.714.794,68	1.574.933,94	45.139.860,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	27.546.450,00	22.543.954,21	5.002.495,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	74.261.244,68	24.118.888,15	50.142.356,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	74.261.244,68 <(d - a)>	24.118.888,15 <(e - b)>	50.142.356,53 <(f - c)>

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 86

Prefeitura Municipal de Assis
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RRRO - ANEXO I (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Receta de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receta de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receta de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (II - III + IVg)	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPH - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 87

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		202.140.218,13	202.140.218,13	20.658.308,29	10,22				
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		91.350.000,00	91.350.000,00	5.360.088,22	5,87				
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		13.099.000,00	13.099.000,00	1.500.007,29	11,45				
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		58.500.000,00	58.500.000,00	9.654.299,69	16,50				
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		39.191.218,13	39.191.218,13	4.143.912,99	10,57				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		226.150.000,00	226.150.000,00	49.486.061,94	21,88				
Cota-Parte FPM		100.000.000,00	100.000.000,00	19.507.114,99	19,51				
Cota-Parte ITR		1.500.000,00	1.500.000,00	96.959,65	6,46				
Cota-Parte IPVA		46.000.000,00	46.000.000,00	20.400.085,03	44,35				
Cota-Parte ICMS		78.000.000,00	78.000.000,00	9.391.141,84	12,04				
Cota-Parte PI-Exportação		650.000,00	650.000,00	90.760,43	13,96				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)		428.290.218,13	428.290.218,13	70.144.370,23	16,38				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.282.540,00	21.282.540,00	2.667.793,98	12,54	2.281.208,49	10,72	2.070.546,46	9,73	0,00
Despesa Correntes	20.745.540,00	20.745.540,00	2.667.793,98	12,86	2.281.208,49	11,00	2.070.546,46	9,98	0,00
Despesa de Capital	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.851.766,96	45.851.766,96	11.274.834,78	24,59	5.899.151,20	12,87	4.815.323,33	10,50	0,00
Despesa Correntes	45.806.766,96	45.806.766,96	11.274.834,78	24,61	5.899.151,20	12,88	4.815.323,33	10,51	0,00
Despesa de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.997.300,00	1.997.300,00	320.708,29	16,06	319.764,59	16,01	292.180,16	14,63	0,00
Despesa Correntes	1.987.300,00	1.987.300,00	320.708,29	16,14	319.764,59	16,09	292.180,16	14,70	0,00
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.430.600,00	1.430.600,00	260.916,58	18,24	260.828,58	18,23	219.345,51	15,33	0,00
Despesa Correntes	1.410.600,00	1.410.600,00	260.916,58	18,50	260.828,58	18,49	219.345,51	15,55	0,00
Despesa de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.494.931,66	24.494.931,66	5.246.881,60	21,42	3.304.221,61	13,49	3.157.491,86	12,89	0,00
Despesa Correntes	24.464.931,66	24.464.931,66	5.239.930,50	21,42	3.302.322,61	13,50	3.157.491,86	12,91	0,00
Despesa de Capital	30.000,00	30.000,00	6.951,10	23,17	1.899,00	6,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	95.057.238,62	95.057.238,62	19.771.135,23	20,80	12.065.174,47	12,69	10.554.887,32	11,10	0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 88

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				19.771.135,23	12.065.174,47	10.554.887,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(o) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV				19.771.135,23	12.065.174,47	10.554.887,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)				0,00	10.521.655,53	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				0,00	1.543.518,94	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				28,19	17,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício anaf) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h) - (j ou j)
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RH considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (t + q) - (u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 89

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (za) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "z")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	65.439.628,00	65.439.628,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x100	
Proveniente da União	49.326.867,00	49.326.867,00	7.118.710,25	14,85	
Proveniente dos Estados	16.112.761,00	16.112.761,00	7.190.920,16	44,62	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	2.527.790,09	15,69	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	65.439.628,00	65.439.628,00	9.718.710,25	14,85	



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 90

Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 RESCISOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.719.180,00	20.153.861,47	3.084.311,03	15,30	2.992.260,11	14,85	2.811.949,44	13,95	0,00
Despesas Correntes	17.805.980,00	18.090.661,47	3.068.915,93	16,96	2.991.600,11	16,54	2.811.949,44	15,54	0,00
Despesas de Capital	1.913.200,00	2.063.200,00	15.395,10	0,75	660,00	0,03	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.982.100,00	44.094.346,02	30.270.468,05	68,65	3.950.001,79	8,96	3.939.026,50	8,93	0,00
Despesas Correntes	43.443.300,00	43.555.546,02	30.270.468,05	69,50	3.950.001,79	9,07	3.939.026,50	9,04	0,00
Despesas de Capital	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.006.021,00	9.889.698,50	2.407.764,69	24,35	1.263.712,35	12,78	311.886,06	3,15	0,00
Despesas Correntes	10.001.021,00	9.884.698,50	2.407.764,69	24,36	1.263.712,35	12,78	311.886,06	3,16	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	494.800,00	494.800,00	72.901,65	14,73	72.901,65	14,73	72.901,65	14,73	0,00
Despesas Correntes	492.800,00	492.800,00	72.901,65	14,79	72.901,65	14,79	72.901,65	14,79	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.460.400,00	2.460.400,00	327.022,34	13,29	325.305,34	13,22	325.305,34	13,22	0,00
Despesas Correntes	2.445.400,00	2.445.400,00	327.022,34	13,37	325.305,34	13,30	325.305,34	13,30	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.000,00	186.000,00	100.000,00	53,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	76.848.501,00	77.279.105,99	36.262.467,76	46,92	8.604.181,24	11,13	7.461.068,99	9,65	0,00



Prefeitura Municipal de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.001.720,00	41.436.401,47	5.752.105,01	13,88	5.273.468,60	12,73	4.882.495,90	11,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	89.853.866,96	89.946.112,98	41.545.302,83	46,19	9.849.152,99	10,95	8.754.349,85	9,75	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	10.006.121,00	9.889.798,50	2.407.764,69	24,35	1.263.712,35	12,78	311.586,66	3,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.492.100,00	2.492.100,00	393.669,04	15,79	392.666,24	15,76	365.081,81	14,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.891.000,00	3.891.000,00	587.938,92	15,11	586.133,92	15,06	544.650,85	14,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.680.931,66	24.680.931,66	5.346.881,60	21,66	3.304.221,61	13,39	3.157.491,86	12,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	171.905.739,62	172.336.344,61	56.033.602,99	32,51	20.669.355,71	11,99	18.015.956,31	10,45	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado na "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado na "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o planejamento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (V/d) x 100.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2026					SALDO TOTAL (b)
						NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00	0,00				0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00				0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00	0,00				0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00				0,00
Provisões de PPP	0,00					0,00	0,00				0,00
Outros Passivos	0,00					0,00	0,00				0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00	0,00				0,00
Obrigações Contratuais	0,00					0,00	0,00				0,00
Riscos não Provisados	0,00					0,00	0,00				0,00
Garantias Concedidas	0,00					0,00	0,00				0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00	0,00				0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.50.29.1339), PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 93

Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		780.200.000,00		
Previsão Atualizada		780.200.000,00		
Receitas Realizadas		63.279.800,65		
Déficit Orçamentário		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		780.200.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		780.200.000,00		
Despesas Empenhadas		175.859.040,53		
Despesas Liquidadas		39.197.700,85		
Despesas Pagas		34.650.544,10		
Superávit Orçamentário		24.082.099,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		229.193.858,41		
Despesas Liquidadas		79.584.256,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		585.336.510,07		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		581.856.510,07		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		581.856.510,07		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		6.098.052,42		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-19.771.796,06	25.181.959,28	-127,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-29.003.162,03	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	36.571.408,96	0,00	16.922.447,29	19.648.961,67
Poder Legislativo	36.530.368,96	0,00	16.881.407,29	19.648.961,67
Poder Judiciário	41.040,00	0,00	41.040,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.618.300,27	422.883,19	9.492.071,02	18.703.346,06
Poder Legislativo	27.547.118,27	422.883,19	9.485.271,02	17.638.964,06
Poder Judiciário	1.071.182,00	0,00	6.800,00	1.064.382,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.189.709,23	422.883,19	26.414.518,31	38.352.307,73



Prefeitura Municipal de Assis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.723.799,33	25,00	26,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.738.636,82	70,00	79,62
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.118.888,15	50.142.356,53

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.065.174,47	15,00	17,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 95

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	522.533.002,74	522.533.002,74	518.104.221,48	-4.428.781,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.870.303,74	162.870.303,74	144.959.290,50	-17.911.013,24
Impostos	158.537.303,74	158.537.303,74	141.456.338,54	-17.080.965,20
Taxas	4.231.000,00	4.231.000,00	3.393.408,99	-837.591,01
Contribuição de Melhoria	102.000,00	102.000,00	109.542,97	7.542,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.700.000,00	10.700.000,00	9.134.595,07	-1.565.404,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.700.000,00	10.700.000,00	9.134.595,07	-1.565.404,93
RECEITA PATRIMONIAL	5.357.200,00	5.357.200,00	6.291.070,10	933.870,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	417.200,00	417.200,00	236.449,53	-180.750,47
Valores Mobiliários	4.940.000,00	4.940.000,00	6.053.509,97	1.113.509,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.110,60	1.110,60
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.747.054,11	-352.945,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	443.246,23	143.246,23
Outros Serviços	1.800.000,00	1.800.000,00	1.303.807,88	-496.192,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.105.499,00	337.105.499,00	352.520.203,07	15.414.704,07
Transferências da União e de suas Entidades	138.183.167,14	138.183.167,14	149.521.192,95	11.338.025,81
Transferências do Estado e de suas Entidades	123.922.331,86	123.922.331,86	119.063.071,67	-4.859.260,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	83.935.938,45	8.935.938,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.400.000,00	4.400.000,00	3.452.008,63	-947.991,37
Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.300.000,00	2.300.000,00	2.428.341,68	128.341,68
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.100.000,00	2.100.000,00	1.023.666,95	-1.076.333,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.991.005,13	15.991.005,13	8.459.297,81	-7.531.707,32
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.105.339,16	-8.894.660,84
Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00	10.000.000,00	1.105.339,16	-8.894.660,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.991.005,13	5.991.005,13	7.353.958,65	1.362.953,52
Transferências da União e suas Entidades	2.012.825,00	2.012.825,00	3.438.244,55	1.425.419,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.978.180,13	3.978.180,13	3.915.714,10	-62.466,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	538.524.007,87	538.524.007,87	526.563.519,29	-11.960.488,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	538.524.007,87	538.524.007,87	526.563.519,29	-11.960.488,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	26.429.891,67	26.429.891,67
TOTAL (VII) = (V+VI)	538.524.007,87	538.524.007,87	552.993.410,96	-11.960.488,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.586.066,10	24.551.649,55	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	24.551.649,55	24.551.649,55	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	34.416,55	0,00	0,00

TELMA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 96

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	472.030.864,04	495.282.793,23	493.508.557,93	485.103.915,20	451.846.153,82	1.774.235,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.901.103,04	254.764.445,72	254.758.608,34	254.758.608,34	243.732.602,19	5.837,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.150.000,00	4.973.282,51	4.973.279,79	4.973.279,79	4.973.279,79	2,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.979.761,00	235.545.065,00	233.776.669,80	225.372.027,07	203.140.271,84	1.768.395,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.423.332,85	75.083.661,29	59.484.853,03	42.824.387,81	41.281.296,33	15.598.808,26
INVESTIMENTOS	26.323.332,85	55.083.761,92	39.485.441,27	22.824.976,05	21.281.884,57	15.598.320,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.100.000,00	19.999.899,37	19.999.411,76	19.999.411,76	19.999.411,76	487,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.569.810,98	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	516.024.007,87	570.366.454,66	552.993.410,96	527.928.303,01	493.127.450,15	17.373.043,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	516.024.007,87	570.366.454,66	552.993.410,96	527.928.303,01	493.127.450,15	17.373.043,70
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	516.024.007,87	570.366.454,66	552.993.410,96	527.928.303,01	493.127.450,15	17.373.043,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.964.276,60	8.404.642,73	2.777.495,46	2.777.495,46	529.750,90	9.061.672,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.935,31	0,00	0,00	0,00	0,00	655.935,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	141.108,82	0,00	0,00	0,00	141.108,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.167.232,47	8.404.642,73	2.777.495,46	2.777.495,46	388.642,08	8.405.737,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.332.475,61	16.660.465,22	2.417.328,91	2.202.431,05	1.735.656,87	17.054.852,91
INVESTIMENTOS	4.332.475,61	16.660.465,22	2.417.328,91	2.202.431,05	1.735.656,87	17.054.852,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.296.752,21	25.065.107,95	5.194.824,37	4.979.926,51	2.265.407,77	26.116.525,88

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	23.639.639,56	33.257.761,38	7.583.820,89	16.050.041,59	33.263.538,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.646.829,18	11.026.006,15	4.330.107,77	3.316.721,41	11.026.006,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.992.810,38	22.231.755,23	3.253.713,12	12.733.320,18	22.237.532,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.296.749,69	1.543.091,48	3.236.054,54	4.452,00	1.599.334,63
INVESTIMENTOS	851.495,35	1.543.091,48	790.800,20	4.452,00	1.599.334,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.445.254,34	0,00	2.445.254,34	0,00	0,00
TOTAL	26.936.389,25	34.800.852,86	10.819.875,43	16.054.493,59	34.862.873,09

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 97



Prefeitura Municipal de Assis
Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35 Exercício: 2025

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Página 1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	526.563.519,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	552.965.410,96
Ordinária	388.367.739,90	Ordinária	171.116.732,00
Vinculada	138.195.779,39	Vinculada	381.876.678,96
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	124.625,28	EDUCAÇÃO	160.719.961,53
EDUCAÇÃO	101.365.293,00	SAÚDE	164.829.056,08
SAÚDE	68.802.058,56	TRANSPORTE	2.893.904,08
TRANSPORTE	1.781.790,81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.021.097,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.977.831,45	CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	15.589.995,21
CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	16.174,20	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO OU ESTADO	4.753.074,94
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO OU ESTADO	5.979.927,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-41.851.721,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	41.320.947,11
		REPASSE CONCEDIDO	16.500.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(218810000)	416.785.166,69	OUTROS APORTES PARA O RPPS	4.473.705,11
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	59.865.960,81	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	19.948.209,56
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	25.065.107,95	OUTROS APORTES PARA O RPPS	399.032,44
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	34.800.852,86		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(218810000)	347.894.782,81
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	RESTOS A PAGAR (Liquidados no período)	15.799.801,94
DEPÓSITOS	103.274.348,36	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	10.819.875,43
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	40.265.034,84	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	4.979.926,51
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	129.499,40	DEPÓSITOS	100.405.834,54
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F)	4.097.151,79	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	38.624.277,12
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	507.852,17	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	129.499,40
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	810.899,93	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F)	4.094.298,78
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	37.596.539,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	407.844,96
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	7.592.705,88	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	795.596,06
DEPÓSITOS A TRANSFERIR (F)	3.952.316,90	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	37.036.063,32
OUTROS DEPÓSITOS (F)	4.666.290,64	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	7.521.954,08
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	677.722,08	DEPÓSITOS A TRANSFERIR (F)	3.652.704,91
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (F)	2.976.337,20	OUTROS DEPÓSITOS (F)	4.250.852,79
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	835.823,15
ISS (F)	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (F)	2.917.862,75
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	253.624.857,52	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	6.556,90
Conforme Anexo 13-A		ISS (F)	2.559,12
		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	231.689.146,33
		Conforme Anexo 13-A	



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 98



Prefeitura Municipal de Assis
Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35 Exercício: 2025

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Página 2

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	34.063.376,73	SALDOS P/O EXERC. SEQUINTE	35.182.923,83
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
CONTA ÚNICA (F)	13.796,85	CONTA ÚNICA (F)	2.046,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	31.205.636,79	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	34.016.291,36
DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)	2.843.211,13	DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)	1.161.851,25
TÍTULOS PÚBLICOS (P)	677,96	TÍTULOS PÚBLICOS (P)	677,96
AÇÕES (P)	57,00	AÇÕES (P)	57,00
TOTAL	977.392.064,71	TOTAL	977.392.064,71

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.736-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 99

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág. 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Anual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Anual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		39.795.393,56	37.374.051,22	PASSIVO CIRCULANTE		47.319.433,22	43.164.939,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		35.182.198,97	34.062.643,77	ORRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		17.556.065,30	19.187.279,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.620.37,62	31.219.432,64	PESSOAL A PAGAR		7.895.010,18	12.156.388,10
CONTA ÚNICA (F)	F	2.046,26	13.795,85	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	1.414.489,99	3.023.492,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	34.018.291,36	31.205.636,79	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	6.480.520,19	9.132.895,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESSTITUÍVEIS E VINCULADOS		1.161.851,25	2.843.211,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.661.055,12	7.930.921,53
DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)	F	1.161.851,25	2.843.211,13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	9.463.954,04	4.333.531,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		49.340,87	484.634,53	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	F	0,00	2.445.254,34
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		16.450,00	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	12.900,45
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	16.450,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A PAGAR	F	197.101,08	239.234,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		31.890,87	484.634,53	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		13.896.436,70	8.964.147,75
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVES A CURTO PRAZO	F	12.238,29	477.473,94	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		13.896.436,70	8.964.147,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	28,17	1.197,37	FORNEDORES NACIONAIS	F	13.881.527,15	3.762.938,86
FAMÍLIA PAGO (F)	F	19.624,41	5.963,22	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	4.200,00	6.200,00
MATERNIDADE PAGO (F)	F	19.624,41	5.963,22	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	175.622,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		734,96	734,96	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	5.019.386,84
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		734,96	734,96	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO ORDINÁRIO	F	10.709,55	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS	P	677,96	677,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.866.931,22	15.013.511,85
AÇÕES	F	57,00	57,00	VALORES RESSTITUÍVEIS		5.105.260,77	1.420.362,26
ESTOQUES		4.564.128,86	2.826.037,96	CONSIGNAÇÕES	F	3.120.039,38	829.827,46
ALMOXARIFADO		4.564.128,86	2.826.037,96	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	931.765,51	244.717,97
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	3.015.313,74	2.055.619,44	OUTROS VALORES RESSTITUÍVEIS (F)	F	2.901,17	161.002,24
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	468.920,73	56.143,30	CONSIGNAÇÕES (F)	F	846.893,25	30.562,56
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	78.506,25	9.772,60	CONSIGNAÇÕES (F)	F	204.607,46	151.692,91
AUTOPEÇAS (P)	P	7.149,52	17.856,50	CONSIGNAÇÕES (F)	F	0,00	2.559,12
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	469.887,59	683.989,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.761.724,45	13.593.149,59
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	36.194,30	1.854,00	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	F	29.600,00	61.500,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	23.132,86	0,00	CONSORCIOS A PAGAR (F)	F	828.854,06	810.102,14
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	525.023,87	802,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF	F	9.903.270,39	12.721.547,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		525.970.394,14	768.591.844,02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		125.132.040,94	141.351.048,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		313.563.762,36	274.162.851,65	ORRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		79.972.782,11	72.106.780,23
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		313.563.762,36	274.162.851,65	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		79.972.782,11	72.106.780,23
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	230.167.731,01	208.241.189,11	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (F)	P	79.972.782,11	72.106.780,23
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	83.396.029,35	65.921.662,54	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		33.221.951,46	58.719.651,55
INVESTIMENTOS		34.647.762,49	28.135.401,25				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		34.647.762,49	28.135.401,25				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	34.647.762,49	28.135.401,25				



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 100

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág. 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ATIVOS				PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		477.438.658,74	466.071.295,74	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		33.221.951,46	22.000.000,00
BENS MÓVEIS		98.915.882,27	101.906.393,16	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	33.221.951,46	22.000.000,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	22.340.169,39	22.523.437,49	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	P	0,00	36.578.542,73
BENS DE INFORMÁTICA	P	12.380.391,38	16.791.494,32	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	0,00	36.578.542,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	12.319.306,09	9.059.086,16	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	141.108,82
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	7.910.484,99	8.554.639,81	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTRA	F	0,00	141.108,82
VEÍCULOS	P	43.002.854,58	44.431.952,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		11.937.307,37	10.261.790,38
PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	45.000,00	45.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	P	11.937.307,37	10.261.790,38
REMOVENTES (P)	P	9.850,00	10.920,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	11.937.307,37	10.261.790,38
BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO (P)	P	13.190,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	262.826,01
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	894.635,84	389.862,63	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	0,00	262.826,01
BENS IMÓVEIS		462.714.466,35	384.979.325,67	TOTAL PASSIVO		172.451.474,16	184.515.987,40
BENS DE USO ESPECIAL	P	41.641.521,00	40.875.567,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DOMICIAIS	P	91.652.306,61	91.652.306,61	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	59.365.618,95	52.738.601,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		693.214.313,54	621.449.907,84
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	183.647.794,85	171.355.660,66	RESULTADOS ACUMULADOS		693.214.313,54	621.449.907,84
INSTALAÇÕES (P)	P	11.412.654,95	10.463.126,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		693.214.313,54	621.449.907,84
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.994.569,99	14.914.663,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		71.764.405,70	160.015.732,27
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-24.191.689,88	-17.814.423,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		621.449.907,84	461.434.175,57
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-22.979.940,70	-17.235.926,75	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		693.214.313,54	621.449.907,84
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.211.749,18	-578.496,34	TOTAL		865.665.787,70	805.965.895,24
INTANGÍVEL		220.210,55	222.295,38				
SOFTWARES		223.407,47	223.407,47				
SOFTWARES (P)	P	223.407,47	223.407,47				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	P	-3.196,92	-1.112,09				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES (P)	P	-3.196,92	-1.112,09				
TOTAL		865.665.787,70	805.965.895,24				

TELMAR G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-66



Prefeitura Municipal de Assis
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		35.214.079,74	34.547.278,30	PASSIVO FINANCEIRO (40.838.913,03)+RP não Proc.(25.245.692,71)		66.084.605,74	36.653.503,72
ATIVO PERMANENTE		830.451.707,96	771.418.616,94	PASSIVO PERMANENTE		131.612.561,13	155.362.191,76
				SALDO PATRIMONIAL		667.968.620,83	613.950.199,76

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 102

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)			
ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		86.306.627,35	*4.981.931,99
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.772.500,24	1.772.500,24
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		47.743.713,63	37.180.213,38
DIREITOS CONTRATUAIS		36.790.413,48	36.029.218,17
TOTAL		86.306.627,35	*4.981.931,99

ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS PASSIVO		609.296.765,92	228.875.494,53
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		56.244.658,55	41.096.444,59
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		553.052.107,37	187.779.049,94
TOTAL		609.296.765,92	228.875.494,53

TELMA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.778-49

FELPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-58



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 103

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		126.435.445,97	198.991.919,01	PESSOAL E ENCARGOS		248.529.862,36	234.714.327,53
IMPOSTOS		124.079.823,59	196.895.219,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		207.768.105,69	186.338.990,30
TAXAS		2.355.621,48	2.096.699,91	ENCARGOS PATRONAIS		29.808.843,28	35.133.940,12
CONTRIBUIÇÕES		9.134.595,07	9.287.537,39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		10.852.913,39	13.221.397,11
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.134.595,07	9.287.537,39	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		10.269.058,37	3.729.994,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.984.758,44	13.150.071,13	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.424.751,70	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.984.758,44	13.150.071,13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.844.306,67	3.729.994,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		48.888.052,55	9.374.351,31	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		172.825.466,40	175.863.926,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.235.211,20	6.384.308,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		39.015.142,14	44.817.150,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		35.582.781,62	0,00	SERVIÇOS		127.368.930,15	123.669.369,49
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.053.509,97	2.990.042,39	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.441.399,11	7.077.407,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		13.540,76	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.764.247,98	2.371.997,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		404.205.297,36	367.084.627,97	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.882.170,97	2.195.862,84
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		1.611.713,94	791.068,67	OUTROS		7.233,02	475,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		401.511.196,62	365.806.581,88	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		8.921,57	172.659,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.082.388,80	486.877,42	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		3.530,00	3.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		17.119.661,36	110.582.205,80	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		91.2.692,42	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.065.167,77	110.581.141,60	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		108.171.718,05	96.856.734,24
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		16.054.493,59	1.064,20	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		41.320.947,11	45.424.277,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		162.443.669,60	18.664.043,42	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.637.034,90	38.528.531,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		162.443.669,60	18.664.043,42	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.213.736,04	12.903.925,09
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		770.208.479,45	727.134.656,03	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.515.905,35	5.223.621,21
TOTAL		770.208.479,45	727.134.656,03	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		10.512.072,35	36.874,44
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.833,00	5.186.746,77
				TRIBUTARIAS		5.817.983,59	5.134.059,58
				CONTRIBUIÇÕES		5.817.983,59	5.134.059,58
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		136.549.531,65	43.524.262,28
				PREMIAÇÕES		672.173,01	117.513,81
				INCENTIVOS		72.400,00	76.700,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		135.804.958,64	43.330.048,47
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		698.444.073,75	567.118.923,76
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		71.764.405,70	160.015.732,27
				TOTAL		770.208.479,45	727.134.656,03

TELMÁ G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		25.242.304,96	32.156.839,43
INVESTIMENTOS		25.242.304,96	32.156.839,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		19.999.411,76	15.530.280,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		19.999.411,76	15.530.280,44
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.105.339,16	6.011.045,15
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(RECETAS)		1.105.339,16	6.011.045,15

TELMA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELPERAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-58



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 105

Prefeitura Municipal de Assis
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/O PERÍODO SEQUINTE
		EMIÇÃO	CON. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERVOS (P)	22.000.000,00	55.221.951,46	0,00	44.000.000,00	33.221.951,46
Sub-total	22.000.000,00	55.221.951,46	0,00	44.000.000,00	33.221.951,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA					
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS (P)	36.578.542,73	23.249.809,24	0,00	59.828.351,97	0,00
Sub-total	36.578.542,73	23.249.809,24	0,00	59.828.351,97	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO -	0,00	1.226.338,98	0,00	1.226.338,98	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	72.106.780,23	82.755.608,37	0,00	74.889.606,49	79.972.782,11
DEBÍTAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	10.261.790,38	1.675.516,99	0,00	0,00	11.937.307,37
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETC	0,00	258.885,83	0,00	258.885,83	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	262.826,01	262.826,01	0,00	525.852,02	0,00
Sub-total	82.631.396,62	86.179.176,18	0,00	76.900.483,32	91.910.089,48
TOTAL	141.209.939,35	164.650.936,88	0,00	180.728.835,29	125.132.040,94

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-46

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 106

Prefeitura Municipal de Assis Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	19.325,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,74
EXERCÍCIO 2015	1.463,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,20
EXERCÍCIO 2016	6.889,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889,18
EXERCÍCIO 2017	757,52	0,00	0,00	0,00	0,00	757,52
EXERCÍCIO 2018	13.919,76	0,00	0,00	0,00	0,00	13.919,76
EXERCÍCIO 2019	19.664,83	0,00	0,00	0,00	0,00	19.664,83
EXERCÍCIO 2023	0,00	0,00	0,00	21.844,64	0,00	21.844,64
EXERCÍCIO 2024	26.874.369,02	0,00	26.874.369,02	193.053,22	0,00	193.053,22
EXERCÍCIO 2025	0,00	34.800.852,86	0,00	0,00	0,00	34.800.852,86
Sub-total	26.936.369,25	34.800.852,86	26.874.369,02	214.897,86	0,00	35.077.770,95
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	6.304,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304,76
EXERCÍCIO 2021	655.935,31	0,00	0,00	0,00	0,00	655.935,31
EXERCÍCIO 2023	29.140,58	0,00	7.295,94	0,00	21.844,64	0,00
EXERCÍCIO 2024	7.605.371,56	0,00	7.238.038,34	0,00	193.053,22	174.280,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	25.065.107,95	0,00	0,00	0,00	25.065.107,95
Sub-total	8.296.752,21	25.065.107,95	7.245.334,28	0,00	214.897,86	25.901.628,02
SERVÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	5.813.433,35	5.813.433,35	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.813.433,35	5.813.433,35	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	40.265.034,84	38.624.277,12	0,00	0,00	1.640.757,72
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	129.499,40	129.499,40	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	220,64	4.097.151,76	4.004.236,78	0,00	0,00	93.135,62
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	8.728,34	507.852,17	497.844,26	0,00	0,00	18.736,25
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	12.484,67	810.899,93	795.596,96	0,00	0,00	27.787,64
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	628.684,75	37.596.539,86	37.036.063,32	0,00	0,00	1.189.161,29
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	179.709,06	7.592.705,88	7.621.954,08	0,00	0,00	150.460,86
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	39.715,97	0,00	0,00	0,00	0,00	39.715,97
DEPÓSITOS A TRANSFERIR (F)	0,00	3.952.316,60	3.682.704,91	0,00	0,00	269.611,69
OUTROS DEPÓSITOS (F)	205.002,00	4.668.288,64	4.250.852,79	0,00	0,00	622.437,85
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	161.002,24	677.722,08	835.823,15	0,00	0,00	2.901,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	30.562,56	16.748.883,41	15.932.552,72	0,00	0,00	846.893,25
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	145.133,01	2.976.337,20	2.917.862,75	0,00	0,00	203.607,46
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	6.559,90	0,00	6.559,90	0,00	0,00	0,00

*
*



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 107

Prefeitura Municipal de Assis
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ISS (F)	2.559,12	0,00	2.559,12	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.420.362,26	120.023.231,77	116.338.387,26	0,00	0,00	5.105.206,77
TOTAL	36.653.503,72	185.702.625,93	156.271.523,91	214.897,86	214.897,86	66.084.605,74

TEIJA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 108

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 2

CONSOLIDADO - Descosiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	617.432.035,37	617.432.035,37	628.695.773,59	11.263.738,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.685.700,82	167.685.700,82	152.749.395,86	-14.936.304,96
Impostos	163.352.700,82	163.352.700,82	149.246.443,90	-14.106.256,92
Taxas	4.231.000,00	4.231.000,00	3.393.408,99	-837.591,01
Contribuição de Melhoria	102.000,00	102.000,00	109.542,97	7.542,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.925.000,00	26.925.000,00	30.009.523,33	3.084.523,33
Contribuições Sociais	16.225.000,00	16.225.000,00	20.874.928,26	4.649.928,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.700.000,00	10.700.000,00	9.134.595,07	-1.565.404,93
RECEITA PATRIMONIAL	9.091.521,88	9.091.521,88	14.608.533,02	5.517.011,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	417.200,00	417.200,00	236.449,53	-180.750,47
Valores Mobiliários	8.674.321,88	8.674.321,88	14.370.972,89	5.696.651,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.110,60	1.110,60
RECEITA DE SERVIÇOS	67.124.313,67	67.124.313,67	64.451.335,97	-2.672.977,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.324.313,67	65.324.313,67	63.147.528,09	-2.176.785,58
Outros Serviços	1.800.000,00	1.800.000,00	1.303.807,88	-496.192,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.105.499,00	337.105.499,00	352.520.203,07	15.414.704,07
Transferências da União e de suas Entidades	138.183.167,14	138.183.167,14	149.521.192,95	11.338.025,81
Transferências do Estado e de suas Entidades	123.922.331,86	123.922.331,86	119.063.071,67	-4.859.260,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	83.935.938,45	8.935.938,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500.000,00	9.500.000,00	14.356.782,34	4.856.782,34
Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.300.000,00	2.300.000,00	2.428.341,68	128.341,68
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.200.000,00	2.200.000,00	1.228.205,28	-971.794,72
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	10.700.235,38	5.700.235,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.991.005,13	15.991.005,13	8.459.297,81	-7.531.707,32
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.105.339,16	-8.894.660,84
Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00	10.000.000,00	1.105.339,16	-8.894.660,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.991.005,13	5.991.005,13	7.353.958,65	1.362.953,52
Transferências da União e suas Entidades	2.012.825,00	2.012.825,00	3.438.244,55	1.425.419,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.978.180,13	3.978.180,13	3.915.714,10	-62.466,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	633.423.040,50	633.423.040,50	637.155.071,40	3.732.030,90
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	633.423.040,50	633.423.040,50	637.155.071,40	3.732.030,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.749.264,64	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	633.423.040,50	633.423.040,50	639.904.336,04	3.732.030,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.586.066,10	24.551.649,55	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	24.551.649,55	24.551.649,55	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	34.416,55	0,00	0,00

TELMA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 109

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	582.991.441,22	617.718.981,83	595.023.147,96	584.580.712,69	569.214.187,23	22.695.833,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.980.358,83	368.152.293,23	356.229.701,44	356.229.701,44	353.679.514,51	11.922.591,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.150.000,00	4.973.282,51	4.973.279,79	4.973.279,79	4.973.279,79	2,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.861.082,39	244.593.406,09	233.820.166,73	223.377.731,46	210.561.392,93	10.773.239,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	42.100.157,85	69.064.629,33	44.881.188,08	27.547.732,86	25.986.101,38	24.183.441,25
INVESTIMENTOS	39.200.157,85	65.804.607,82	41.621.654,18	24.288.198,96	22.726.567,48	24.182.953,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900.000,00	3.260.021,51	3.259.533,90	3.259.533,90	3.259.533,90	487,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.848.241,43	251.653,16	0,00	0,00	0,00	251.653,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	629.939.840,50	687.035.264,32	639.904.336,04	612.128.445,55	595.200.288,61	47.130.928,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	629.939.840,50	687.035.264,32	639.904.336,04	612.128.445,55	595.200.288,61	47.130.928,28
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	629.939.840,50	687.035.264,32	639.904.336,04	612.128.445,55	595.200.288,61	47.130.928,28
RESERVA DO RPPS	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00	0,00	0,00	1.295.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.044.591,60	10.442.435,27	3.840.839,13	3.840.839,13	545.932,52	11.100.255,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.935,31	0,00	0,00	0,00	0,00	655.935,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	141.108,82	0,00	0,00	0,00	141.108,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.247.547,47	10.442.435,27	3.840.839,13	3.840.839,13	404.823,70	10.444.319,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.080.979,39	17.333.455,22	4.154.985,60	3.940.087,74	1.741.403,96	17.732.942,91
INVESTIMENTOS	6.080.979,39	17.333.455,22	4.154.985,60	3.940.087,74	1.741.403,96	17.732.942,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.125.570,99	27.775.890,49	7.995.824,73	7.780.926,87	2.287.336,48	28.833.198,13

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	25.275.760,52	34.742.490,11	9.205.557,85	16.064.425,59	34.748.267,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.787.362,02	12.013.250,47	5.470.640,61	3.316.721,41	12.013.250,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.488.398,50	22.729.239,64	3.734.917,24	12.747.704,18	22.735.016,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.318.729,89	1.561.631,48	3.258.034,74	4.452,00	1.617.874,63
INVESTIMENTOS	873.475,55	1.561.631,48	812.780,40	4.452,00	1.617.874,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.445.254,34	0,00	2.445.254,34	0,00	0,00
TOTAL	28.594.490,41	36.304.121,59	12.463.592,59	16.068.877,59	36.366.141,82

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 110



Prefeitura Municipal de Assis
Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

Página 1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	688.508.780,24	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	707.552.197,52
Ordinária	458.456.452,27	Ordinária	248.225.934,43
Vinculada	229.052.327,97	Vinculada	459.326.263,09
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	124.625,28	EDUCAÇÃO	180.719.961,53
EDUCAÇÃO	101.365.203,00	SAÚDE	168.561.581,22
SAÚDE	72.353.909,86	TRANSITO	2.893.904,08
TRANSITO	1.781.790,81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.021.087,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.977.831,45	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	73.697.056,99
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	87.204.087,28	CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	15.588.595,21
CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	16.174,20	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO OU ESTADO	4.753.074,94
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO OU ESTADO	5.979.927,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-41.851.721,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	42.070.947,11
		REPASSE CONCEDIDO	16.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	162.954.285,00	OUTROS APORTES PARA O RPPS	4.473.705,11
REPASSE RECEBIDO	16.500.000,00	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	20.698.206,56
OUTROS APORTES PARA O RPPS	4.832.737,55	OUTROS APORTES PARA O RPPS	396.032,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - APOF	141.581.547,45		
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(218810000)	1.067.621.796,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(218810000)	1.004.792.679,08	RESTOS A PAGAR (Liquidados no período)	20.244.519,46
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	94.070.381,36	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	7.760.926,87
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	27.775.890,49	DEPÓSITOS	126.154.500,12
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	36.294.490,87	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	38.708.331,63
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.358.620,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.856,23
DEPÓSITOS	129.629.070,54	PENSAO ALIMENTICIA (F)	436.531,27
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	40.347.089,35	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F)	4.813.293,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.358.620,93	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	565.034,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	1.858,23	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	960.320,18
PENSAO ALIMENTICIA (F)	441.618,82	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	44.102.812,94
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F)	4.866.345,15	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	13.009.677,38
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	574.819,23	DEPÓSITOS A TRANSFERIR (F)	3.982.704,91
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	977.094,32	OUTROS DEPÓSITOS (F)	4.976.282,22
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	44.796.814,44	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	835.823,15
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	13.481.458,41	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (F)	6.247.165,51
		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	1.276.776,62
		OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	6.676,08



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 111



Prefeitura Municipal de Assis
Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

Página 2

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
DEPÓSITOS A TRANSFERIR (F)	3.952.316,60	ISS (F)	173.560,23
OUTROS DEPÓSITOS (F)	5.361.608,19	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	921.422.776,78
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	677.722,08	Conforme Anexo 13-A	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	6.300.660,99		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	1.278.776,62	SALDOS P/0 EXERC. SEGUINTE	475.878.085,39
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	117,08	DISPONÍVEL	475.878.085,39
ISS (F)	172.054,10	CAIXA (F)	3.176,52
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	811.093.427,18	CONTA ÚNICA (F)	628.165,91
Conforme Anexo 13-A		CONTA ÚNICA - RPPS	2.893.712,06
		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	44.609.575,74
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	437.067.082,06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	45.868.377,49
DISPONÍVEL	437.067.082,06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇ	38.893.446,90
CAIXA (F)	1.030,95	DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)	1.161.851,25
CONTA ÚNICA (F)	13.795,85	CONSIGNAÇÕES	915.424,43
CONTA ÚNICA - RPPS	2.893.712,06	TÍTULOS PÚBLICOS (P)	2.237.490,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	48.882.709,78	AÇÕES (F)	2.173.316,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- USO GERAL	46.202.210,66	AÇÕES (P)	789.476,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZ/	29.905.640,42	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISS/	43.070.916,11
DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)	2.843.211,13	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA (F)	13.156.695,29
CONSIGNAÇÕES	523.251,75	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)	75.032.016,47
TÍTULOS PÚBLICOS (P)	1.127.218,79	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISS/	106.413.486,64
AÇÕES (F)	2.173.316,23	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (P)	4.059.974,50
AÇÕES (P)	57,00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	8.947.116,22
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMI/	40.379.274,91	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (P)	1.362.116,38
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA (F)	6.719.752,55	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (F)	3.208.502,23
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)	43.576.025,23	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZ	105.066,34
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMI/	43.745.656,27	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (P)	1.831.000,97
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (P)	40.681.041,19	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (P)	4.252.281,79
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	4.607.856,53	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇ	767.359,07
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (P)	9.805.119,22	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	60.003.725,21
FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL F" (F)	789.434,89	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	-12.924.188,11
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (F)	4.412.503,13	TOTAL	2.293.323.026,38
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - PLANO EM CAPIT/	105.066,34		
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - PLANO EM CAPIT/	152.048,12		
FUNDO DE INVESTIMENTO - "RENDA FIXA - Dívida EXTERNA" (P)	270.604,38		
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (F)	1.831.000,97		
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (P)	2.962.862,09		
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM REPAF	767.359,07		



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 112



Prefeitura Municipal de Assis
Av. Rui Barbosa, 926
46179941/0001-35 Exercício: 2025

CONSOLIDADO

Página 3

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	103.188.177,81		
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (P)	109.212,35		
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	-1.400.167,30		
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-211.904,51		
TOTAL	2.293.323.026,36		

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 113

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág. 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		479.843.067,88	440.067.454,50	PASSIVO CIRCULANTE		30.014.608,57	26.092.492,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		134.376.307,87	130.742.315,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.015.373,30	13.506.383,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		132.214.456,62	127.899.104,12	PESSOAL A PAGAR		7.895.010,18	12.156.388,10
CAIXA (F)	F	3.176,52	1.030,05	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	1.414.489,99	3.023.492,53
CONTA ÚNICA (F)	F	828.165,91	13.795,85	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	6.480.520,19	9.132.895,57
CONTA ÚNICA - RPPS	F	2.893.712,06	2.893.712,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.120.363,12	1.350.025,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	44.609.573,74	48.882.709,78	FGTS	F	257.894,93	255.260,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	45.986.377,49	46.202.215,06	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	862.468,19	890.021,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)	F	38.893.448,90	29.905.640,42	FGTS	F	0,00	201.331,39
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	3.511,92	FORNecedores e contas a pagar a curto prazo		14.402.830,39	9.478.945,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS		1.161.851,25	2.843.211,13	FORNecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo		14.402.830,39	9.478.945,03
DEPOSITOS CONSIGNADOS (F)	F	1.161.851,25	2.843.211,13	FORNecedores nacionais	F	14.387.529,84	4.277.766,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		32.839,96	32.966,99	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	4.200,00	6.200,00
CLIENTES		32.839,96	32.966,99	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	5.019.386,84
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (F)	P	32.839,96	32.966,99	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	175.622,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		49.354,15	485.392,17	FORNecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios (F)	F	10.709,55	0,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		17.463,28	757,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		60.331,70	32.513,45
SUPRIMENTO DE FUNDOS (F)	P	17.463,28	757,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		60.331,70	32.513,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		31.890,87	484.634,53	RES PAREM A RECOLHER (F)	F	60.331,70	32.513,45
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVES A CURTO PRAZO	F	12.338,29	477.473,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.536.073,18	3.074.650,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	28,17	1.197,37	VALORES RESTITUÍVEIS		5.677.619,12	2.203.048,70
FAMÍLIA PAGO (F)	F	19.624,41	5.963,22	CONSIGNAÇÕES	F	4.317.745,13	1.385.610,75
MATERNIDADE PAGO (F)	F	0,00	0,00	DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	F	939.880,60	284.942,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		340.586.333,69	305.801.515,06	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	2.901,17	161.002,24
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.200.282,78	3.300.592,02	CONSIGNAÇÕES (F)	F	405.963,81	358.858,23
TÍTULOS PÚBLICOS	P	2.237.490,02	1.127.218,79	CONSIGNAÇÕES (F)	F	803,68	803,68
APLICAÇÕES	F	2.962.792,76	2.173.373,23	CONSIGNAÇÕES (F)	F	10.326,73	11.830,86
APLICAÇÕES	P	789.476,53	57,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		858.454,06	871.602,14
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		348.310.259,42	304.112.994,85	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	F	29.600,00	61.500,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	112.473.461,34	84.426.697,46	CONSORCIOS A PAGAR (F)	F	828.854,06	810.102,14
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	131.259.629,87	90.675.052,69	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		996.983.885,06	1.058.739.153,26
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.362.116,38	9.805.119,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		460.252,02	298.423,92
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	8.947.116,22	4.607.856,53	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		460.252,02	298.423,92
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO	P	0,00	789.434,69	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME	P	460.252,02	298.423,92



Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVOS				PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Anual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Anual	Exercício Anterior
DEVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	95.958.487,21	77.487.715,91				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		278.879,40	278.879,40				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	278.879,40	278.879,40				
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS IMDEBITAS PAGAS		182.566,13	182.937,47				
ANTECIPADAMENTE							
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR (P)	P	182.566,13	182.937,47				
INVESTIMENTOS		34.647.762,49	28.135.401,25				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		34.647.762,49	28.135.401,25				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	34.647.762,49	28.135.401,25				
IMOBILIZADO		559.329.073,10	546.851.584,23				
BENS MÓVEIS		123.965.899,25	124.383.552,76				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	28.917.393,43	28.835.267,81				
BENS DE INFORMÁTICA	P	15.551.513,41	19.659.028,39				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	16.448.834,04	11.713.219,99				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	17.758.818,61	18.361.478,57				
VEÍCULOS	P	44.272.500,61	45.325.134,78				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	45.000,00	45.000,00				
SEMOVENTES (P)	P	9.850,00	10.920,00				
BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO (P)	P	131.900,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	980.109,15	433.503,22				
BENS IMÓVEIS		466.303.818,51	445.112.750,86				
BENS DE USO ESPECIAL	P	101.979.669,12	101.157.970,90				
BENS DOMICIAIS	P	91.714.862,22	91.714.862,22				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	59.365.618,95	52.738.601,71				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	186.089.026,49	173.508.755,07				
INSTALAÇÕES (P)	P	12.159.971,74	11.077.797,86				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.994.569,99	14.914.663,10				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-30.940.644,66	-22.644.719,39				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-20.728.224,93	-22.066.223,05				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.212.419,73	-578.496,34				
INTANGÍVEL		220.210,55	222.295,38				
SOFTWARES		223.407,47	223.407,47				
SOFTWARES (P)	P	223.407,47	223.407,47				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-3.196,92	-1.112,09				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES (P)	P	-3.196,92	-1.112,09				
TOTAL		1.480.600.561,99	1.373.544.237,48				

TEIAMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Prefeitura Municipal de Assis
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág. 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		366.803.914,88	338.997.282,55	PASSIVO FINANCEIRO (23.534.088,38)+RP não Proc (27.962.364,96)		51.496.453,34	22.268.767,21
ATIVO PERMANENTE		1.113.796.647,00	1.034.546.954,93	PASSIVO PERMANENTE		1.003.464.405,25	1.072.891.405,67
				SALDO PATRIMONIAL		425.639.703,29	278.384.064,60

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.778-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)			
ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		87.450.326,47	76.704.544,89
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.772.500,24	1.772.500,24
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		47.743.713,63	37.180.213,38
DIREITOS CONTRATUAIS		37.934.112,60	37.160.992,85
BENS E VALORES - RPPS		0,00	590.838,22
TOTAL		87.450.326,47	76.704.544,89

ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.073.392.200,76	676.789.210,82
OBRIÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		56.292.896,15	41.144.682,19
OBRIÇÕES CONTRATUAIS		1.017.089.304,61	635.644.528,63
TOTAL		1.073.392.200,76	676.789.210,82

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.778-49

FELPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-58



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 118

Prefeitura Municipal de Assis ANEXO 15 - VARIACÕES PATRIMONIAIS Dezembro(31/12/2025) CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		134.225.550,43	203.451.828,47	PESSOAL E ENCARGOS		310.569.130,69	292.944.699,61
IMPOSTOS		131.869.928,95	201.355.128,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		258.333.554,17	233.732.087,10
TAXAS		2.355.621,48	2.096.699,91	ENCARGOS PATRONAIS		40.064.523,90	45.946.724,99
CONTRIBUIÇÕES		166.356.488,24	59.927.905,88	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.271.052,62	13.265.887,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		157.221.853,17	50.640.368,49	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		76.683.702,14	60.973.692,81
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.134.599,07	9.287.537,39	APOSENTADORIAS E REFORMAS		57.416.411,61	48.921.397,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		66.833.217,15	86.464.973,85	PENSÕES		9.511.051,84	7.891.572,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		66.833.217,15	86.464.973,85	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.756.238,69	4.160.722,37
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		75.584.046,60	14.102.684,13	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		196.981.119,51	205.140.908,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.408.616,14	6.830.438,78	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		40.176.052,68	47.541.663,60
VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		35.582.781,62	0,00	SERVIÇOS		148.436.336,25	148.933.996,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.887.795,66	6.622.060,35	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.365.730,58	8.645.208,13
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		19.624.853,18	650.185,00	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		650.364.163,72	2.396.091,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		547.159.582,36	682.131.097,46	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.832.170,97	2.195.862,84
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		164.565.998,94	315.837.638,16	OBTIDOS		7.233,02	475,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		401.511.196,62	365.806.581,88	VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		8.921,57	196.753,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.082.386,80	486.877,42	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		11.425,01	3.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		82.678.748,93	147.496.131,49	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		60.176.413,15	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		65.536.703,57	36.857.925,69	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		110.573.603,59	98.638.312,73
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.065.167,77	110.637.141,60	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		43.722.832,65	47.205.856,30
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		16.068.877,59	1.064,20	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.637.034,90	38.528.531,34
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		557.301.722,57	248.666.982,50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.213.736,04	12.923.905,99
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		383.601.425,72	222.907.990,87	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		116.501.656,02	25.125.546,55
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		173.700.296,85	24.942.662,46	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		14.301.974,86	15.140.111,75
TOTAL DAS VARIACÕES AUMENTATIVAS		1.650.051.316,28	1.442.241.603,78	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		10.601.724,70	1.561.458,26
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	11.794.957,73	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		91.597.956,46	8.423.976,54
TOTAL		1.650.051.316,28	1.454.036.561,51	TRIBUTARIAS		6.187.762,07	5.496.699,41
				CONTRIBUIÇÕES		6.187.762,07	5.496.699,41
				OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		482.184.538,79	763.320.610,11
				PREMIAÇÕES		672.173,01	117.513,81
				INCENTIVOS		72.400,00	76.700,00
				TYP DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		345.622.223,71	719.796.347,83
				DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		135.811.736,07	43.330.048,47
				TOTAL DAS VARIACÕES DIMINUTIVAS		1.364.717.676,53	1.454.036.561,51

TELMA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 119

Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		285.333.639,75	0,00
				TOTAL		1.650.051.316,28	1.454.036.561,51

TELMA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Prefeitura Municipal de Assis
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		28.443.184,56	37.969.679,74
INVESTIMENTOS		28.443.184,56	37.969.679,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		19.999.411,76	15.530.280,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		19.999.411,76	15.530.280,44
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.105.339,16	6.661.230,15
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(RECETAS)		1.105.339,16	6.661.230,15

TELMA G.C.SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELPERAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 121

Prefeitura Municipal de Assis
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/O PERÍODO SEQUINTE
		EMIÇÃO	CON. MONET.	RESGATE/AMORTIZ.	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERVOS (P)	22.000.000,00	55.221.951,46	0,00	44.000.000,00	33.221.951,46
Sub-total	22.000.000,00	55.221.951,46	0,00	44.000.000,00	33.221.951,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA					
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS (P)	36.578.542,73	23.249.809,24	0,00	59.828.351,97	0,00
Sub-total	36.578.542,73	23.249.809,24	0,00	59.828.351,97	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PESSOAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATORIOS (P)	0,00	190.646,53	0,00	190.646,53	0,00
PRECATORIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINARIO -	266.423,92	1.686.591,00	0,00	1.524.762,90	480.252,02
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (P)	72.106.780,23	82.755.608,37	0,00	74.889.606,49	79.972.782,11
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	10.261.790,38	1.675.516,99	0,00	0,00	11.937.307,37
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETC	0,00	258.885,83	0,00	258.885,83	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	262.826,01	262.826,01	0,00	525.652,02	0,00
Sub-total	82.929.820,54	86.830.074,73	0,00	77.389.553,77	92.370.341,50
T O T A L	141.508.363,27	165.301.835,43	0,00	181.217.905,74	125.592.292,96

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.778-46

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 122

Prefeitura Municipal de Assis Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	19.325,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,74
EXERCÍCIO 2015	1.463,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,20
EXERCÍCIO 2016	6.889,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889,18
EXERCÍCIO 2017	757,52	0,00	0,00	0,00	0,00	757,52
EXERCÍCIO 2018	13.919,76	0,00	0,00	0,00	0,00	13.919,76
EXERCÍCIO 2019	19.664,83	0,00	0,00	0,00	0,00	19.664,83
EXERCÍCIO 2023	14.384,00	0,00	14.384,00	21.844,64	0,00	21.844,64
EXERCÍCIO 2024	28.518.086,18	0,00	28.518.086,18	193.053,22	0,00	193.053,22
EXERCÍCIO 2025	0,00	36.304.121,59	0,00	0,00	0,00	36.304.121,59
Sub-total	28.594.490,41	36.304.121,59	28.532.470,18	214.897,86	0,00	36.581.039,68
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	6.304,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.304,76
EXERCÍCIO 2021	661.568,40	0,00	5.633,09	0,00	0,00	655.935,31
EXERCÍCIO 2023	50.540,58	0,00	28.695,94	0,00	21.844,64	0,00
EXERCÍCIO 2024	10.407.157,25	0,00	10.033.934,32	0,00	193.053,22	180.169,71
EXERCÍCIO 2025	0,00	27.775.890,49	0,00	0,00	0,00	27.775.890,49
Sub-total	11.125.570,99	27.775.890,49	10.068.263,35	0,00	214.897,86	28.618.300,27
SERVÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	5.813.433,35	5.813.433,35	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.813.433,35	5.813.433,35	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	18,45	40.347.089,35	38.706.331,83	0,00	0,00	1.640.776,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,05	6.358.620,93	6.358.620,93	0,00	0,00	0,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2,43	1.858,23	1.858,23	0,00	0,00	2,43
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	441.618,82	436.531,27	0,00	0,00	5.087,55
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	46.444,16	4.906.345,15	4.813.293,37	0,00	0,00	139.495,94
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	13.988,31	574.915,23	565.034,57	0,00	0,00	23.948,97
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	25.437,54	977.084,32	960.320,18	0,00	0,00	42.211,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.108.746,63	44.796.814,44	44.102.812,94	0,00	0,00	1.802.548,13
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	190.983,18	13.481.458,41	13.008.877,38	0,00	0,00	663.774,21
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	39.715,97	0,00	0,00	0,00	0,00	39.715,97
DEPÓSITOS A TRANSFERIR (F)	0,00	3.952.316,60	3.682.704,91	0,00	0,00	269.611,69
OUTROS DEPÓSITOS (F)	245.226,97	5.361.908,19	4.976.282,22	0,00	0,00	630.552,94
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	161.002,24	877.722,08	835.823,15	0,00	0,00	2.901,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	30.661,32	16.753.024,98	15.936.702,02	0,00	0,00	847.004,28

*
*



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 123

Prefeitura Municipal de Assis
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR.	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	352.297,97	6.300.890,99	6.247.195,51	0,00	0,00	405.963,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,36	1.278.776,62	1.278.776,62	0,00	0,00	0,36
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	6.559,90	117,08	6.676,98	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS (F)	803,68	0,00	0,00	0,00	0,00	803,68
ISS (F)	11.830,86	172.054,10	173.560,23	0,00	0,00	10.324,73
Sub-total	2.233.730,02	146.382.095,52	142.091.202,14	0,00	0,00	6.524.623,40
T O T A L	41.953.791,42	216.275.540,95	195.505.369,02	214.897,86	214.897,86	71.723.963,35

TELMA G.C. SPERA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
511.192.779-49

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
CONTADOR
341.250.738-56

*
*



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 020/2026

Dispensa de Licitação nº 013/2026

Objeto: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, ambientação, apoio operacional e sonorização, destinados à realização de evento institucional programado para o dia **30 de março de 2026**, compreendendo o fornecimento de mobiliário, decoração com plantas naturais, materiais de apoio, equipe técnica e operacional e estrutura de sonorização, a serem executados de forma integrada, temporária e sob demanda específica, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a necessidade de assegurar a realização adequada, tempestiva e eficiente do evento institucional, previsto no Calendário Institucional da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA;

Considerando a natureza pontual, eventual e não continuada do objeto, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para atendimento integral das necessidades técnicas e operacionais do evento;

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação;

Considerando que há processo licitatório em fase de readequação parcial, em atendimento às análises e recomendações emanadas da Assessoria Jurídica, não sendo possível sua conclusão em tempo hábil para a data do evento, o que poderia acarretar seu cancelamento, com prejuízo ao interesse público;





Considerando que a adoção da dispensa de licitação, sem disputa, revela-se medida adequada, proporcional e necessária para resguardar a continuidade das ações institucionais, observados os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica;

Considerando que a estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada de forma concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em razão da proximidade da data do evento e do enquadramento no limite legal da contratação direta;

Considerando que a empresa selecionada apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado e atendeu às condições mínimas de habilitação exigidas de forma proporcional à natureza e ao risco da contratação;

Com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Portaria nº 97, de 28 de fevereiro de 2026, especialmente o seu art. 6º, parágrafo único, e com base na documentação constante dos autos,

AUTORIZO a contratação direta da empresa:

BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA

CNPJ: 96.190.293/0001-96

Endereço: Av. Felix de Castro, nº 1.285

Bairro: Conjunto Habitacional Irmã Catarina

Município/UF: Assis/SP

Valor total da contratação: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)





DETERMINO a publicação do presente Termo no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Assis (SP), 27 de março de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AEC-11BF-BA13-DD9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 27/03/2026 16:10:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/7AEC-11BF-BA13-DD9B>



Extrato de contrato

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 007/2026
DISPENSA Nº 004/2026

Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa, WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, estabelecida na estabelecida João Ramalho, nº 217 - Vila Santa Cecília, Cidade: Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.923.928/0001-05, representada pelo Sr. Wagner Vasconcelos Pereira, portador do CPF sob nº 220.416.748-73, AUTORIZADA a executar os serviços constantes nesta Ordem de Serviço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E ABERTURA DE BUCAIS (BUZINOTES), COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.

CONTRATO Nº 007/2026
VALOR TOTAL: R\$ 15.178,00 (quinze mil cento e setenta e oito reais).
INÍCIO DO SERVIÇO: 26/03/2026
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: até 14/04/2026
PAGAMENTO: Conforme item 9.5 do termo de referência.

Assis, 25 de março de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Wagner Vasconcelos Pereira
CPF nº 220.416.748-73



Diversos



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 019/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS E ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E CONSUMO DE BEBIDAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA, inscrita no CNPJ nº 51.501.559/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela integrante da Comissão de Contratação, conforme Portaria nº 090/2026, Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza, vem, por meio deste, retificar o referido item, conforme segue:

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Todas as demais cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas e em pleno vigor. Por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo de Retificação, para que produza os efeitos legais.

Assis, 27 de março de 2026

Camila Manfio S. de P. Souza
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP
Telefone (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/AAA8-37BD-254B-145A> e informe o código AAA8-37BD-254B-145A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAA8-37BD-254B-145A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 27/03/2026 16:55:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AAA8-37BD-254B-145A>



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretária Municipal da Educação, Sr.^a Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 68/2026, ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA, RG 45.787.533-1, Professora de Educação Básica II- 25 horas, titular de cargo na EE Prof. Léo Pizzato em Assis, junto à Rede Estadual de Ensino e Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 69/2026, ANA PAULA DINIZ, RG 34.511.804-2, Professora de Educação Básica II- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.^a Maria Amélia de Castro Burali, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 70/2026, ANGELA SORAIA ANSELMO DA SILVA, RG 25.463.256-7, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EM Prof. José Ozório de Oliveira, junto à Prefeitura Municipal de Tarumã e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 71/2026, BRUNO RAFAEL FERREIRA DE SOUZA CAMPOS, RG 34.512.613-0, Professor de Educação Básica II- Arte- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Maria José Silva Valverde, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professor de Educação Básica II-Inglês- 30 horas, temporário via processo seletivo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 72/2026, JESSICA ANA LIBERTO, RG 43.509.956-5, Professora de Educação Básica II- 30 horas, temporária via processo seletivo na EM Helena Pupim Albanez em junto à Prefeitura Municipal de Cândido Mota e Professora de Educação Básica I- 25 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 73/2026, LUCIANI STELA FRANCO GAMBALE, RG 21.916.993-7, Professora de Educação Básica II- Educação Especial- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Maria Amélia de Castro Burali, atuando no Centro de Altas Habilidades/Superdotação, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 74/2026, MARIELLE CAROLINE BARRUECO, RG 63.073.207-3, Professora de Educação Básica I- 25 horas, titular de cargo EMEIF Prof.^a Eunice de Lima Silveira, , junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 75/2026, PATRÍCIA RODRIGUES RUIZ, RG 24.304.581-5, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Maria Amélia de Castro Burali, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**



Ato Decisório nº 76/2026, RAFAEL ANTONIO BONESSO LAGANA, RG 8.454.335-7 PR, Professor de Educação Básica I 30 horas, titular de cargo na EM José Ozório de Oliveira, junto à Prefeitura Municipal de Tarumã e Professor de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Ato Decisório nº 77/2026, TALITA PIRES VALIM FURLAN, RG 40.388.368-4, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Milton Rocha, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 25 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof.^a Alides Celeste Razaboni Carpentieri, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 30 de março de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

ERRATA

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital de Homologação do Processo Seletivo nº 002/2025, para admissão temporária de Professores da Educação Básica para o ano letivo de 2026 e admissão temporária para substituição de servidores do quadro de apoio escolar e/ou outros das vagas, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis, no que tange ao seguinte item:

Onde se lê:

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

Leia-se:

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de publicação no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

As demais disposições continuam inalteradas.

Assis, 25 de março de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita Municipal de Assis



SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA SMS Nº 02/2026

Dispõe sobre o procedimento para solicitação e fornecimento de cópia de prontuário médico de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal.

CONSIDERANDO o direito fundamental à intimidade, vida privada e proteção de dados pessoais previsto no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras para tratamento e compartilhamento de dados pessoais, inclusive dados sensíveis de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Código de Ética Médica e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina acerca do sigilo profissional e da guarda do prontuário médico;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos para garantir segurança jurídica, sigilo das informações e acesso do paciente às informações relativas à sua saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - O prontuário médico, físico ou eletrônico, é documento sigiloso, sendo assegurado ao paciente o direito de acesso às informações nele contidas, mediante solicitação formal.

Parágrafo único. O fornecimento das informações será realizado exclusivamente por meio de cópia do prontuário ou relatório médico.

Art. 2º - A solicitação de cópia do prontuário deverá ser realizada, obrigatoriamente, na unidade de saúde onde ocorreu o atendimento ou na unidade de referência do paciente, ainda que o prontuário se encontre arquivado fisicamente na Secretaria Municipal da Saúde, mediante:

- I – O preenchimento de requerimento próprio da Unidade (Anexo I);
- II – Apresentação de documento oficial de identificação com foto;
- III – Assinatura do requerimento na presença de servidor responsável.

§1º O servidor deverá conferir a documentação apresentada e registrar a conferência no próprio requerimento.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
www.assis.sp.gov.br

§2º Compete à unidade de saúde responsável pelo recebimento da solicitação adotar todas as providências necessárias à localização do prontuário, inclusive junto ao acervo físico da Secretaria Municipal da Saúde (CEDOC).

§3º Nos casos de prontuários físicos arquivados no CEDOC da Secretaria Municipal da Saúde, a retirada, cópia e disponibilização ao paciente são de responsabilidade da unidade de saúde solicitante.

§4º A cópia será entregue exclusivamente ao próprio paciente, mediante assinatura de retirada, salvo nas hipóteses previstas nesta Portaria.

Art. 3º - Nos casos de pacientes menores de 18 (dezoito) anos, a solicitação deverá ser realizada na unidade de saúde de referência, por:

I – Pai ou mãe;

II – Responsável legal devidamente comprovado.

Parágrafo único. Será necessária a apresentação de documento que comprove o vínculo ou a responsabilidade legal.

Art. 4º- Quando o paciente não puder comparecer pessoalmente, o prontuário deverá ser solicitado por procurador ou representante legal diretamente ao Departamento Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação oficial com foto do solicitante;

II – Documento de identificação do paciente;

III – Procuração com poderes específicos para solicitação ou obtenção de prontuário médico, assinada pelo paciente.

§1º Quando o solicitante for advogado, deverá ser apresentada também a identificação profissional.

§2º Na ausência de procuração do paciente, o prontuário somente poderá ser disponibilizado mediante determinação judicial.

§3º A simples apresentação da carteira profissional da advocacia não autoriza o acesso a prontuários médicos, em razão do dever de sigilo profissional e da proteção de dados pessoais sensíveis.

Art. 5º - No caso de paciente falecido, o acesso ao prontuário poderá ocorrer mediante a apresentação dos seguintes documentos no Departamento Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde:

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

I – Solicitação por inventariante, devendo apresentar cópia da decisão judicial que o nomeou para este encargo, acompanhada de documento pessoal com foto;

II – Inexistindo inventário, poderá solicitar o prontuário o cônjuge ou companheiro do paciente falecido, mediante apresentação de certidão de casamento ou declaração de união estável;

III – Descendentes (filhos) ou ascendentes (pais) do falecido, mediante apresentação de certidão de nascimento ou outro documento pessoal idôneo que comprove o vínculo.

Parágrafo único. Poderá ser exigida documentação adicional que comprove o vínculo familiar ou a representação legal.

Art. 6º - As requisições de prontuário médico oriundas do Poder Judiciário, incluindo ofícios, mandados judiciais ou requisições do Ministério Público, deverão ser imediatamente encaminhadas ao Departamento Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde para análise e providências, vedado o atendimento direto pela unidade de saúde.

Art. 7º - O prontuário poderá ser fornecido:

I – Em cópia impressa;

II – Em formato digital (PDF).

§1º Preferencialmente, o envio será realizado por meio eletrônico, mediante indicação de endereço de e-mail pelo solicitante.

§2º Quando solicitado, o documento poderá ser retirado presencialmente pelo interessado ou representante autorizado.

Art. 8º - O prazo para disponibilização da cópia do prontuário será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da formalização do requerimento.

Art. 9º - Toda solicitação deverá ser registrada em livro, sistema eletrônico ou protocolo administrativo contendo:

I – Nome do paciente;

II – Data da solicitação;

III – Nome do solicitante;

IV – Forma de entrega;

V – Data da entrega.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Parágrafo único. Casos omissos ou dúvidas quanto ao fornecimento de prontuário deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 10. – Os profissionais e servidores da unidade devem garantir o sigilo e a confidencialidade das informações de saúde, sendo vedada a divulgação ou fornecimento de prontuários em desacordo com esta Portaria.

Parágrafo único. O descumprimento poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 11. - Esta Portaria aplica-se a todas as unidades e serviços de saúde integrantes da rede municipal de saúde.

Art. 12. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 26 de março de 2026.

AMANDA MÁLIO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4405

Página 138



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

Eu, _____

Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____

CPF nº _____, RG nº _____

Profissão: _____, Telefone (____) _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Requeiro cópia do PRONTUÁRIO de atendimento da Unidade de Saúde

_____ do(a)

paciente _____

Data de Nascimento: ____/____/____, CARTÃO SUS ou CPF

nº _____

Filho(a) de _____ (nome da mãe).

Nestes termos, pede deferimento.

Assis/SP, ____/____/____

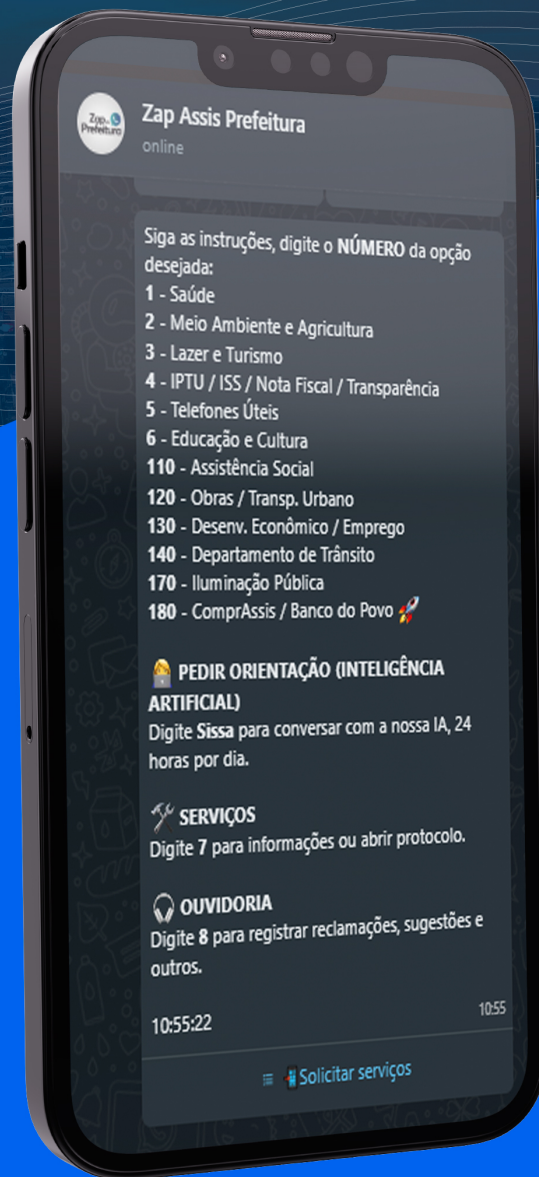
Declaro que retirei a cópia do prontuário no dia ____/____/____.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

